



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

### **Documento Nº**

**103234/25**

**EXERCÍCIO:** 2026

**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

**DATA DE ENTRADA:** 13/08/2025

**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2026.

**INTERESSADOS:** Jucelio Pereira Moura

# Diário Oficial

## do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

| Mae D'Água-PB, 01 de julho de 2025.   |   | Contém 24 (vinte e quatro) páginas   |  |
|---|---|--|--|
| Prefeito<br>Jucélio Pereira Moura   |   | Vice-Prefeito<br>Glauco Paulino Lustosa  |  |
| <b>Chefe de Gabinete</b><br>Marcelo Alves Freire Nunes  | <b>Procurador Geral do Município</b><br>Luciano de Figueiredo Sá  | <b>Sec. de Administração</b><br>Gustavo Mendes da Silva Neto<br>Káren Myrella Alves Monteiro | <b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b><br>Lindomar Oliveira dos Santos                            |
| <b>Sec. de Assistência Social</b><br>João Paulo Trindade<br>Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro         | <b>Sec. de Cultura e Turismo</b><br>Rosana Leão de Sousa Monteiro<br>Alaneide de Oliveira Mota                  | <b>Secretaria de Educação</b><br>Edna Soares da Silva<br>Gilmara Lucena dos Santos Soares    | <b>Sec. de Finanças</b><br>Vilmaria Alves de Oliveira Rodrigues<br>Inácio Monteiro de Oliveira |
| <b>Sec. de Infraestrutura e Obras</b><br><b>Publicas</b><br>Ytapuan Nunes Lucena<br>Raí da Silva Cabral | <b>Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão</b><br>Vânia Maria Campos França<br>Vanessa Monteiro Campos          | <b>Sec. de Saúde</b><br>Adrielly Eugenia Pereira da Costa<br>Joseane Ferreira Lustosa        | <b>Tesouraria</b><br>Antônio da Costa Palmeira Neto  |
| <b>Sec. De Serviços Públicos</b><br>Normando de Lucena Soares<br>Luiz Nunes da Silva                    | <b>Sec. De Juventude, Esporte e Lazer</b><br>Ducelio da Silveira Hipólito<br>Marcelo Márcio da Silveira Santana | <b>Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional</b><br>Damião de Lucena Lima              |  |

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Portaria nº 212/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora, **GILMARA LUCENA DOS SANTOS SOARES**, portador(a) do CPF: 076.164.324-92 e RG: 3.206.227 SSDS/PB, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de julho de 2025.

Cumpra-se e publique.



**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

#### Portaria nº 213/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora, **ANA SUSANA SOARES DA ROCHA CORDEIRO**, portador(a) do CPF: 027.716.104-50 e RG: 2.132.541 SSP/PB, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência Social do Município de Mãe D'água - PB.



Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de julho de 2025.

Cumpra-se e publique.

**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 614/2025**

*INSTITUI O ADICIONAL INDENIZATÓRIO “COMPONENTE DE QUALIDADE” AOS MEMBROS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MÃE DÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu *sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica instituído o Adicional Indenizatório denominado de “Componente de Qualidade” para os profissionais vinculados às equipes de saúde da família-eSF, equipes de saúde bucal-eSB e equipes multiprofissionais-e-Multi, com a finalidade de conceder aos profissionais das equipes citadas do município de Mãe Dágua-PB.

**§ 1º.** Este adicional indenizatório “Componente de Qualidade” como incentivo financeiro para as ações e serviços de saúde é instituído com base na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, além de outras publicadas pelo Ministério da Saúde, aplicáveis no âmbito da nova metodologia de financiamento da Atenção Primária à Saúde.

**§ 2º.** O Adicional Indenizatório a que se refere o *caput* deste artigo será concedido mediante avaliação de desempenho a partir do monitoramento sistemático dos indicadores do Componente de Qualidade, referente a atuação individual e institucional das equipes credenciadas, homologadas e pagas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º.** O Adicional Indenizatório, como incentivo financeiro do Componente de Qualidade para as eSF, eSB e e-Multi, tem os seguintes objetivos:

I – Estimular a participação dos profissionais de Saúde das equipes eSF, eSB e e-Multi, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no processo contínuo e progressivo de melhoria dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade dos serviços de saúde, bem como do processo de trabalho e os resultados alcançados no âmbito municipal;

II – Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores do Componente de Qualidade, para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde da APS, no âmbito do município de Mãe d'Água-PB;

III – Incentivar financeiramente o bom desempenho dos profissionais de saúde que compõem as equipes de saúde, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população Municipal;

IV – Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Primária à Saúde - APS, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pelos usuários do SUS no município de Mãe d'Água-PB.

**Art. 3º.** O Adicional Indenizatório a que se refere o artigo 1º será paga com recursos do incentivo financeiro da APS – Componente de Qualidade, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde ao Município de Mãe d'Água, instituído pelas Portarias do Ministério da Saúde, calculado a partir do cumprimento de metas para cada um dos indicadores estabelecidos pelas Portarias em vigor ou outras que vierem a ser instituídas pelo Ministério da Saúde (MS) tendo a Coordenação local da APS o aval final do cálculo das metas.

**§ 1º** - Enquanto as metas do Ministério da Saúde ainda não tiverem sido divulgadas, a concessão da gratificação será submetida por avaliações estabelecidas pela Coordenação local da APS, utilizando critérios definidos pelos eixos temáticos do Componente de Qualidade até que as metas oficiais sejam publicadas pelo Ministério da Saúde.



§ 2º - A concessão do Adicional Indenizatório fica condicionado ao repasse financeiro pelo Governo Federal ao Fundo Municipal de Saúde de Mãe d'Água-PB, dos recursos provenientes da metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 4º.** Farão jus ao Adicional Indenizatório instituído por essa lei, independente da categoria profissional, os profissionais e servidores de saúde das eSF, eSB e e-Multi e demais profissionais que atuam nas ações das equipes relacionadas, nos percentuais estabelecidos nesta Lei, que estejam incluídos com vínculo de contrato de excepcional interesse, efetivos e comissionados.

**Parágrafo Único.** Profissionais e trabalhadores de saúde das eSF, eSB e eMulti e coordenadores vinculados aos indicadores de desempenho farão jus ao recebimento do incentivo adicional mencionado no § 3º do art. 12-D da sessão III da PORTARIA GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, bem como outro ato normativo que a substituir pelo Governo Federal.

**Art. 5º.** O Adicional Indenizatório será rateado em partes iguais para os servidores citados no Parágrafo Único, do art. 4º desta Lei.

**Art. 6º.** O montante do recurso financeiro recebido por meio da metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), destinado às equipes de Saúde da Família (eSF), equipes de Saúde Bucal (eSB) e equipes Multiprofissionais (eMulti), será distribuído proporcionalmente, por equipes, conforme os termos estabelecidos a seguir:

§ 1º. A equipe poderá ser classificada, mediante avaliação do Ministério da Saúde, como: Ótimo, Bom, suficiente e Regular, servindo a referida avaliação para o recebimento da gratificação, como constante nos incisos seguintes:

I – Para a equipe que atingir as avaliações consideradas como ótimo, bom e suficiente, será destinado à sua quota, na participação dos 50% dos valores recebidos naquele período, conforme percentuais estabelecidos no § 2º e incisos deste artigo, ficando para a gestão municipal os outros 50%;

II – Para a equipe que atingir a avaliação regular, em razão da necessidade de melhorar a classificação da equipe, os valores

destinados à sua quota, na participação dos valores recebidos naquele período, ficarão na sua totalidade de 100% para a gestão municipal;

§ 2º. Do total dos recursos, 50% (cinquenta por cento) para as classificações de ótimo, bom e suficiente, serão aplicados para o pagamento da gratificação instituída por esta Lei, visando assim fortalecer o alcance das metas dos indicadores pactuados na esfera federal/municipal objetivando a ampliação do acesso dos usuários aos serviços, sendo rateados da seguinte forma:

| INCENTIVO                                   | Divisão em Percentuais                       | Funções   | Percentual               |
|---|--|---|--------------------------|
| <b>ESF - Estratégia de Saúde da Família</b> | <b>Equipe de Coordenação 5% (por equipe)</b> | Coordenador da Atenção Básica<br>Coordenador de Imunização<br>Coordenador de TI<br>Coordenador do PSE                               | 25%<br>25%<br>25%<br>25% |
|   | <b>Equipes das UBS'S 95%</b>                 | Médico, Enfermeiro<br>Técnico de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde<br>Recepção, digitadora, auxiliar de serviços, porteiro. | 40%<br>50%<br>5%         |
| <b>ESB – Equipe de Saúde Bucal</b>          | <b>Equipe de Coordenação 10%</b>             | Coordenador de Saúde Bucal  | 10%                      |
|   | <b>Equipes da Saúde Bucal 90%</b>            | Odontólogo<br>Auxiliar/Técnico de Saúde Bucal   | 50%<br>40%               |
| <b>E-MULTI – Equipe Multiprofissional</b>   | <b>Equipe de Coordenação 10%</b>             | Coordenador da Equipe Multiprofissional   | 10%                      |
|   | <b>Equipe Multiprofissional 80%</b>          | Profissionais da eMulti   | 100%                     |
|   | <b>Profissional da Digitação 10%</b>         | Digitador   | 10%                      |

§ 3º. Os 50% (cinquenta por cento) restantes dos recursos, bem como os retornos financeiros das equipes classificadas como regular, serão destinados à gestão de saúde do Município, sendo aplicados na manutenção e melhoria do acesso dos usuários aos serviços de saúde, incluindo despesas de custeio e ações voltadas à promoção de eventos relacionados à saúde, mais especificamente aqueles relacionados a APS.

**Art. 7º.** O valor do Adicional Indenizatório pago aos profissionais e servidores de saúde será pago a cada quadrimestre,



repassado no mês subsequente que completa o quadrimestre do incentivo financeiro do Componente de Qualidade em folha extra de pagamento ou junto aos pagamentos dos proventos do município.

**§ 1º.** Os recursos serão destinados nas proporções e conforme as avaliações estabelecidas nos artigos anteriores para as equipes eSF, eSB e eMulti e equipe de apoio.

**§ 2º.** Os profissionais que farão jus ao recebimento do Adicional Indenizatório deverão estar devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) relacionadas aos procedimentos e atividades relacionadas aos indicadores de desempenho.

**Art. 8º.** A Coordenação da Atenção Primária à Saúde se utilizará da emissão de pareceres técnicos e notas técnicas para o julgamento de intercorrências, requerimentos ou qualquer outro questionamento relacionado a avaliação individual ou das equipes em relação as metas e desempenhos estabelecidos.

**Art. 9º.** No fim de cada ciclo anual, feito o repasse pelo Ministério da Saúde, será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do Componente de Qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes de forma igualitária.

**Art. 10º.** Não terá direito ao Adicional Indenizatório os servidores e profissionais:

I – Que tenha apresentado atestado superior a 3 vezes no mesmo mês;

II – Licenciado para tratamento de saúde própria (atestado superior a 10 dias) ou como acompanhante de familiar até segundo grau (atestado superior a 3 dias);

III – Em gozo de licença maternidade/paternidade;

IV – Exonerado, demitido, Aposentado ou licenciado para atividade política ou sindical;

V – Afastado com ou sem ônus para outros órgãos ou entidades da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal.

VI - Em gozo de licença sem vencimentos;

VII – Profissional que esteja cedido ou permutado para outro estabelecimento.

**Parágrafo Único.** Os valores referentes aos servidores que estiverem em qualquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII deste artigo, serão rateados/revertidos de maneira igualitária para todos os profissionais da equipe.

**Art. 11º.** Caso haja alterações na legislação do incentivo para componente de qualidade das equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal e equipes Multiprofissionais, que acrescente outros serviços de saúde, o município ficará responsável por criar uma comissão entre gestão, servidores e representantes das categorias para regulamentação dos mesmos, através de Portaria, a ser editada e publicada pela gestão municipal, a qual poderá estabelecer novos critérios.

**Art. 12º.** Deixará de receber o Adicional Indenizatório, os profissionais e/ou servidores que:

I – Não contribuírem efetivamente nas estratégias e ações adotadas pela Coordenação Local da APS para o cumprimento das metas;

II – Ter sofrido penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar;

III – Não cumprir a carga horária pactuada com a gestão municipal para o cargo que exerce, ou a incompatibilidade com o registro das informações de produção nos sistemas de informações da saúde;

IV - Executar registros de produção irregular ou de forma fraudulenta, ocasionando inconsistências que prejudique o desempenho geral da equipe de lotação, e, consequentemente o município;

V – Não está cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) do quadrimestre avaliado;

VI - Ausência nas capacitações e reuniões mensais das equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal e equipes Multiprofissionais, salvo quando as justificativas forem aceitas pela Coordenação Local da Atenção Primária à Saúde (APS).

**Parágrafo Único.** Em todas as hipóteses elencadas nos incisos I a VI deste artigo, o valor da gratificação que o profissional e/ou servidor perder será rateados/revertidos de maneira igualitária para todos os profissionais da equipe.

**Art. 13º.** O Adicional Indenizatório de que trata essa Lei, em nenhuma hipótese, se incorporará aos vencimentos dos servidores ou



profissionais beneficiados, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo de outros adicionais ou vantagens.

**Art. 14º.** O Adicional Indenizatório por Componente de Qualidade, bem como o incentivo adicional, das equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal e equipes Multiprofissionais, perdurará enquanto houver o repasse financeiro do Ministério da Saúde.

**Art. 15º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos exclusivos do Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade das equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal e equipes Multiprofissionais, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

**Art. 16º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagir seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

**Art. 17º** - Revogam-se expressamente todas as disposições em contrário.

**Art. 18º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mãe d'Água-PB, em 01 de julho de 2025.

**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

**LEI N° 615/2025**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o **Exercício de 2026** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu *sanciono a seguinte Lei:*

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de MÃE D'ÁGUA para o exercício de 2026, e compreende:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III- as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- IV- as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- VII- as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – as disposições gerais e finais.



**Art. 2º** - Em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram ainda esta Lei:

**I** – O Anexo de Riscos Fiscais, consolidado pela Secretaria Municipal de Finanças, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

**II** – e o Anexo de Metas Fiscais, elaborado pelas Secretaria Municipal de Finanças com base nas projeções da Receita onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028.

## CAPÍTULO I

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 3º** - São prioridades da administração pública municipal, para o período 2026-2029, e terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária embora não se constituam limites à programação das despesas:

**I** – as metas inscritas no Plano Municipal de Educação;

**II** – as metas definidas no Plano Municipal da

Primeira Infância;

**III** – as metas definidas no Plano de Governo Municipal, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º As prioridades e metas constantes do Anexo I desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2026, relativas as sub ações, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas e/ou transferidas entre Unidades Orçamentárias

órgão, quando do envio dos Projetos do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026/2029 e da Lei Orçamentária Anual - LOA para 2026, ficando a cargo do Poder Executivo definir e ajustar nas emendas do Projeto de LDO aprovadas, quando necessário, as codificações dos Programas e Ações, inclusive de secretarias porventura criadas.

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** - As classificações orçamentárias de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos com a indicação de suas metas físicas.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

**I. Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos



pretendidos;

**II. Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resultem um produto necessário à manutenção da ação do governo;

**III. Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo;

**IV. Operações especiais:** despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta em produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

**V. Unidade orçamentária** – é a classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação.

**§ 2º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos

valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 3º** - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará indicar a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário às quais se vinculam.

**§ 4º** - Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.

**§ 5º** Natureza da Despesa: para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas a seguir, onde cada título é associado a um número. A agregação desses números, em um total de seis dígitos, na sequência a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza:

1º dígito –  
indica a  
categoria  
econômica  
da despesa;

2º dígito –  
indica o



grupo da  
despesa;

3º e 4º  
dígitos –  
indicam a  
modalidade  
de aplicação;

**Art. 5º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com classificação orçamentária até o sexto nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, os grupos de despesa e os elementos de despesas, conforme a seguir especificado:

Nível 1: Poder (Legislativo ou Executivo).

Nível 2: Função de Governo.

Nível 3: Subfunção.

Nível 4: Programa.

Nível 5: Projeto/Atividade.

Nível 6: Elemento de Despesa.

**Art. 6º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, será constituído de:

I - Mensagem;

II - texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

III - consolidação dos quadros orçamentários;

IV - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

V - informações complementares.

VI – Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

**Parágrafo Único** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III, do caput deste art., incluindo os complementos referenciados no art. 22, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e em consonância com o que estabelece o art. 5º, da Lei Complementar N.º 101, de 04 de maio de 2000, com os seguintes demonstrativos:

I - a evolução da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;

II - a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo o Poder e Órgão e por Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa;

III - o resumo geral da receita e da despesa por categorias econômicas e origem dos recursos, quaisquer que sejam as suas destinações;

IV - a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por funções, subfunções e programa;

V - consolidação das despesas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e ou operações especiais;

VI - a programação, no orçamento fiscal destinada a Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, obedecerá ao que



dispõem as Emendas Constitucionais nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e nº 108, de 26 de agosto de 2020, e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**VII** - a aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional Nº 25, de 14 de janeiro de 2000 que dispõe sobre os limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal, alterada através da Emenda Constitucional N º 58, de 23 de setembro de 2009;

**VIII** - a aplicação dos recursos reservados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde conforme estabelece a Emenda Constitucional Nº 29;

**Art. 7º** A Câmara Municipal e os Órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo encaminharão até 30 de agosto de 2025, as respectivas propostas orçamentárias à Secretaria Municipal de Finanças para fins de ajustamento e consolidação.

**§ 1º** Visando garantir a autonomia orçamentária administrativa e financeira ao Poder Legislativo ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária:

**I** - as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no Art. 36 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009;

**II** - as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.

**III** - Na elaboração de sua proposta, a Câmara Municipal, obedecerá, também,

aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

**§ 2º** As classificações das despesas orçamentárias de que trata o "caput" deste art. serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos.

**§ 3º** - Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que pretende atingir com a execução.

### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 8º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo e seus fundos.

**Art. 9º** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social- receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

**I** - de recursos oriundos do tesouro municipal;

**II** - de transferências da União, do Estado e ou de Instituições Privadas;

**III** - de convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social.

9

9



**Art. 10º** Os recursos oriundos do Tesouro Municipal para atender às ações da área de saúde, deverão estar de acordo com o que determina a Emenda Constitucional Nº 29, de 14 de setembro de 2000.

**Art. 11º** As despesas com o pagamento de INSS, FGTS e PASEP constarão da programação de cada órgão da administração direta, em dotação orçamentária específica.

transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, nos termos estabelecidos pelo Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 13º** Os valores das receitas e das despesas contidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 será expressa segundo os preços vigentes de junho de 2025.

**Art. 14º** A estimativa da Receita, para fins de elaboração da Proposta Orçamentária Anual, será elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças, e considerará o disposto no Art.12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 15º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá, sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite de 1% (um por cento) com base na receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, dotação destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme determina o inciso III, alínea b, do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 16º** O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em classificação orçamentária específica através de ação incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

**Art. 17º** É vedada a inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária Anual e em suas alterações, de recursos de qualquer fonte para pagamento a servidor da Administração Direta, por serviços de consultoria ou de assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou

**Art. 12º** A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2026, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

**§ 1º** O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, bem como, o Projeto de Lei do Plano Plurianual referente ao período 2026/2029, será apresentado à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

**§ 2º** Durante a tramitação do projeto de Lei Orçamentária Anual, será assegurada a

10

10



internacionais.

**Art. 18º** Na programação da despesa prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementariedade de ações;

III - previstos recursos para entidades, clubes, associações ou outras entidades congêneres com fins lucrativos.

**Art. 19º** O Poder Executivo Municipal poderá incluir dotações no Projeto de Lei Orçamentária Anual para a concessão de auxílios a pessoas carentes, em conformidade com a legislação municipal.

**Art. 20º** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

**Art. 21º** Até o limite de 30% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, mediante decreto.

**Parágrafo único-** Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação corresponde a Programa.

**Art. 22º** Cabe a Secretaria Municipal de Finanças a expedição de orientações técnicas sobre normas de execução orçamentária e financeira para todas as unidades componentes da Administração Direta e indireta, independentemente da denominação ou status jurídico dado pela lei de criação.

**Art. 23º** No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, as Receitas deverão ser estimadas, com base na efetiva arrecadação dos 3 (três) últimos exercícios financeiros, considerando ainda as alterações nas legislações, criação de novos tributos, variação do índice de preços, projeções econômicas, ações de incrementos da receita ou qualquer outro fator relevante devidamente justificados, sempre com anuência da Secretaria de Finanças Municipal.

**Art. 24º** O Poder Executivo enviará, à Câmara Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária Anual, com a estrutura da natureza da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fontes de recursos.

**Art. 25º** As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovados caso:

I – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

a) Dotação para pessoal e encargos sociais;



- b) Serviços da dívida;
- c) Recursos oriundos de convênios;
- d) Recursos provenientes de operações de crédito;
- e) Remanejamento de recursos das Funções Educação e Saúde ;
- f) Dotações para pagamento de Precatórios judiciais.

**II – Sejam relacionadas:**

- a) Com a correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto da Lei do Plano Plurianual e do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

**Art. 26º** Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual que impliquem em transferências de dotações orçamentárias custeadas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos ou fundos, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos.

**Art. 27º** Constarão, obrigatoriamente, das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual:

**I - Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;**

**II - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções,**

14

subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e a fonte de recursos que será acrescida em decorrência da anulação de que trata o inciso III do presente artigo;

**III -** Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais que serão anuladas para cobertura da emenda apresentada pelo Poder Legislativo.

**§ 1º** A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste art. determinará o arquivamento da emenda.

**§ 2º** Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem, sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares com prévia e específica autorização legislativa.

**Art. 28º** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, visando ao cumprimento ao disposto no caput e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**§ 1.º** A alocação orçamentária de que trata o caput deste artigo será orientada para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, possibilitando o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**§ 2.º** Deverão ser observadas as normas relativas à avaliação dos resultados dos

15



programas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2026-2029.

## Seção II Da execução orçamentária e cumprimento de metas

**Art. 29º** Em atendimento ao disposto nos arts 8º e 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Secretaria Municipal de Finanças, como órgão central de Programação Financeira e responsável pelo Cronograma Mensal de desembolso, tendo em vista a manutenção do fluxo entre ingressos e despendos, poderá editar atos normatizando os procedimentos para a liberação de cota orçamentária e repasse financeiro.

**§ 1º** Os controles citados no caput do artigo anterior incidirão sobre todas as unidades componentes da administração direta, independentemente da data de criação da unidade ou status jurídico dado pela lei de criação.

**§ 2º** Serão objeto de programação financeira (cota orçamentária e repasse financeiro) as fontes de recursos designadas em ato emanado pela Secretaria Municipal de Finanças.

**§ 3º** Visando agilidade no processo de execução da despesa, ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Finanças e de Planejamento, Orçamento e Gestão a edição de orientações normativas sobre a utilização de descentralização de créditos orçamentários, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, não se confundindo com as previsões do Art. 167, VI da Constituição Federal.

## Seção III Das diretrizes específicas do orçamento participativo

**Art. 30º** O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante assembleia presencial e consulta virtual, amplamente divulgadas pelos meios de comunicação.

**Parágrafo Único** - O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma de Políticas Públicas nas Regiões de Participação Popular, bem como no Órgão/Unidade responsável por sua execução.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 31º** As despesas com pessoal do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2026, deverão estar de acordo com o que dispõe o art. 29 – A, da Constituição Federal, combinado com o art. 20, inciso III, letra a, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 32º** Quanto ao Poder Executivo Municipal, as despesas com pessoal, para o mesmo exercício financeiro deverá estar de acordo com o que estabelece o art. 20, inciso III, letra b, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único** – Quando da Execução da Despesa com Pessoal e Encargos, deverão ser observadas as inovações legais introduzidas pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

**Art. 33º** No exercício de 2026, somente poderão ser admitidos servidores, nos Poderes Legislativo e Executivo se:

- I - existir prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - existirem cargos vagos a preencher, conforme as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000.

**Art. 34º** Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração, autorizado a realizar o seguinte:



- I – criar, extinguir ou reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, observando as condições estabelecidas nesta lei e as restrições do art. 71, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
- II- realizar concurso público para cargos efetivos do quadro de pessoal do município.
- III – realizar programa de treinamento e qualificação do servidor público municipal.

**Art. 35º** O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

**Parágrafo único** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de categoria ou cargo extinto, total ou parcialmente.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 36º** O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

**Parágrafo Único** - Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 30 de setembro de 2025.

**Art. 37º** Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem, acréscimo de arrecadação em relação a estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2026.

19

**Art. 38º** A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**Art. 39º** Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que se refiram a:

- I - revisão e atualização do Imposto Predial Territorial Urbano, buscando aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na arrecadação real deste tributo;
- II - modernização no sistema de lançamento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e direitos a eles relativos (ITBI);

- III - revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços constantes em lei de competência municipal;

14



**IV** - Projetos de Leis complementares que tramitem no Congresso Nacional, aprimoradores da tributação de competência municipal;

**V** - revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;

**VI** - atualização da legislação Tributária, inclusive quanto a implantação da Contribuição de Melhorias decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

**VII** - revisão dos preços públicos, para adequá-los aos princípios de atuação do Município com caráter de empresa, perseguindo a obtenção real de rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil;

**VIII** - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

**IX** - Projeto de Lei que tramite na Câmara Municipal, quando do envio da Proposta Orçamentária Anual.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E**  
**AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMAS FINANCIADOS**  
**COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 40º** Serão realizados estudos visando a definição de um controle de custos pelo Poder Executivo Municipal, para a avaliação do resultado das Ações constantes no Programa de Governo com recursos do orçamento do município.

**§ 1º** A alocação dos Recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das Ações e dos Programas de Governo.

**§ 2º** O Poder Executivo promoverá um amplo esforço no aprimoramento da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, com vistas ao aumento da produtividade na prestação de serviços públicos à sociedade.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 41º** As receitas próprias de órgãos e fundos, poderão ser reprogramadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras.

**Art. 42º** A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos os definidos no art. nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 43º** - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

**Art. 44º** - É vedado consignar no orçamento municipal para 2026 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

**Art. 45º** É vedada a inclusão na LOA e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas aos serviços sociais autônomos e às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, exigindo-se destas últimas que tenham título de utilidade pública no âmbito municipal, que suas atividades sejam de natureza continuada e que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte amador, turismo, empreendedorismo e tecnologia.

**Art. 46º** Durante a execução orçamentária do exercício de 2026, as dotações previstas para os Serviços da Dívida, só poderão ser canceladas ou anuladas com o objetivo de atender a outras finalidades através dos Instrumentos Orçamentários do Remanejamento, Transposição e Transferência com a autorização normativa, desde



que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria Municipal de Finanças, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para os Serviços da Dívida até o final do exercício, exceto quanto das dotações destinadas à Câmara Municipal.

**Art. 47º** É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas obrigações.

**Parágrafo Único** - Os recursos orçamentários destinados à contrapartida prevista no "caput" deste artigo não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com Pessoal e Encargos Sociais e de Ações Prioritárias, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução ou tornar-se desnecessária a sua aplicação original.

**Art. 48º** Para os efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incs. I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

**Art. 49º** A criação, expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário- financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 50º** Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for encaminhado à sanção do Prefeito do município até o dia 30 de dezembro de 2025, a programação de lei constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

**§ 1º** Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da lei orçamentária, a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

**§ 2º** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os projetos e atividades que não estavam em execução no exercício de 2025.

**§ 3º** Não se incluem no limite previsto no caput deste art., as dotações orçamentárias para atendimento de despesas com:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento de benefícios previdenciários custeados pelo Tesouro Municipal;

III - Os projetos e atividades que estavam em execução no exercício de 2025, financiados com recursos externos e/ou contrapartida;

IV - Precatórios judiciais conforme estabelece o art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Nº 30, de 13 de setembro de 2000 e acrescido do Art. 78, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 51º** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

**§ 1º** A limitação do empenho descrita no caput deste artigo abrangerá as despesas com custeio e de capital, nesta ordem.



**§ 2º** Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais e Serviço da Dívida Municipal.

**§ 3º** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 52º** Para fins do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou do instrumento congênere.

**Parágrafo Único** Na hipótese de despesas relativas à prestação de serviços existentes e destinados à manutenção da administração pública municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 53** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 54** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Mãe d'Água – PB, em 01 de julho de 2025.

*Jucélio Pereira Moura*  
JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
Prefeito Constitucional

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
[www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br)

| ESPECIFICAÇÃO   | 2016                  |                    |                             | 2017                  |                    |                             | 2018                  |                    |                             |               |        |
|---|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|---------------|--------|
|   | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB<br>x 100) | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB<br>x 100) | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB<br>x 100) |               |        |
| Receita Total   | 34.154.030,00         | 33.403.814,84      | 0,23%                       | 111,54                | 111,54             | 0,23%                       | 33.423.312,00         | 33.423.312,00      | 0,23%                       |               |        |
| Receitas Primitivas (I)                               | 34.124.451,00         | 33.441.546,13      | 0,23%                       | 111,54                | 35.227.380,00      | 33.442.384,00               | 0,24%                 | 311,54             | 37.205.191,00               | 33.440.440,00 | 0,23%  |
| Despesa Total   | 34.154.030,00         | 33.403.814,84      | 0,23%                       | 111,54                | 33.970.850,00      | 33.442.873,27               | 0,24%                 | 111,54             | 37.049.713,00               | 33.480.724,49 | 0,23%  |
| Despesas Primitivas (II)                              | 34.019.810,00         | 33.324.462,25      | 0,23%                       | 111,54                | 35.811.000,00      | 33.333.194,45               | 0,24%                 | 111,54             | 38.508.300,00               | 33.351.300,44 | 0,23%  |
| Resíduo Primitivo (II) – (I)                          | 62.441,00             | 0,00               | 0,0%                        | 0,00                  | 95.744,00          | 0,00                        | 0,0%                  | 68.455,00          | 95.744,00                   | 0,00          | 0,0%   |
| Despesas Encargos e Variações Monetárias Ativas (IV)  | 0,00                  | 0,00               | 0,0%                        | 0,00                  | 0,00               | 0,0%                        | 0,00                  | 0,00               | 0,00                        | 0,00          | 0,0%   |
| Despesas Encargos e Variações Monetárias Passivas (V) | 0,00                  | 0,00               | 0,0%                        | 0,00                  | 0,00               | 0,0%                        | 0,00                  | 0,00               | 0,00                        | 0,00          | 0,0%   |
| Resíduo Nominal - (V) – (II) + (IV) – (V)             | 62.441,00             | 0,00               | 0,0%                        | 0,00                  | 95.744,00          | 0,00                        | 0,0%                  | 68.455,00          | 95.744,00                   | 0,00          | 0,0%   |
| Resíduo Nominal                                       | 62.441,00             | 0,00               | 0,0%                        | 0,00                  | 95.744,00          | 0,00                        | 0,0%                  | 68.455,00          | 95.744,00                   | 0,00          | 0,0%   |
| Dívida Pública Consolidada                            | 0,00                  | 0,00               | 0,0%                        | 0,00                  | 0,00               | 0,0%                        | 0,00                  | 0,00               | 0,00                        | 0,00          | 0,0%   |
| Dívida Consolidada Líquida                            | (4.653.995,64)        | (4.483.532,70)     | -0,03%                      | (16,24)               | (4.616.593,00)     | (4.483.857,40)              | -0,03%                | (16,24)            | (4.661.287,48)              | (4.483,70)    | -0,02% |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:19:03

*Janusa Sotero*  
JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

| ESPECIFICAÇÃO  | 2016                  |                    |                             | 2017                  |                    |                             | 2018                  |                    |                             |
|--|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|
|  | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB<br>x 100) | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB<br>x 100) | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB<br>x 100) |
| PIB Real (Crescimento % anual)   |                       |                    | 1,59                        |                       |                    | 2,39                        |                       |                    | 2,39                        |
| Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) |                       |                    | 12,13                       |                       |                    | 10,34                       |                       |                    | 10,34                       |
| Clínico (R\$ - US\$ - Fim do Ano)  |                       |                    | 3,04                        |                       |                    | 3,98                        |                       |                    | 4,04                        |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação      |                       |                    | 0,00                        |                       |                    | 0,00                        |                       |                    | 0,00                        |
| Projeto do PIB Estadual - R\$ milhares   | 13.613.000.000,00     | 13.613.000.000,00  |                             | 14.918.000.000,00     | 14.918.000.000,00  |                             | 15.559.000.000,00     | 15.559.000.000,00  |                             |
| Racota Corrente Líquida - RCL  | 28.094.793,00         | 28.094.793,00      |                             | 29.051.914,00         | 29.051.914,00      |                             | 30.482.458,00         | 30.482.458,00      |                             |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:19:03

| ESPECIFICAÇÃO                | 2016                  |                    |                             | 2017                  |                    |                             | 2018                  |                    |                             |
|------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|
|                              | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB<br>x 100) | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB<br>x 100) | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB<br>x 100) |
| Receita Total                | 30.613.920            | 30.613.920         | 0,25%                       | 112,83                | 29.784.988         | 0,23%                       | 30.613.920            | 30.613.920         | 0,25%                       |
| Receitas Primitivas (I)      | 30.613.920            | 30.613.920         | 0,25%                       | 112,83                | 28.693.095         | 0,24%                       | 30.613.920            | 30.613.920         | 0,25%                       |
| Despesa Total                | 30.613.920            | 30.613.920         | 0,25%                       | 112,83                | 29.784.988         | 0,23%                       | 30.613.920            | 30.613.920         | 0,25%                       |
| Despesas Primitivas (II)     | 30.613.920            | 30.613.920         | 0,25%                       | 112,83                | 28.473.474         | 0,23%                       | 30.613.920            | 30.613.920         | 0,25%                       |
| Resíduo Primitivo (II) – (I) | 126.656               | 0,00               | 0,4%                        | 112,83                | 112.558            | -0,00%                      | 126.656               | 126.656            | (2,87)                      |
| Resíduo Nominal              | 126.656               | 0,00               | 0,4%                        | 112,83                | 112.558            | -0,00%                      | 126.656               | 126.656            | (2,87)                      |
| Dívida Pública Consolidada   | 0,00                  | 0,00               | 0,0%                        | 0,00                  | 0,00               | 0,0%                        | 0,00                  | 0,00               | 0,0%                        |
| Dívida Consolidada Líquida   | 4.159.693             | 4.159.693          | -0,02%                      | 14.250.493            | 14.250.493         | -0,02%                      | 14.250.493            | 14.250.493         | -0,02%                      |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:19:02

*Jucélio Pereira Moura*  
JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO  
CONTADOR

*Jucélio Pereira Moura*  
JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar

| ESPECIFICAÇÃO                                       | 2016                  |                    |                             | 2017                  |                    |                             | 2018                  |                    |                             |
|---|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|
|   | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB<br>x 100) | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB<br>x 100) | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB<br>x 100) |
| PIB Real  | 11.747.000.000,00     | 11.747.000.000,00  |                             | 11.747.000.000,00     | 11.747.000.000,00  |                             | 11.747.000.000,00     | 11.747.000.000,00  |                             |
| Previsão do PIB Estadual para 2014                  | 11.747.000.000,00     | 11.747.000.000,00  |                             | 11.747.000.000,00     | 11.747.000.000,00  |                             | 11.747.000.000,00     | 11.747.000.000,00  |                             |
| Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2014 | 11.747.000.000,00     | 11.747.000.000,00  |                             | 11.747.000.000,00     | 11.747.000.000,00  |                             | 11.747.000.000,00     | 11.747.000.000,00  |                             |
| Previsão do RCL para 2014                           | 27.234.429,77         | 27.234.429,77      |                             | 27.234.429,77         | 27.234.429,77      |                             | 27.234.429,77         | 27.234.429,77      |                             |
| Valor Efetivo (realizado) do RCL para 2014          | 27.234.429,77         | 27.234.429,77      |                             | 27.234.429,77         | 27.234.429,77      |                             | 27.234.429,77         | 27.234.429,77      |                             |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:19:02

| ESPECIFICAÇÃO                | 2016                  |                    |                             | 2017                  |                    |                             | 2018                  |                    |                             |
|------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|
|                              | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB<br>x 100) | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB<br>x 100) | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB<br>x 100) |
| Receita Total                | 31.032.891,00         | 31.032.891,00      | 0,23%                       | 113,80                | 31.441.015,00      | 0,23%                       | 31.032.891,00         | 31.032.891,00      | 0,23%                       |
| Receitas Primitivas (I)      | 31.032.891,00         | 31.032.891,00      | 0,23%                       | 113,80                | 31.441.015,00      | 0,23%                       | 31.032.891,00         | 31.032.891,00      | 0,23%                       |
| Despesa Total                | 31.032.891,00         | 31.032.891,00      | 0,23%                       | 113,80                | 32.494.010,00      | 0,24%                       | 31.032.891,00         | 31.032.891,00      | 0,23%                       |
| Despesas Primitivas (II)     | 31.032.891,00         | 31.032.891,00      | 0,23%                       | 113,80                | 32.494.010,00      | 0,24%                       | 31.032.891,00         | 31.032.891,00      | 0,23%                       |
| Resíduo Primitivo (II) – (I) | 141.597               | 0,00               | 0,0%                        | 113,80                | 110.141,00         | 1,15%                       | 141.597               | 141.597            | 0,0%                        |
| Resíduo Nominal              | 141.597               | 0,00               | 0,0%                        | 113,80                | 110.141,00         | 1,15%                       | 141.597               | 141.597            | 0,0%                        |
| Dívida Pública Consolidada   | 0                     | 0                  | 0,0%                        | 0                     | 0,00               | 0,0%                        | 0                     | 0,00               | 0,0%                        |
| Dívida Consolidada Líquida   | -5.988.412            | -8.877.571         | -0,00%                      | -55.221               | -4.483.531         | 15,81                       | -4.483.531            | -4.483.531         | 0,0%                        |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:19:27

| ESPECIFICAÇÃO                  | 2016                  |                    |                             | 2017                  |                    |                             | 2018                  |                    |                             |
|--------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|
|                                | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB<br>x 100) | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB<br>x 100) | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB<br>x 100) |
| INFLAÇÕES DE PREÇOS CONSTANTES |                       |                    |                             |                       |                    |                             |                       |                    |                             |
| 2016                           | 32.494.010,00         | 32.494.010,00      | 0,24%                       | 31.441.015,00         | 31.441.015,00      | 0,23%                       | 31.032.891,00         | 31.032.891,00      | 0,23%                       |
| 2017                           | 32.494.010,00         | 32.494.010,00      | 0,24%                       | 31.441.015,00         | 31.441.015,00      | 0,23%                       | 31.032.891,00         | 31.032.891,00      | 0,23%                       |
| 2018                           | 32.494.010,00         | 32.494.010,00      | 0,24%                       | 31.441.015,00         | 31.441.015,00      | 0,23%                       | 31.032.891,00         | 31.032.891,00      | 0,23%                       |



| AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III) |  |            |        |            |        |
|--|--|------------|--------|------------|--------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                             |  | 2024       | %      | 2023       | %      |
| Patrimônio / Capital                           |  | 19.688.735 | 100,00 | 19.335.527 | 100,00 |
| Reservas                                       |  | 0,00       | 0,00   | 0,00       | 0,00   |
| Resultado Acumulado                            |  | 0,00       | 0,00   | 0,00       | 0,00   |
| TOTAL  |  | 19.688.735 | 100    | 19.335.527 | 100    |
| R\$ 1,00                                       |  |            |        |            |        |

| REGIME PREVIDENCIARIO       |  |          |          |          |          |
|-----------------------------|--|----------|----------|----------|----------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO          |  | 2024     | %        | 2023     | %        |
| Patrimônio                  |  | 0,00     |          | 0,00     |          |
| Reservas                    |  | 0,00     |          | 0,00     |          |
| Lucro ou Prejuízo Acumulado |  | 0,00     |          | 0,00     |          |
| <b>TOTAL</b>                |  | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:19:46

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

| AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)                    |  |      |      |      |  |
|---|--|------|------|------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIARIAS  |  | 2022 | 2023 | 2024 |  |
| RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)             |  | 0    | 0    | 0    |  |
| REPASSE PREVIDENCIARIOS PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL-RPPS   |  | 0    | 0    | 0    |  |
| REPASSE PREVIDENCIARIOS PARA COBERTURA DE DEFICIT FINANCEIRO-RPPS |  | 0    | 0    | 0    |  |
| OUTROS APORTES AO RPPS  |  | 0    | 0    | 0    |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (I)</b>                     |  |      |      |      |  |

| DESPESAS PREVIDENCIARIAS  |  |      |      |      |  |
|---|--|------|------|------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)                 |  | 2022 | 2023 | 2024 |  |
| Reserva do RPPS   |  | 0    | 0    | 0    |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (II)</b>                        |  |      |      |      |  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIARIO (III) = (I - II)</b>                      |  |      |      |      |  |
| <b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b> |  |      |      |      |  |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:22:12

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

| TRIBUTO                 | MODALIDADE | SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO | RENUNCIADA DE RECEITA PREVISTA | R\$ milhares |
|-------------------------|------------|------------------------------|--------------------------------|--------------|
|                         |            |                              | 2026                           |              |
| <b>NADA A REGISTRAR</b> |            |                              |                                |              |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:22:33

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

| EVENTOS   |  | Valor Previsto para 2026 |
|---|--|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                       |  |                          |
| (-) Transferências Constitucionais                  |  |                          |
| (-) Transferências ao FUNDER                        |  |                          |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)    |  | 0                        |
| Redução Permanente de Despesa (II)                  |  |                          |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                       |  | 0                        |
| Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)                |  | 0                        |
| Novas DOCC  |  |                          |
| Novas DOCC geradas por PPP                          |  |                          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV) |  | 0                        |
| <b>NADA A REGISTRAR</b>                             |  |                          |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:22:58

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

| Classificação Institucional Financeiro Permanente                  |        |             |
|--|--------|-------------|
| Elementos de Despesa/Aplicação de Despesa/Fonte de Recursos        |        |             |
| 01.010 Câmara Municipal  |        |             |
| 01.031 2001 1001 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal |        |             |
| Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal          |        |             |
| 000001 4490.52 99 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     |        |             |
| 01.031 2001 1002 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal |        |             |
| Objetivo: Adquirir equipamentos para a Câmara Municipal            |        |             |
| 000002 4490.52 99 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     |        |             |
|  | Fiscal | 45.399 0,00 |
|  |        | 46.397 0,12 |
|  | Fiscal | 46.107 0,00 |

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--|--|
|           | NADA A REGI              | TRAR                     |  |  |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:23:24

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO



| Classificação Institucional Funcional Programática                     |   |        |                      |   |
|--|---|--------|----------------------|---|
|  | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
| 02.010 Secretaria da Chefia de Gabinete                                |   |        |                      |   |
| 04 122 1003 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito     |   |        | 31.585 0,08          |   |
| Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito |   |        | 16.309 0,04          |   |
| 000035 4490.51 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE          |   | Fiscal |                      |   |
| 04 122 1003 2073 Manutenção da Chefia de Gabinete                      |   |        | 15.276 0,04          |   |
| Objetivo: Gerenciar o atendimento do Prefeito a população              |   |        |                      |   |
| 000842 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE          |   | Fiscal | 15.276 0,00          |   |

| Classificação Institucional Funcional Programática  |   |        |                      |   |
|---|---|--------|----------------------|---|
|   | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
| 02.040 Secretaria Municipal de Finanças   |   |        |                      |   |
| 28 062 0001 0001 Compromissos decorrentes de Sentenças Judiciais  |   |        | 73.522 0,19          |   |
| 28 841 0001 0002 Amortização da Dívida do INSS  |   |        | 22.214 0,06          |   |
| Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de dívida junto ao INSS  |   |        |                      |   |
| 000025 4490.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO   |   | Fiscal | 22.214 0,00          |   |
| 04 123 1003 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças  |   |        | 9.990 0,03           |   |
| Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação, o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população |   |        |                      |   |
| 000072 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | Fiscal | 9.990 0,00           |   |

| Classificação Institucional Funcional Programática  |   |        |                      |   |
|---|---|--------|----------------------|---|
|   | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
| 02.050 Secretaria Municipal de Administração  |   |        |                      |   |
| 04 122 1003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração   |   |        | 2.432 0,09           |   |
| Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público |   |        |                      |   |
| 000090 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   | Fiscal | 2.432 0,00           |   |

| Classificação Institucional Funcional Programática                           |   |        |                      |   |
|--|---|--------|----------------------|---|
|  | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
| 02.060 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão              |   |        |                      |   |
| 04 122 1003 2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão |   |        | 3.648 0,01           |   |
| Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão        |   |        |                      |   |
| 000109 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |   | Fiscal | 3.648 0,00           |   |

| Classificação Institucional Funcional Programática  |   |        |                      |   |
|---|---|--------|----------------------|---|
|   | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
| 02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas  |   |        |                      |   |
| 16 482 1004 1003 Construção e Recuperação de Moradias Populares   |   |        | 1.074.090 2,83       |   |
| Objetivo: Construir e reconstruir moradias populares em situações precárias nas zonas urbanas e rural do município de Mãe D'Água, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana  |   |        | 242.514 0,64         |   |
| 000010 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | Fiscal | 35.343 0,00          |   |
| 000011 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | Fiscal | 207.171 0,00         |   |
| 15 451 1003 1003 Construção e/ou Ampliação de Imóveis   |   |        | 70.831 0,19          |   |
| Objetivo: Adquirir e/ou construir imóveis para a abertura de avenidas , construção de prédios, entre outros benefícios para o município   |   |        |                      |   |
| 000112 4490.51 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   |   | Fiscal | 70.831 0,00          |   |
| 17 312 1004 1024 Construção e/ou Ampliação de Esgotamento Sanitário   |   |        | 35.343 0,09          |   |
| Objetivo: Construir e/ou ampliar o sistema de esgamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva na sede do município e no distrito de santa maria Gorre, sejam águas de fossa ou sistema de redes coletoras. O bom funcionamento desses serviços implica em uma existência com mais dignidade para a população usuária, pois melhora a qualidade de vida, melhora a higiene e conforto da população   |   |        |                      |   |
| 000113 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | Fiscal | 35.343 0,00          |   |
| 000116 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | Fiscal | 207.171 0,00         |   |
| 17 311 1004 1025 Construção e/ou Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'água  |   |        | 248.403 0,65         |   |
| Objetivo: Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana com a construção de barragens, açudes, perfuração de poços, construção de cisternas, visando melhorar a qualidade de vida da população  |   |        |                      |   |
| 000117 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | Fiscal | 41.232 0,00          |   |
| 000118 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | Fiscal | 207.171 0,00         |   |
| 26 782 1004 1029 Implementação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural  |   |        | 190.721 0,50         |   |
| Objetivo: Desenvolver para a comunidade rural estradas, mata-burro, poços, passagens molhadas, standendo assim as necessidades da população residente na zona rural do município, facilitando o acesso das mesmas para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas; erradicar as casas de tapas em toda zona rural através da construção de novas moradias. Construção de uma cisterna d'água em posição estratégica no sítio Cari, para melhor distribuir água em toda comunidade, construção da estrada que dá acesso a sítio Brejinho, entre outras ações que beneficiem toda a população rural, demanda do Orçamento Participativo. |   |        |                      |   |
| 000119 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | Fiscal | 33.549 0,00          |   |
| 000120 4490.52 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | Fiscal | 155.378 0,40         |   |

| Classificação Institucional Funcional Programática   |   |        |                      |   |
|--|---|--------|----------------------|---|
|  | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
| 02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas   |   |        |                      |   |
| 16 482 1004 1041 Construção, Recuperação e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais  |   |        | 1.074.090 2,83       |   |
| Objetivo: Realizar a Construção, Recuperação e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais  |   |        | 19.127 0,08          |   |
| 000065 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | Fiscal | 4.910 0,00           |   |
| 000073 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | Fiscal | 4.910 0,00           |   |
| 000082 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | Fiscal | 4.910 0,00           |   |
| 000087 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  |   | Fiscal | 4.397 0,00           |   |
| 15 122 1003 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas  |   |        | 24.637 0,06          |   |
| Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura através de ações que melhorem o bem-estar da população; Adquirir um caminhão apropriado para coleta de lixo (Crianã e Santa Maria Gorre), entre outras ações. |   |        |                      |   |
| 000139 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | Fiscal | 18.556 0,00          |   |
| 000140 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | Fiscal | 6.081 0,00           |   |

|   |  |        |             |  |
|---|--|--------|-------------|--|
| 02.080 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente   | 20 006 1004 1030 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas |        |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Aquisição de equipamentos rurais destinados a aumentar a eficiência de produção com a disponibilidade de equipamentos agrícolas adequados, como patrulha mecanizada, entre outros. |  |        |             |  |
| 000051 4490.51 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |  | Fiscal | 28.956 0,00 |  |
| 20 132 1003 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  |  |        | 74.322 0,00 |  |
| Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos   |  |        |             |  |
| 000059 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |  | Fiscal | 18.556 0,00 |  |
| 000069 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |  | Fiscal | 1.216 0,00  |  |
| 000109 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   |  | Fiscal | 11.076 0,00 |  |

|   |   |        |             |  |
|---|---|--------|-------------|--|
| 02.090 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  | 13 122 1003 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo |        |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer |   |        |             |  |
| 000202 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |   | Fiscal | 12.370 0,00 |  |
| 000203 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |   | Fiscal | 2.270 0,00  |  |
| 000204 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   |   | Fiscal | 11.076 0,00 |  |

|  |   |        |              |  |
|--|---|--------|--------------|--|
| 02.100 Secretaria Municipal de Educação  | 12 361 1002 1031 Entrevistas da Rede Municipal de Ensino Básico |        |              |  |
| <b>Objetivo:</b> Estabelecer a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através de construção, reconstrução, reforma e recuperação de quadras, ginásios esportivos, campos de futebol, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de estudo e participação, além de proporcionar a prática esportiva que estimula o desenvolvimento motor, social e emocional, além de proporcionar aulas de educação física, aprimorando a saúde e a qualidade de vida. |   |        |              |  |
| 000012 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | Fiscal | 70.654 0,00  |  |
| 000013 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | Fiscal | 17.672 0,00  |  |
| 000014 4490.51 99 15100000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | Fiscal | 107.988 0,00 |  |
| 000015 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |   | Fiscal | 41.434 0,00  |  |
| 000016 4490.52 99 15010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | Fiscal | 46.330 0,00  |  |
| 000017 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | Fiscal | 5.791 0,00   |  |
| 000018 4490.52 99 15490000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | Fiscal | 115.824 0,00 |  |
| 000019 4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | Fiscal | 57.912 0,00  |  |

|  |  |        |             |  |
|--|--|--------|-------------|--|
| 12 368 1002 1023 Aquisição de Veículos para a Secretaria de Educação   |  |        |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Adquirir veículos para a Secretaria de Educação para melhorar o atendimento das escolas da rede municipal de ensino   |  |        |             |  |
| 000021 4490.51 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Fiscal | 47.123 0,00 |  |
| 000022 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  | Fiscal | 33.869 0,00 |  |
| 000023 4490.52 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  | Fiscal | 33.959 0,00 |  |
| 12 361 1002 2022 Manutenção do FUNDEB - 30% FVAAR  |  |        |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter o pessoal de apoio do FUNDEB - 30%   |  |        |             |  |
| 000024 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Fiscal | 1.216 0,00  |  |
| 000047 4490.52 99 15410030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Fiscal | 20.368 0,00 |  |
| 12 361 1002 2024 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  |  |        |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino, implementando e zelando pela qualidade da educação, capacitar de forma contínua, incentivar a criação do programa jovem do futuro, entre outras ações que promovam a melhoria na educação. |  |        |             |  |
| 000029 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Fiscal | 2.433 0,00  |  |
| 000298 4490.52 99 15010011 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  |  | Fiscal | 33.229 0,00 |  |

|   |  |        |             |  |
|---|--|--------|-------------|--|
| 02.100 Secretaria Municipal de Educação                       | 12 361 1002 2027 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE |        |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter o desenvolvimento do ensino - MDE     |  |        |             |  |
| 000032 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |  | Fiscal | 1.703 0,00  |  |
| 000320 4490.52 99 15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |  | Fiscal | 6.081 0,00  |  |
| 000030 4490.51 99 15001001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS               |  | Fiscal | 16.615 0,00 |  |
| 12 362 1002 2028 Manutenção do Salário Educação-QSE           |  |        |             |  |
| <b>Objetivo:</b> Manter o salário da categoria de ens         |  |        |             |  |



|   |   |           |      |
|---|---|-----------|------|
| 02.100  | Secretaria Municipal da Educação  | 1.475.153 | 3,88 |
| 12 365 5000 5001  | Const.Reform. Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Infantil - Creche e Equipamentos | 20.027    | 0,05 |
| Objetivo: Manter a educação de qualidade no município   |   |           |      |
| 000734 4490.51 99 15401001 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal  | 1.864     | 0,00 |
| 000754 4490.51 99 15401001 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal  | 1.864     | 0,00 |
| 000768 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal  | 1.864     | 0,00 |
| 000803 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal  | 1.864     | 0,00 |
| 000805 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal  | 1.864     | 0,00 |
| 000811 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal  | 1.864     | 0,00 |
| 000820 4490.51 99 17103120 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal  | 1.864     | 0,00 |
| 000740 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 483       | 0,00 |
| 000766 4490.52 99 15401001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 966       | 0,00 |
| 000775 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 966       | 0,00 |
| 000803 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 966       | 0,00 |
| 000805 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 966       | 0,00 |
| 000818 4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 966       | 0,00 |
| 000826 4490.52 99 17103120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 966       | 0,00 |
| 12 365 5000 5002  | Mantenedoria da Educação Infantil - Creche - MDE  | 12.487    | 0,03 |
| Objetivo: Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual. |   |           |      |
| 000246 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 12.487    | 0,00 |

|   |   |           |      |
|---|---|-----------|------|
| 02.100  | Secretaria Municipal da Educação  | 1.475.153 | 3,88 |
| 12 365 5000 5003  | Const.Reform. Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Infantil - Pré Escola e Equipamentos | 10.255    | 0,04 |
| Objetivo: Manter a educação de qualidade no município   |   |           |      |
| 000834 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal  | 982       | 0,00 |
| 000844 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal  | 982       | 0,00 |
| 000851 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal  | 982       | 0,00 |
| 000853 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal  | 982       | 0,00 |
| 000881 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal  | 982       | 0,00 |
| 000979 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal  | 982       | 0,00 |
| 000981 4490.51 99 17103120 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal  | 982       | 0,00 |
| 000841 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 483       | 0,00 |
| 000845 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 483       | 0,00 |
| 000870 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 483       | 0,00 |
| 000874 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 483       | 0,00 |
| 000973 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 483       | 0,00 |
| 000980 4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 483       | 0,00 |
| 000982 4490.52 99 17103120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 483       | 0,00 |
| 12 365 5000 5004  | Mantenedoria da Educação Infantil - Pré Escola - MDE  | 20.366    | 0,05 |
| Objetivo: Manter e aprimorar das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual. |   |           |      |
| 000970 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 20.366    | 0,00 |
| 12 365 5000 5005  | Mobiliário e Equipamentos - CRECHE - PAR  | 966       | 0,00 |
| Objetivo: Manter a estrutura educacional do município.  |   |           |      |
| 000987 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 966       | 0,00 |
| 12 365 5000 5006  | Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil - CRECHE                  | 1.465     | 0,00 |
| Objetivo: Implementar e estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil   |   |           |      |
| 000991 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal  | 982       | 0,00 |
| 000992 4490.51 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 483       | 0,00 |
| 12 365 5000 5007  | Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil - Pré Escola              | 1.948     | 0,01 |
| Objetivo: Implementar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil   |   |           |      |
| 001095 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal  | 982       | 0,00 |
| 001096 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 966       | 0,00 |

|   |   |           |      |
|---|---|-----------|------|
| 02.110  | Secretaria Municipal de Saúde   | 1.461.171 | 3,85 |
| 10 312 1001 1016  | Implementação de Melhorias Sanitárias Domésticas  | 589.040   | 1,55 |
| Objetivo: Combinar para a redução das infecções provocadas pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infeciosas causadas pela má higiene sanitária  |   |           |      |
| 000424 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Seguridade  | 23.561    | 0,00 |
| 000425 4490.51 99 15630000 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Seguridade  | 265.179   | 0,00 |
| 10 301 1001 1017  | Aquidize de Veículos para Diversas Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (MOTOS, VANS, VEÍCULOS DE PEQUENO PORTO) | 225.857   | 0,59 |
| Objetivo: Adquirir de veículos para atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.   |   |           |      |
| 000993 4490.51 99 15630000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Seguridade  | 11.582    | 0,00 |
| 000426 4490.52 99 16320000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Seguridade  | 214.275   | 0,00 |
| 10 312 1001 1018  | Águas de Saneamento Básico  | 72.651    | 0,19 |
| Objetivo: Construir e ampliar esgotamento sanitários e coletas dos esgotos individual ou coletivo; astantamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossos ou sistemas de rede coletiva; tratar e transformar o esgoto sanitário adequadamente bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e qual traçar diretrizes básicas do que deve ser feito, entre outros, metas, programação, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município. |   |           |      |
| 000428 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Seguridade  | 29.452    | 0,00 |
| 000429 4490.51 99 15630000 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Seguridade  | 43.199    | 0,00 |
| 10 301 1001 1019  | Aquidize de Equipamentos para Diversos Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde  | 101.840   | 0,27 |
| Objetivo: Prestar serviços de melhor qualidade para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde.   |   |           |      |
| 000501 4490.51 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 30.552    | 0,00 |
| 000616 4490.51 99 15630000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 40.736    | 0,00 |
| 000621 4490.51 99 16320000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 50.552    | 0,00 |
| 10 301 1001 1020  | Contratação e Compra de Equipamentos da Base Descentralizada da SAMU  | 402.064   | 1,06 |
| Objetivo: Criar condições para a prestação de serviços de urgência com uma melhor qualidade.  |   |           |      |
| 000823 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal  | 82.868    | 0,00 |
| 000822 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal  | 207.171   | 0,00 |
| 000824 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 30.552    | 0,00 |
| 000825 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal  | 81.473    | 0,00 |

|  |   |           |      |
|--|---|-----------|------|
| 02.110   | Secretaria Municipal de Saúde                             | 1.461.171 | 3,85 |
| 10 451 1004 1043   | Implantação de Melhorias habitacionais                    | 24.037    | 0,06 |
| Objetivo: Implementar ações de higiene e limpeza das habitações  |   |           |      |
| 000107 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | Seguridade  | 4.910     | 0,00 |
| 00164 4490.51 99 17061110 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Seguridade  | 4.910     | 0,00 |
| 00165 4490.51 99 17100000 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Seguridade  | 4.910     | 0,00 |
| 00166 4490.51 99 17103110 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Seguridade  | 4.397     | 0,00 |
| 10 301 1001 2041   | Mantenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | 43.249    | 0,11 |
| Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de consórcios, convênios e contrataizações de serviços profissionais prestados para melhorar a assistência à população. |   |           |      |
| 000451 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | Seguridade  | 26.634    | 0,00 |
| 000452 4490.52 99 15001001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  | Seguridade  | 16.615    | 0,00 |
| 10 301 1001 2042   | Mantenção do Laboratório Municipal                        | 2.433     | 0,01 |
| Objetivo: Ofertar justificativa de resultado dos exames laboratoriais do município   |   |           |      |
| 000465 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | Seguridade  | 2.433     | 0,00 |

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
[www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br)





|                  |  |              |      |
|------------------|--|--------------|------|
| 02.069           | Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão   | 261.791,00   | 0,69 |
| 04 122 1003 2010 | Mantenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão   | 261.791,00   | 0,69 |
| Objetivo:        | Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão  |              |      |
| 02.070           | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas  | 2.481.149,00 | 6,53 |
| 15 482 1002 1002 | Manutenção e Recuperação de Moradias Populares   | 242.514,00   | 0,64 |
| Objetivo:        | Construir e recuperar moradias populares em situações precárias nas zonas urbanas e rural do município de Mãe D'Água, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana   |              |      |
| 15 451 1004 1027 | Aquisição e/ou Construção de Unidades de Hospedagem  | 70.831,00    | 0,19 |
| Objetivo:        | Construir e/ou recuperar imóveis para a abertura de avenidas, construção de prédios, entre outros benefícios para o município  |              |      |
| 17 512 1004 1026 | Construção e/ou Ampliação de Esgotamentos Sanitários   | 35.343,00    | 0,09 |
| Objetivo:        | Construir e/ou ampliar o sistema de esgotamentos sanitários e coletar os esgotos individuais ou coletiva na sede do município e no distrito de santa maria Gorete, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras. O bônus funcionalidade desses serviços implica em uma estética com mais dignidade para a população usuária, pois melhores as condições de higiene, segurança e conforto ao morador.   |              |      |
| 15 451 1004 1027 | Instalação e/ou Ampliação de Unidades de Infra-Estrutura Urbana  | 242.514,00   | 0,64 |
| Objetivo:        | Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação (asfalto e paralelepípedo) das vias públicas em diversos bairros do município (a exemplo das ruas: Rua José Maria da Silveira e Ladeira da Serra Velha), construção ampliação de praças, parques infantis, revitalização de canteros, praça de eventos construção de Portal Turístico na entrada da cidade, visando destaca, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possui suas portas de entrada para identificação de turistas. |              |      |
| 17 511 1004 1028 | Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água   | 248.403,00   | 0,65 |
| Objetivo:        | Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana com a construção de barragens, ações, perfuração de poços, construção de cisternas, visando fornecer água para consumo humano e animal.  |              |      |
| 26 782 1004 1029 | Implantação, Ampliação e/ou Manutenção de Obras de Infraestrutura Rural  | 190.721,00   | 0,50 |
| Objetivo:        | Desenvolver ações para construir e ampliar estradas, mata-burros, pontes, passagens molhadas, atendendo assim as necessidades da população residente na zona rural do município, facilitando o acesso dos moradores para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas; erradicar as casas de taipa em toda zona rural através da construção de novas casas, com uma casa que possua estrutura e condições mínimas para a população rural, demanda do Orçamento Participativo.   |              |      |
| 16 482 1004 1042 | Construção, Recuperação e Ampliação de Unidades Habitacionais  | 19.793,00    | 0,05 |
| Objetivo:        | Realizar a Construção, Recuperação e Ampliação de Unidades Habitacionais   |              |      |
| 15 122 1003 2011 | Mantenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras Públicas   | 1.431.020,00 | 3,77 |
| Objetivo:        | Manter as atividades administrativas pela Secretaria de Planejamento, através de ações que melhorem o bem-estar da população; Adquirir um caminhão apropriado para coleta de lixo; Ciar setor sanitário (Sedesa) e Santa maria Gorete), entre outras ações.  |              |      |

Ativar o WPS

|                  |   |            |      |
|------------------|---|------------|------|
| 02.080           | Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  | 958.846,00 | 2,57 |
| 20 606 1004 1029 | Construção do Fundo Seguro Safra  | 103.310,00 | 0,27 |
| Objetivo:        | Contribuir no fundo seguro safra  |            |      |
| 20 244 1004 2015 | Mantenção de Apoio às Associações/Agric平ores Rurais   | 8.498,00   | 0,02 |
| Objetivo:        | Apoiar as associações rurais do município com o objetivo de integrar as ações dos associados (agricultores e trabalhadores rurais) em benefício da melhoria do processo produtivo, da produção e da comercialização de queijos que pertencem, através do corte de terras, conservação e manutenção de estradas, criação de cooperativas, distribuição de vacinas, entre outras ações que beneficiem os agricultores |            |      |
| 02.090           | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo   | 478.387,00 | 1,26 |
| 23 692 1004 2016 | Promoção de Eventos Sociais e Culturais   | 213.680,00 | 0,56 |
| Objetivo:        | Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município tais como: festas juninas, carnaval e outros eventos culturais, que possam fomentar a cultura e o potencial turístico da região; criar calendário de datas comemorativas, registrar as quadras e municipalidades através da filiação municipal e das festeiras.                                  |            |      |
| 13 122 1003 2017 | Mantenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo   | 207.699,00 | 0,55 |
| Objetivo:        | Mantenir as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer  |            |      |
| 13 392 1003 2087 | Mantenção das Ações Culturais no Município - LET AUDIR BLANC  | 57.008,00  | 0,15 |
| Objetivo:        | Promover ações voltadas completamente para o incentivo da cultura no município.   |            |      |

|                  |  |               |       |
|------------------|--|---------------|-------|
| 02.100           | Secretaria Municipal de Educação   | 11.617.452,00 | 30,57 |
| 12 361 1002 1003 | Estruturação da Rede Municipal de Educação e Fazendo Básico  | 836.533,00    | 2,20  |
| Objetivo:        | Estruturação a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através de construção, reconstrução, reforma e recuperação de quadras, ginásios esportivos, quadras poliesportivas, auditórios, comunitários, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de aula e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulam o desenvolvimento motor; escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário geral, laboratório de informática, veículos para o transporte de estudantes, e, assim como, construir e ampliar estradas, pavimentação e condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares. |               |       |
| 12 368 1002 1032 | Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação   | 159.269,00    | 0,42  |
| Objetivo:        | Adquirir veículo para a Secretaria de Educação para melhorar o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e agilizar a entrega dos serviços prestados acomodando a demanda de estudantes.   |               |       |
| 12 361 1002 1033 | Reformar, Ampliar e/ou Construir Prédio para Secretaria Municipal de Educação  | 155.121,00    | 0,41  |
| Objetivo:        | Reformar, ampliar e/ou construir prédio para funcionar a Secretaria Municipal de Educação para melhoria de suas atividades administrativas   |               |       |
| 12 361 1002 1019 | Mantenção do Conselho Escolar  | 11.330,00     | 0,03  |
| Objetivo:        | Mantenir as atividades do conselho e apoiar a elaboração de temas que direcionam as ações do estabelecimento de ensino.  |               |       |
| 12 361 1002 2021 | Mantenção do FUNDEB - 70% magistério   | 3.552.001,00  | 9,35  |
| Objetivo:        | Mantenir o FUNDEB - 70% magistério valorizando os profissionais do magistério  |               |       |
| 12 361 1002 2022 | Mantenção do FUNDEB - 30% outros   | 1.147.602,00  | 3,02  |
| Objetivo:        | Mantenir o pessoal de apoio do FUNDEB - 30%  |               |       |
| 12 368 1002 2023 | Mantenção do Programa Distritivo Direto na Escola - PDE  | 36.434,00     | 0,10  |
| Objetivo:        | Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem  |               |       |

22  
LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 - MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
www.maedagua.pb.gov.br

|                  |   |                      |      |
|------------------|---|----------------------|------|
| 02.100           | Classificação Institucional Funcional Programática  | Déficit Orçamentário | %    |
| 02.080           | Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  | 958.946,00           | 2,52 |
| 20 606 1004 2014 | Construção do Fundo Seguro Safra  | 12.619,00            | 0,03 |
| Objetivo:        | Contribuir no fundo seguro safra  |                      |      |
| 20 244 1004 2015 | Mantenção de Apoio às Associações/Agric平ores Rurais   | 8.498,00             | 0,02 |
| Objetivo:        | Apoiar as associações rurais do município com o objetivo de integrar as ações dos associados (agricultores e trabalhadores rurais) em benefício da melhoria do processo produtivo, da produção e da comercialização de queijos que pertencem, através do corte de terras, conservação e manutenção de estradas, criação de cooperativas, distribuição de vacinas, entre outras ações que beneficiem os agricultores |                      |      |
| 02.090           | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo   | 478.387,00           | 1,26 |
| 23 692 1004 2016 | Promoção de Eventos Sociais e Culturais   | 213.680,00           | 0,56 |
| Objetivo:        | Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município tais como: festas juninas, carnaval e outros eventos culturais, que possam fomentar a cultura e o potencial turístico da região; criar calendário de datas comemorativas, registrar as quadras e municipalidades através da filiação municipal e das festeiras.                                  |                      |      |
| 13 122 1003 2017 | Mantenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo   | 207.699,00           | 0,55 |
| Objetivo:        | Mantenir as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer  |                      |      |
| 13 392 1003 2087 | Mantenção das Ações Culturais no Município - LET AUDIR BLANC  | 57.008,00            | 0,15 |
| Objetivo:        | Promover ações voltadas completamente para o incentivo da cultura no município.   |                      |      |

|                  |   |               |       |
|------------------|---|---------------|-------|
| 02.100           | Secretaria Municipal de Educação  | 11.617.452,00 | 30,57 |
| 12 361 1002 2024 | Mantenção da Secretaria Municipal de Educação   | 1.172.036,00  | 3,08  |
| Objetivo:        | Mantir a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município desenvolvendo, implementando e relendo pela qualidade de educação no município, capacitar de corpo docente, incentivar a criação do programa jovem do futuro, entre outras ações que promovam a melhoria na educação do município.   |               |       |
| 12 301 1002 2025 | Mantenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar   | 74.934,00     | 0,20  |
| Objetivo:        | Mantenha a alimentação escolar com a alimentação mais saudável e nutritiva para as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo  |               |       |
| 12 351 1002 2026 | Mantenção da Escola Temporal - CRECHE   | 359.740,00    | 0,95  |
| Objetivo:        | Mantenha os transportes escolares assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes   |               |       |
| 12 361 1002 2027 | Mantenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE  | 1.002.773,00  | 2,64  |
| Objetivo:        | Mantenir o desenvolvimento do ensino-MDE  |               |       |
| 12 305 1002 2028 | Mantenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE  | 69.908,00     | 0,18  |
| Objetivo:        | Mantenir o desenvolvimento do ensino-MDE  |               |       |
| 12 365 1002 2029 | Mantenção da Atividades de Transporte Escolar - Convívio Governo do Estado  | 529.731,00    | 1,39  |
| Objetivo:        | Mantenir as atividades de transporte escolar da rede municipal da creche, de maneira que estas estejam em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.  |               |       |
| 12 361 1002 2030 | Mantenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE ESCOLA  | 31.290,00     | 0,08  |
| Objetivo:        | Garantir que a oferta de alimentação escolar se de em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.  |               |       |
| 12 305 1002 2031 | Mantenção do Programa de Atividades Complementares para Alunos da REDE MUNICIPAL de ENSINO  | 1.191,00      | 0,00  |
| Objetivo:        | Mantenha as atividades complementares para alunos da rede municipal de ensino   |               |       |
| 12 348 1002 2034 | Mantenção de Outros Programas do FUNDEB   | 37.270,00     | 0,10  |
| Objetivo:        | Atender alguns programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FUNDEB  |               |       |
| 12 361 1002 2035 | Mantenção das Atividades da Escola Temporal - Convívio Governo do Estado  | 83.049,00     | 0,22  |
| Objetivo:        | Mantenha a segurança e qualidade do transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência   |               |       |
| 12 361 1002 2037 | MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB/AVAT   | 373.107,00    | 0,98  |
| Objetivo:        | UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDEB VAAT NA MANTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL  |               |       |
| 12 361 1002 2038 | MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO   | 134.629,00    | 0,35  |
| Objetivo:        | Mantenha as atividades complementares para alunos da rede municipal de ensino   |               |       |
| 12 361 1002 2040 | Mantenção das Atividades do FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR  | 69.280,00     | 0,16  |
| Objetivo:        | Mantenha as ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR  |               |       |
| 12 361 1002 2079 | Mantenção do Recurso do FUNDEB - VAAR   | 574.148,00    | 1,51  |
| Objetivo:        | Mantenir os recursos do FUNDEB - VAAR   |               |       |
| 12 365 1001 5001 | Constr.Reconstr. Reforma e Ampliação de Unid. Escolares de Ensino Infantil - Pré Escola e Equipamentos  | 21.194,00     | 0,06  |
| Objetivo:        | Mantenir a educação de qualidade no município   |               |       |
| 12 365 5001 5002 | Mantenção da Escola Infantil - Creche - PAR   | 1.355,00      | 0,00  |
| Objetivo:        | Mantenir a estrutura educacional do município   |               |       |
| 12 365 5000 5006 | Mantenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 50%  | 17.094,00     | 0,05  |
| Objetivo:        | Mantenha a estrutura das unidades de educação infantil proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.  |               |       |
| 12 365 5000 5008 | Mantenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30%  | 1.854,00      | 0,00  |
| Objetivo:        | Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil - Pré Escola  |               |       |
| 12 365 5000 5009 | Mantenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30%  | 70.336,00     | 0,19  |
| Objetivo:        | Mantenir o estudo das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.  |               |       |
| 12 365 5001 5010 | Mantenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70%   | 2.337,00      | 0,01  |
| Objetivo:        | Desenvolver as atividades da educação infantil Creche   |               |       |
| 12 365 5000 5012 | Mantenção das Atividades da Educação - Pré Escola - FUNDEB 70%  | 81.859,00     | 0,22  |
| Objetivo:        | Desenvolver as atividades da educação infantil Creche   |               |       |
| 12 365 5001 5013 | Mantenção das Atividades da Educação - Creche - FUNDEB 70%  | 157.336,00    | 0,36  |
| Objetivo:        | Mantenha as atividades da educação infantil Creche  |               |       |
| 12 365 5001 5016 | Indetificação por atividade de Educador Voluntário(ESV) em Pré Escola   | 3.393,00      | 0,01  |
| Objetivo:        | Mantenha as atividades de Educador Voluntário   |               |       |
| 02.110           | Secretaria Municipal de Saúde   | 2.704.456,00  | 7,12  |
| 10 301 1001 1025 | Construção e Compra de Equipamentos da Base Descentralizada do SAMU   | 402.064,00    | 1,06  |
| Objetivo:        | Cravar condições para a prestação de serviços de urgência com uma melhor qualidade  |               |       |
| 10 451 1004 1043 | Implantação de Módulos de Saúde   | 25.036,00     | 0,07  |
| Objetivo:        | Contribuir para a redução das condições de saneamento básico das famílias e é a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela insalubridade sanitária   |               |       |
| 10 301 1001 1041 | Construção e Implementação de Unidades de Saúde Básicas   | 225.857,00    | 0,59  |
| Objetivo:        | Adquirir ambulância viável destinando à população   |               |       |
| 10 512 1001 1018 | Ações de Saneamento Básico  | 72.651,00     | 0,19  |
| Objetivo:        | Contribuir para a melhoria das condições de saneamento básico das famílias e a melhoria das condições de vida das famílias e é a finalidade de reduzir doenças infecciosas  |               |       |
| 10 301 1001 1024 | Aquisição de Equipamentos para os Diversos Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde - Atend. Especializada   | 101.840,00    | 0,27  |
| Objetivo:        | Obter um serviço de melhor qualidade para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde.   |               |       |
| 02.120           | Fundo Municipal de Saúde  | 5.555.840,00  | 14,62 |
| 10 301 1001 1019 | Blíscos de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atend. Prima  | 822.078,00    | 2,14  |
| Objetivo:        | Estrutura e rede de atendimento de atenção primária através da aquisição de gabinete odontológico, mobiliário, equipamentos diversos, veículos (ambulância, unidade móvel e outros), computadores, ampliar UPA, Academias de Saúde/com infraestrutura, equipamentos para atendimento de pessoas com deficiência, de pessoas idosas e de pessoas com mobilidade reduzida, entre outros.  |               |       |
| 10 301 1001 2041 | Mantenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde   | 1.250.658,00  | 3,29  |
| Objetivo:        | Mantenha as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de consórcios, convênios e contratações de serviços profissionais prestados para melhorar a qualidade de assistência aos pacientes   |               |       |
| 10 302 1001 1042 | Blíscos da Escola de Formação de Profissionais de Saúde - Atend. Especializada  | 37.310,00     | 0,03  |
| Objetivo:        | Estruturar as Unidades de Atendimento Especializado através de construção, reparação, reforma de prédios para atender a saúde da população; construção da base do SAMU; aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc; objetivando proporcionar acesso a serviços qualificados, integrando-as aos demais níveis de atenção à saúde como procedimentos especializados realizados por profissionais qualificados, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos traumato-ortopédicos; ações de enfermagem, odontologia, medicina clínica, nutrição e terapêutica, radiologia, farmácia, entre outras especializações; práticas clínicas, diagnóstico, terapêutica, terapias especializadas, próteses e órteses, entre outras, entre outras melhorias, objetivando o melhoria do atendimento à população local. |               |       |
| 10 302 1001 1044 | Construção de Caudil  | 11.099,00     | 0,03  |



LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 - MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
[www.maedagna.pb.gov.br](http://www.maedagna.pb.gov.br)

1) Texto da Lei. Doc. 103234/25. Data: 13/08/2025 10:57. Responsável: Jucelio P. Moura.  
Impresso por convidado em 13/01/2026 14:56. Validação: 6F80.EAFA.FF76.225B.C0FE.A957.3733.0EF8



| PASSIVOS CONTINGENTES          |                      | PROVIDÊNCIAS            |                      |
|--------------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|
| Descrição                      | Valor                | Descrição               | Valor                |
| CALAMIDADE PÚBLICA             | 202.047              | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 202.047              |
| SUBTOTAL                       | 202.047              | SUBTOTAL                | 202.047              |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS |                      | PROVIDÊNCIAS            |                      |
| Descrição                      | Valor                | Descrição               | Valor                |
| SENTENÇAS JUDICIAIS            | 44.918               | DESPESAS JUDICIAIS      | 44.918               |
| SUBTOTAL                       | 44.918               | SUBTOTAL                | 44.918               |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>RS 246.965,00</b> | <b>TOTAL</b>            | <b>RS 246.965,00</b> |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças, - em 17 de junho de 2025 as 17:25:56

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO

**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
[WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR](http://WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR)

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA N° 020/2025- LEI N. 14.133/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.07.082/2025**

**OBJETO:** Aquisição de Cadeiras de rodas posturais e cadeiras de banho higiênica infantil concha, destinadas a atender as crianças carentes a cargo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe d'água - PB.

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, em consequência, fica CONVOCADO o Licitante Vencedor: FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 51.097.433/0001-48, vencedora dos ITENS I, II E III, no valor global de R\$12.399,96 (doze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

MÃE D'ÁGUA-PB, 01 DE JULHO DE 2025.

**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
[WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR](http://WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR)



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2026

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1º)

| ESPECIFICAÇÃO                                       | 2026               |                 |                       |                       | 2027               |                 |                       |                       | 2028               |                 |                       |                       |
|---|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|   | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
| Receita Total                                       | 34.754.250,00      | 33.481.936,42   | 0,255                 | 121,54                | 35.970.650,00      | 33.482.872,57   | 0,247                 | 121,54                | 37.049.773,00      | 33.480.727,45   | 0,238                 | 121,54                |
| Receitas Primárias (I)                              | 34.712.431,00      | 33.441.648,36   | 0,255                 | 121,39                | 35.927.368,00      | 33.442.584,01   | 0,246                 | 121,39                | 37.005.191,00      | 33.440.440,09   | 0,238                 | 121,39                |
| Despesa Total                                       | 34.754.250,00      | 33.481.936,42   | 0,255                 | 121,54                | 35.970.650,00      | 33.482.872,57   | 0,247                 | 121,54                | 37.049.773,00      | 33.480.727,45   | 0,238                 | 121,54                |
| Despesas Primárias (II)                             | 34.619.887,00      | 33.352.492,29   | 0,254                 | 121,07                | 35.831.584,00      | 33.353.424,56   | 0,246                 | 121,07                | 36.906.536,00      | 33.351.288,63   | 0,237                 | 121,07                |
| Resultado Primário (III) = (I - II)                 | 92.544,00          | 89.156,07       | 0,001                 | 0,32                  | 95.784,00          | 89.159,45       | 0,001                 | 0,32                  | 98.655,00          | 89.151,45       | 0,001                 | 0,32                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))         | 92.544,00          | 89.156,07       | 0,001                 | 0,32                  | 95.784,00          | 92.277,46       | 0,001                 | 0,34                  | 98.655,00          | 95.043,35       | 0,001                 | 0,34                  |
| Dívida Pública Consolidada                          | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  |
| Dívida Consolidada Líquida                          | (4.653.906,94)     | (4.483.532,70)  | -0,034                | (16,28)               | (4.816.793,68)     | (4.483.657,90)  | -0,033                | (16,28)               | (4.961.297,48)     | (4.483.370,22)  | -0,032                | (16,28)               |
| Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)            | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  |
| Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)           | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  |
| Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)        | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  |

## VARIÁVEIS

|  | 2026              | 2027              | 2028              |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| PIB Real (Crescimento % anual)   | 1,50              | 2,30              | 2,30              |
| Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 12,81             | 10,34             | 10,34             |
| Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)   | 5,90              | 5,98              | 6,04              |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação      | 3,80              | 3,50              | 3,00              |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares                                       | 13.613.000.000,00 | 14.588.000.000,00 | 15.550.000.000,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL   | 28.594.793,00     | 29.595.614,00     | 30.483.485,00     |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:15:03

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR



**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

Exercício: 2026

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2026                  |                    |                             |                             | 2027                  |                    |                             |                             | 2028                  |                    |                             |                             |
|---------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|               | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB)<br>x 100 | % RCL<br>(a / RCL)<br>x 100 | Valor<br>Corrente (b) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(b / PIB)<br>x 100 | % RCL<br>(b / RCL)<br>x 100 | Valor<br>Corrente (c) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(c / PIB)<br>x 100 | % RCL<br>(c / RCL)<br>x 100 |
|               |                       |                    |                             |                             |                       |                    |                             |                             |                       |                    |                             |                             |

JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO



## Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2026

R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO                       | Metas Previstas em 2024 (a) | % PIB  | % RCL   | Metas Realizadas em 2024 (b) | % PIB  | % RCL   | Variação            |                 |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------|---------|------------------------------|--------|---------|---------------------|-----------------|
|                                     |                             |        |         |                              |        |         | Valor (c) = (b - a) | % (c / a) x 100 |
| Receita Total                       | 30.615.929                  | 0,261  | 112,83  | 28.784.880                   | 0,245  | 104,05  | -1.831.049          | (5,98)          |
| Receitas Primárias (I)              | 30.615.929                  | 0,261  | 112,83  | 28.680.080                   | 0,244  | 103,67  | -1.935.849          | (6,32)          |
| Despesa Total                       | 30.615.929                  | 0,261  | 112,83  | 29.486.276                   | 0,251  | 106,59  | -1.129.653          | (3,69)          |
| Despesas Primárias (II)             | 30.489.270                  | 0,260  | 112,36  | 29.472.674                   | 0,251  | 106,54  | -1.016.596          | (3,71)          |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 126.659                     | 0,001  | 0,47    | -792.594                     | -0,007 | (2,87)  | -919.253            | (725,77)        |
| Resultado Nominal                   | 126.659                     | 0,001  | 0,47    | -792.594                     | -0,007 | (2,87)  | -919.253            | (725,77)        |
| Dívida Pública Consolidada          | 0                           | 0,000  | 0,00    | 0                            | 0,000  | 0,00    | 0                   | 0,00            |
| Dívida Consolidada Líquida          | -4.250.600                  | -0,036 | (15,66) | -4.250.600                   | -0,036 | (15,37) | 0                   | 0,00            |

| ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR - R\$ milhares |
|---|----------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2024                  | 11.745.000.000,00    |
| Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024 | 11.745.000.000,00    |
| Previsão da RCL para 2024                           | 27.134.459,77        |
| Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2024          | 27.663.805,09        |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:16:02

  
 JANUSA SOTERO  
 CONTABILIDADE PÚBLICA E  
 CONTROLE LTDA  
 CONTADOR

  
 JUCELIO PEREIRA MOURA  
 PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2026

R\$ 1,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                |         |                |          |                |         |                |      |                |      |
|-------------------------------------|----------------------------|----------------|---------|----------------|----------|----------------|---------|----------------|------|----------------|------|
|                                     | 2023                       | 2024           | %       | 2025           | %        | 2026           | %       | 2027           | %    | 2028           | %    |
| Receita Total                       | 31.402.693,00              | 30.615.929,00  | (2,51)  | 33.481.935,00  | 9,36     | 34.754.250,00  | 3,80    | 35.970.650,00  | 3,50 | 37.049.773,00  | 3,00 |
| Receitas Primárias (I)              | 31.365.922,00              | 30.577.286,00  | (2,51)  | 33.441.647,00  | 9,37     | 34.712.431,00  | 3,80    | 35.927.368,00  | 3,50 | 37.005.191,00  | 3,00 |
| Despesa Total                       | 31.402.693,00              | 30.615.929,00  | (2,51)  | 32.464.930,00  | 6,04     | 34.754.250,00  | 7,05    | 35.970.650,00  | 3,50 | 37.049.773,00  | 3,00 |
| Despesas Primárias (II)             | 31.217.812,00              | 30.489.270,00  | (2,33)  | 32.335.486,00  | 6,06     | 34.619.887,00  | 7,06    | 35.831.584,00  | 3,50 | 36.906.536,00  | 3,00 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 148.110,00                 | 88.016,00      | (40,57) | 1.106.161,00   | 1.156,77 | 92.544,00      | (91,63) | 95.784,00      | 3,50 | 98.655,00      | 3,00 |
| Resultado Nominal                   | 148.110,00                 | 88.016,00      | (40,57) | 1.106.161,00   | 1.156,77 | 92.544,00      | (91,63) | 95.784,00      | 3,50 | 98.655,00      | 3,00 |
| Dívida Pública Consolidada          | 0,00                       | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00     | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida          | (6.263.879,34)             | (4.250.599,84) | (32,14) | (4.483.532,70) | 5,48     | (4.653.906,94) | 3,80    | (4.816.793,68) | 3,50 | (4.961.297,48) | 3,00 |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |            |         |            |          |            |         |            |      |            |        |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------|---------|------------|----------|------------|---------|------------|------|------------|--------|
|                                     | 2023                        | 2024       | %       | 2025       | %        | 2026       | %       | 2027       | %    | 2028       | %      |
| Receita Total                       | 30.021.695                  | 27.929.145 | (6,97)  | 33.481.935 | 19,88    | 33.481.936 | 0,00    | 33.482.873 | 0,00 | 33.480.727 | (0,01) |
| Receitas Primárias (I)              | 29.986.541                  | 27.893.893 | (6,98)  | 33.441.647 | 19,89    | 33.441.648 | 0,00    | 33.442.584 | 0,00 | 33.440.440 | (0,01) |
| Despesa Total                       | 30.021.695                  | 27.929.145 | (6,97)  | 32.464.930 | 16,24    | 33.481.936 | 3,13    | 33.482.873 | 0,00 | 33.480.727 | (0,01) |
| Despesas Primárias (II)             | 29.844.945                  | 27.813.602 | (6,81)  | 32.335.486 | 16,26    | 33.352.492 | 3,15    | 33.353.425 | 0,00 | 33.351.289 | (0,01) |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 141.597                     | 80.292     | (43,30) | 1.106.161  | 1.277,67 | 89.156     | (91,94) | 89.159     | 0,00 | 89.151     | (0,01) |
| Resultado Nominal                   | 141.597                     | 80.292     | (43,30) | 1.106.161  | 1.277,67 | 89.156     | (91,94) | 89.159     | 0,00 | 89.151     | (0,01) |
| Dívida Pública Consolidada          | 0                           | 0          | 0,00    | 0          | 0,00     | 0          | 0,00    | 0          | 0,00 | 0          | 0,00   |
| Dívida Consolidada Líquida          | -5.988.412                  | -3.877.577 | (35,25) | -4.483.533 | 15,63    | -4.483.533 | 0,00    | -4.483.658 | 0,00 | -4.483.370 | (0,01) |

## ÍNDICES DE INFLAÇÃO

| 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|------|------|------|------|------|------|
| 4,60 | 4,80 | 5,48 | 3,80 | 3,50 | 3,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:19:27

JANUSA SOTERO



## Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2026

CONTABILIDADE PÚBLICA E

CONTROLE LTDA

CONTADOR

JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITO



| PASSIVOS CONTINGENTES          |                       | PROVIDÊNCIAS            |             |                       |
|--------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------|-----------------------|
| Descrição                      | Valor                 | Descrição               | Valor       |                       |
| CALAMIDADE PÚBLICA             | 202.047               | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |             | 202.047               |
| SUBTOTAL                       | 202047                | SUBTOTAL                |             | 202047                |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS |                       | PROVIDÊNCIAS            |             |                       |
| Descrição                      | Valor                 | Descrição               | Valor       |                       |
| SENTENÇAS JUDICIAIS            | 44.918                | DESPESAS JUDICIAIS      | DECORRENTES | DE AÇÕES              |
| SUBTOTAL                       | 44918                 | SUBTOTAL                |             | 44918                 |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>R\$ 246.965,00</b> | <b>TOTAL</b>            |             | <b>R\$ 246.965,00</b> |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:25:56

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

32

Exercício: 2026

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES          |                       | PROVIDÊNCIAS            |                      |                       |  |
|--------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|--|
| Descrição                      | Valor                 | Descrição               |                      | Valor                 |  |
| CALAMIDADE PUBLICA             | 202.047               | RRSERVA DE CONTINGENCIA |                      | 202.047               |  |
| SUBTOTAL                       | 202047                | SUBTOTAL                |                      | 202047                |  |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS |                       | PROVIDÊNCIAS            |                      |                       |  |
| Descrição                      | Valor                 | Descrição               |                      | Valor                 |  |
| SENTENÇAS JUDICIAIS            | 44.918                | DESPESAS JUDICIAIS      | DECORRENTES DE AÇÕES | 44.918                |  |
| SUBTOTAL                       | 44918                 | SUBTOTAL                |                      | 44918                 |  |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>R\$ 246.965,00</b> | <b>TOTAL</b>            |                      | <b>R\$ 246.965,00</b> |  |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:25:56

  
 JANUSA SOTERO  
 CONTABILIDADE PÚBLICA E  
 CONTROLE LTDA  
 CONTADOR

  
 JUCELIO PEREIRA MOURA  
 PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**Mensagem nº 020/2025**

- Mãe d'Água – PB. 10 de Junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
Presidente e demais vereadores  
Câmara Municipal de Mãe d'Água – PB.

Em atendimento aos anseios de nossa população e considerando as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de MÃE D'ÁGUA – PB, e dos preceitos da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026. Estas diretrizes deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Município de MÃE D'ÁGUA – PB.

No presente projeto de LDO, cumprindo as determinações legais, apresentamos as metas e prioridades de nosso governo para o próximo exercício, contudo poderão sofrer alterações em conformidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), assim como todas as informações necessárias à construção da Proposta Orçamentária Anual, que estaremos enviando para esta nobre Casa dentro do prazo estabelecido em Lei.

O projeto de Lei, que ora submeto à vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos moradores deste Município, contidas em nosso plano de governo. Portanto, são diretrizes baseadas nas políticas públicas de Inclusão Social (Educação,



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Saúde, Assistência Social, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer); Infra-estrutura (saneamento, Transporte, Habitação, turismo, Política Fiscal, Capacitação Institucional ao servidor), e dando ênfase à Primeira Infância, visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

A proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência estão no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos.

Este Projeto de Lei apresenta ações como Projetos e atividades discutidos em audiência pública forma presencial, realizada em 11/03/2025, no Auditório Professora Lucinda, com representantes do Poder legislativo, executivo, secretários, assessores e o povo em geral.

Apresenta ainda este Projeto de Lei, os pleitos apresentados por Vossas Excelências no plenário desta Casa Legislativa, como representantes legítimos do povo de MÃE D'ÁGUA – PB.

Senhores vereadores, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais.

Gabinete do Prefeito, MÃE D'ÁGUA – PB, em 10 de junho de 2025.

**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**

Prefeito Constitucional



Lista da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Moçâmedes-PB,  
para discussão das propostas para elaboração do PPA-Plano  
Pleianual de 2026-2029; LOA- Lei Orçamentária Anual e LOO-  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, rea-  
lizada em 11/03/2026.

1. Jucelio Ferreira Moura
2. Thales Nunes Moura
3. João Pedro Ferreira de Sáa Marques
4. Tússia Michele da S. Nunes
5. Flávia Mariana Campos de França
6. Maria do Socorro Lira
7. ~~Montana da Siqueira Sá~~
8. ~~Morro das Jucávias~~
9. ~~Yaraene Nunes Leite~~
10. Iberica Nunes Luvane Faria
11. Giovana Lucena Santos
12. Flória Apóstol de Lucena
13. Magali Silveira Alves Nito
14. Joseane Ferreira Bustos
15. Walára de Lucena Cirino
16. Juaneide Rodrigues Soares
17. ~~José Adolfo Manoel de Lucena~~
18. ~~Gilberto Guedes de Faria~~
19. ~~Flávia da S. Sá~~
20. Grando Lucena Soares
21. Luciano Rodrigues Soárez
22. Karen Furtado da Monteiro
23. Jamilândia de Lucena Hublitz
24. Andrezza Lucena dos Santos
25. Carlos José Soares
26. Jocilene de P. Silva
27. Nucélio da S. Lucena Hidalgo
28. ~~Ricardo da S. Lucena Hidalgo~~

29. Patrícia Lima da Silva  
 30. Danessa Montes Campos Ferreira  
 31. Pedro Hugo Vieira de Carvalho  
 32. Fávia Viana Trigueiros  
 33. Francysley Marisa H. Henriquez  
 34. Francisco Montes de Oliveira  
 35. Silviano Ferreira Vargas  
 36. José Cícero do Nascimento  
 37. Fabrícia Pereira de Souza  
 38. Nádia dos Anjos de Oliveira  
 39. Renata da Silva Mendonça  
 40. Luisa Júlia Gómez Aguiar  
 41. Sandeckleide Cavalcante Bento  
 42. Vanderlita Araújo Soares Campos  
 43. Fáima Célia Rodrigues Dari de Moraes  
 44. Silvânia A. S. de Oliveira  
 45. Camille Freitas Vézzer Silva  
 46. Ena Gómez da Silva Martins  
 47. Claudimar de Oliveira Pinto  
 48. Miguel Roberto de Oliveira  
 49. Kylla Araujo Soares  
 50. Alana Barbosa da Silva  
 51. Célio Flávio  
 52. Alessandre Barros de Lourenço  
 53. Vilmaria A. de O. Rodrigues  
 54. Elias Mendes Domingos  
 55. Vanderlândia Frácia de Souza Pereira  
 56. Maria do Socorro Pereira  
 57. Ivana Darc Felix Oliveira  
 58. Juci Gilton Ferreira Bento  
 59. Rosângela Tomboim Nunes  
 60. Edimilson O. dos Santos  
 61. Normando de Souza  
 62. Anderson da Silva

63. Gilderteny Moura Ribeiro  
 Antonio Moraes Faria dos Santos  
 Edilvani Hipolito da Silva
- 66 Adilson novo Santos
- 67 - Marcelo bampas, bambam
- 68 - Ramon Gabriel abr. Silveira Cabral
- 69 - Gustavo munhos em sua mto
70. Regisvânia Soares de Oliveira
- 71 Renan Simões de Souza Silva
72. Hugo Lutosa Cabral Gomes
- 73 - Cícero Erminio dos Santos
- 74 - José Vieira da Silva
- 75 - Raquel Barbosa Ramos
- 76 - Fabylla Pereira da Silveira
- 77 - Wanessa Wengel T. de Luciano Pereira
- 78 - Mailly Félix Gomes
- 79 - Kiego Alves Monteiro.
- 80 - Maria Edilma de Souza Lima
- 81 - Arthur Costa de Oliveira
- 82 - Janne da Gama Simões
- 83 - Maria Eduarda Pereira de Souza
- 84 - Daniel Batista Pereira
- 85 - Alex Patrício de Souza
- 86 - Lucas Conzinho medeiros
- 87 - Ruan Lucas da Silva Souza
- 88 - Douglas Lutosa de Souza Lima
- 89 - Guilherme Lustosa Cabral de Oliveira
- 90 - João Paulo Triunfador
- 91 - Gilmaria Lacerda dos Santos Soares
- 92 - Fabrissa Flávia Cezário Dias
- 93 - Mayara Metá Vinícius
- 94 - Alyce Almeida dos Santos
- 95 - Valéria de Lima Mendes
96. Paulo Henrique Moraes Souza

97. Ruth de Oliveira Silva  
 98. Elvilda Oliveira Silva  
 99. Genilson Hipólito da Silva  
 100. José Jefferson Gonçalves Bento  
 101. MURILLO GOMES ALVES  
 102. Edna Soares da Silva  
 103. Antônio Marcos Fermino dos Santos Filho  
 104. Vanusa Cristina Borges Soárez  
 105. Silvana de Paula Pimenta  
 106. Alessandro

Ata da audiência Pública da Prefeitura Municipal de  
 Maior Páginas - PB, para discussão das propostas para elaboração do PPA - Plano Plurianual de 2026-2029; Da Lei  
 Orçamentária Anual LOA - e da LDO, Lei de Diretrizes  
 Orçamentárias para o exercício de 2026.

Aos onze dias de março de dois mil e vinte e cinco (11/03/2025), reuniv-se no auditório professor Lucindino Gonçalves Justo, localizado na rua, Pedro Nunes Trindade SIN, representantes da gestão municipal, representante da Associação dos Antesos, representantes das religiões na Pessoa de Pe. Josibânia Soares e o Pastor da Igreja Cristo Salvador o Senhor Bicesio Erminio, representantes das comunidades rurais, representantes do poder legislativo, estudantes da rede Estadual do Ensino Médio e demais pessoas da Comunidade para audiência Pública da LDO, LOA e o PPA. Foram convidados para compor a mesa o Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. Jucelio Pereira Moura, a primeira Dama Dona Ires Nunes Moura, a Presidente da Associação Glória Assis, o Presidente da Câmara Municipal Ebandro Soares, o procurador Dr. Luciano Toto e o Senhor Gonzaga representando toda comunidade, feito e compromisso da mesa, festejar a União Nacional e

o brilho do Município, encerrando o momento  
 cívico, o secretário de Comunicação Damiao  
 Jucena, agradeceu a convite a desfazer a  
 mesa, ressaltou a importância de momentos para  
 a construção de uma gestão democrática e com  
 equilíbrio orçamentário, logo convideu a Senhora  
 Prefeita para fazer uso da palavra e abrir  
 os trabalhos, o mesmo iniciou sua fala agra-  
 descendo a Deus o dom da vida e enfatizou  
 a importância desse momento para o nosso  
 município, ressaltou o compromisso de ouvir  
 e buscar as melhorias aqui indicadas pela  
 população. O Prefeito Dr. Jucelio fez uma convoca-  
 ção para que todos usassem do momento  
 e expressassem suas ideias, sonhos e desejos.  
 Dando seguimento a audiência o senhor  
 Damiao Jucena, convideu a senhora Janu-  
 sia Gómez para conduzir os atividades. A  
 mesma iniciou sua fala explicando o signi-  
 ficado das siglas LOA, LDO e PPA, instigando  
 todos os presentes a sonhar e sonhar alto,  
 pois o que for possível será tentado. A senho-  
 ra Janusia perguntou qual é o maior potencial  
 que vislumbramos no nosso Município, e a  
 senhora Glória Assis foi enfática ao responder  
 que o grande potencial que temos são nossas  
 belezas naturais e que o turismo é um potencial  
 em ascensão e que é necessário investimentos  
 para acolher e acolher bem os futuros visitan-  
 tes da nossa cidade, a senhora Glória, também  
 reivindicou um olhar para a Associação dos  
 artesãos, que estão em processo de organização. Dan-  
 do seguimento aos trabalhos a senhora Janusia

Senhora Maria do Socorro da Comunidade da  
 Sila Capoeira pediu uma praça naquela  
 comunidade, destacando a importância desse  
 espaço para todos daquela localidade. Segundo  
 os trabalhos o Procurador Municipal Dr. Bu-  
 lians Totor salientou mais uma vez a  
 importância desse evento e o poder de fato  
 que cada um tem neste momento, e usando  
 esse espaço relembrar de como é bom e  
 saudável os eventos esportivos, como o  
 campeonato que se realizou no município e  
 pediu a reestruturação do campo de futebol,  
 acentuou que o esporte é uma ferramen-  
 ta de transformação social. O mesmo ainda  
 pediu que fosse vista a possibilidade de ter  
 médicos plantonistas no município para melhor  
 atender as demandas da saúde. Em seguida,  
 a secretária Rosana Beas, apresentou seus  
 propostos e estocou as construções de um  
 centro cultural no município, tentar organizar  
 uma bodega cultural e pleiteou um incentivo  
 de uma bolsa para os músicos que compõe  
 a filarmônica municipal. A secretária de comuni-  
 cações usou a palavra e instigou os participantes  
 a trazer mais sonhos, que eles usam o momen-  
 to para que suas ideias sejam ouvidas. A secre-  
 tária Edna Pires colocou os avanços que já são  
 visíveis na educação, como a escola Nabor Wonder-  
 ley em turfo integral, o Núcleo de atendimento  
 especializado a nabor creche que logo virá entre-  
 que a comunidade e que está juntas a gestões  
 tentando cobrá-la pra funcionar em turfo  
 integral. Nesta ocasião o senhor Prefeito corre-  
 41

irão em busca de recursos e vai tentar fazer o possível para dar o melhor para todos, mas que também vai cobrar, vai acompanhar cada ação. Em seguida a senhora Floriana Bucena frisou a importância do trabalho da gestão ocorrer de forma intersetorial, pois o público atendido nas educas, saúde, assistência social, cultura, esporte e demais secretarias é o mesmo, logo ações integradas colaboram com a eficiência das ações. O aluno Bucos do 3º ano Médio que fez o complemento de Colégio da sua morada onde ele mora, bem como o da sua tia Ernesta Vieira, sua essa que não foi eleita ainda, e mesmo assim pediu uma ação voltada para aqueles que não se alimentam bem durante o dia e pediu a implantação de um restaurante popular e aprovou atendimentos médicos de segunda a sexta em tempo integral. A aluna Flávia também do 8º ano pediu uma reforma na sua antiga escola, a escola Manoel Nunes por se tratar da escola que preparou os alunos para o ensino Médio e que tem um papel importante para a comunidade, a mesma também corroborou com o pedido da secretaria de cultura onde um centro cultural irá contribuirá com o crescimento da comunidade. O Pastor Bices, fez suas propostas de uma adutora, colocar no calendário do município um dia de atividade para os evangélicos e que se tenha um olhar mais pontual ao povo da zona rural. O prefeito mais uma vez fez uso da palavra para corroborar com os falecidos e reafirmou seu compromisso com o povo da zona rural, com cortes de terras, melhoramentos das estradas, e sobre a melhoria nos ruas que faltam o complemento o prefeito faleceu que vai redigir com recursos próprios. Seguindo os trabalhos o vereador Vilmar Coqueiro parabenizou o aluno Bucos por suas demandas e

nos deu a boa notícia de que, o mesmo já tem um projeto de lei passado na Câmara e garantido pelo governo do estado o programa já na mesa, segundo o vereador serão 150 pessoas beneficiadas com esse programa. O vereador ainda elaborou seu projeto de lei para um melhoramento nas instalações onde é oferecido os aulas de música, encaminhou também projetos de lei para construção de uma praça com academia de saúde na comunidade Vila Capoeira. Para finalizar o vereador apontou duas demandas a primeira foi a questão da água na comunidade do sítio Cariri e a segunda demanda foi em relação a segurança pública. O senhor prefeito já deu resposta a respeito do projeto de lei para praça na Vila Capoeira, que o espaço não foi viável para o projeto que a segurança pública depende dos comando em Teixeira. Segundo os trabalhos a vereador Iberê Nunes ressaltou a importância desse momento e a participação de cada um. Reafirmou que seu papel é de fiscalizar e cobrar o que foi discutido, debatido e priorizado por todos. A mesma elaborou como prioridade o tratamento de água e na saúde ter plantão no fim de semana na Unidade Básica de Saúde na sede. O secretário de Esporte e Juventude Lucílio falou do evento esportivo que ocorreu no fim de semana, solicitou uma demanda já indicada que foi a melhoria no Campo municipal e ressaltou a importância desse espaço para comunidade. O mesmo pediu um transporte para uso dos atletas em eventos fora, e um profissional de educação

comunidade, tendo em bista que nossos jovens não tem acesso a treinamentos mais especializados. O Pe. Jositânia Soares elenca suas demandas acentuando a instalação de uma Unidade do SAMU, a revitalização das estradas vicinais e construção de um Portel na entrada de nossa cidade. O Padre defendeu o pedido, do Pastor Cícero em ter o dia dedicado as ações evangelicas e ainda fez uma argumentação para que fosse feito um lugar de peregrinação para nossa Imagem do padroeiro do município. A senhora Janira salientou com muit entusiasmo como essa audiência estava ocorrendo de forma tão democrática e linda. Segundo os fobs a Coordenadora de atenção básica Alana, fez o da necessidade de dar equidade aos atendimentos médicos e cobrou mais uma vez as comunidades rurais como prioridade neste aspecto. Tomando a palavra a secretária Flávia Bentes parabenizou o momento e enalteceu a dinâmica da audiência, em seguida pontuou suas ideias e como prioridade cobrou os investimentos nos setores que colaboram com o turismo, propondo a reforma no hotel municipal e que fosse investidos recursos em pracos com brinquedos para as crianças, espacos lúdicos e aconchegante. O aluno Guilherme Babu fez uma fola encantadora pedindo mais incentivo a leitura, que a gestor olhe para esse campo literário e fomente nos espacos e políticos públicos de incentivo ao ato de ler. O Prefito Jucilio, vendo que os demandas já estavam contempladas nos fobs, pediu que a senhora Flávia Bentes, recolhece todos os formulários e ressalte sua satisfação com a representatividade, com as fobs e com os sonhos de todos, ao pensar de forma futura.

6

o município. Não havendo mais nada a tratar  
a audiência pública foi encerrada ao meio  
dia. Nem mais nada a tratar a presente ata  
foi elaborada e assinada por todos os participan-  
tes.

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
**PPA 2026 A 2029**  
**LDO E LOA 2026**  
**PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB**  
11 DE MARÇO



**Sotero**  
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
**PPA 2026 A 2029**  
**LDO E LOA 2026**  
**PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB**  
11 DE MARÇO



**Sotero**  
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PPA 2026 A 2029  
LDO E LOA 2026  
PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB  
11 DE MARÇO



**Sotero**  
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PPA 2026 A 2029  
LDO E LOA 2026  
PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB  
11 DE MARÇO



**Sotero**  
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PPA 2026 A 2029  
LDO E LOA 2026  
PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB  
11 DE MARÇO



**Sotero**  
CONTABILIDADE

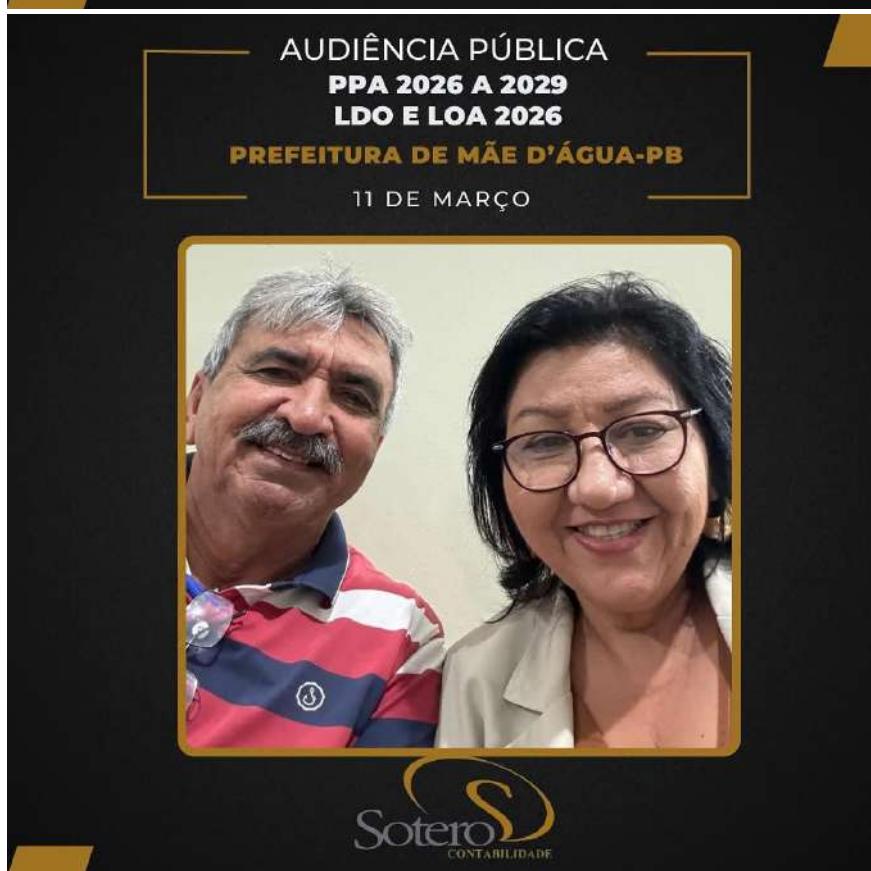
AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PPA 2026 A 2029  
LDO E LOA 2026  
PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB  
11 DE MARÇO



**Sotero**  
CONTABILIDADE



Sotero  
CONTABILIDADE



Sotero  
CONTABILIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Nádia dos Anjos de Oliveira

Localidade/Comunidade: Santa Maria Gorete

Idade: 34a

Sexo: M ( ) F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Conjunto habitacional.

Tendo em vista a necessidade e de uma certa forma de exploração do bairro.

ONDE: Mãe D'Água e Santa Maria Gorete

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Atendimento Médico com toda equipe de enfermagem aos fins de semana em nosso Município. Plantão 24h.

ONDE: Mãe D'Água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Ampliação do Cemitério no distrito de Santa Maria Gorete.  
(cemitério São Judas Tadeu)

ONDE: Santa Maria Gorete

REFORMA

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025

Pavimentação de calçamento e rede de esgoto para as novas ruas de Santa Maria Gorete.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Kaylton Aronys Soares

Localidade/Comunidade: Mae D'água

Idade: 42

Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

- limotizar os esgotos.
- ADVERTORA (urgências)
- Segurança Pública (Policamento diário)

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

- breches e esgotos integrais.
- Agilidade na construção da cache (financiamentos)

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

- Promover "ações" voltadas para os idosos.
- Abertura do Mercado Público (Reabertura).
- Reforma do Hotel Municipal.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Renata da Silva Mendonça

Localidade/Comunidade: Santa Maria Gosté

Idade: 36

Sexo: M ( ) F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Abastecimento de água de qualidade.  
Ensaio de hortas para essa melhoria  
e abastecimento para toda população.

ONDE: Em toda cidade

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Ampliação do cemitério de  
Santa Maria Gosté

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Gilderteny Mozica Ribeiro.

Localidade/Comunidade: Mãe D'Água - PB

Idade: 56 Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Plantão na unidade básica de Saúde para casos de baixa complexidade.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Tratamento de água potável para o consumo humano

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Reforma no sistema de abastecimento e coleta do município, incluindo a distribuição na rede.

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Silva Célia Rodrigues Dari de Moraes

Localidade/Comunidade: Mãe d'Água

Idade: 48

Sexo: M ( ) F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma da Escola Manoel Nunes

ONDE:

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Conclusão da nova creche  
e climatização das escolas

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Construção de adutora para oferecer  
a população água tratada

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: José Nilton da Silva

Localidade/Comunidade: Sítio Arez

Idade: 63

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Passagem molhada que liga o sítio cariri  
as localidades olho d'água seco e Arez

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

melhoramentos constantes nas estradas

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Atendimento médico na comunidade cariri

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Thiáni Araújo Soares de Oliveira

Localidade/Comunidade: Mãe D'Água

Idade: 59

Sexo: M ( ) F (  )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma da Escola  
Manoel Almeida.

ONDE:

REFORMA (  )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Construções da Nova creche.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Construções da adutora  
para oferecer a população  
água tratada.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (  )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Bamilla Freitas Bezerra Silva

Localidade/Comunidade: Vila Vapoeira

Idade: 29

Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma do posto de Saúde da  
comunidade da Vila Vapoeira e uma  
ambulância plantonista local.

ONDE: Vila Vapoeira

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 02

Praca de academia esportiva ou  
de Saúde.

ONDE: Vila Vapoeira

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

O asfalto da comunidade Vila Vapoeira  
e São maria entre o percurso.

ONDE: Vila Vapoeira

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Yaelene de Oliveira Silva

Localidade/Comunidade: Mãe d'Água

Idade: 50a Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Dágua (adutoras)

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Turismo

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Atendimento médio 24 horas  
pelos menos nos finais de semana.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: José Ferreira de Oliveira

Localidade/Comunidade: Comunidade Capoeira

Idade: 58 Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE  
UMA ACADEMIA DE SAÚDE  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

ONDE: VILA CAPOEIRA

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

QUADRA DE ESPORTE  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POST DE SAÚDE

ONDE: VILA CAPOEIRA

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ACADEMIA DE SAÚDE

ONDE: VILA CAPOEIRA

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Clóves Moura Ribeiro

Localidade/Comunidade: SEDE

Idade: 57 ANOS

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

REFORMA DA ESCOLA MANOEL  
NUNES TRINDADE

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

ESTRADA QUE LIGA MÃE D'ÁGUA  
A MATUREIA

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

SISTEMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL  
DE SERVIÇOS LIGADO À SAÚDE

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Luiz Nunes de Souza  
 Localidade/Comunidade: Sobrado no Município  
 Idade: 69 Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construir o 01 cemiterio no  
Mãe d'água ou no Sítio  
Maneiro  
Construir o 01 estadio no  
Mãe d'água

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Construir o 01 cemiterio no  
Sítio Mani

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Construir o 01 estadio no  
Mãe d'água

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: LUCIANO DE F. SÁ

Localidade/Comunidade: CENTRO - MÃE D'ÁGUA

Idade: 48

Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

- ESTRUTURAÇÃO DO CAMPO FUTEBOL, COM GRAMADO E CONSTRUÇÃO DE BANCADAS.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

- INCENTIVO E APOIO AO TURISMO

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

- IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO 24 HORAS

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Erica Mendes Domingos  
 Localidade/Comunidade: Mãe D'água  
 Idade: 27 Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE N° 01

Reforma total da escola Manoel Nunes Trindade

ONDE: Escola Manoel Nunes Trindade

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE N° 02

Construção do Cemiss próximo a escola  
Nº Jenílson e a nova creche.

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE N° 03

Reconstrução Reestruturação da Biblioteca  
Municipal.

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Rosana Leão de Soosa Monteiro

Localidade/Comunidade: MÃE D'ÁGUA

Idade: 54

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

criação do centro cultural Romano de MÃE D'ÁGUA

ONDE: TERRENO DA ASSOCIAÇÃO DA MÃE POBRE

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

criação de uma bolsa de estágio de aprendizagem musical  
do menor

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Reestruturação da Biblioteca Municipal

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Alexandre Barros de Souza

Localidade/Comunidade: SEDE

Idade: 41 Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Criação de um espaço destinado a cultura

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO  SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Reabertura da escola de música e reestruturação da filarmônica municipal

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Aquisição e reestruturação de biblioteca municipal e aquisição de acervo.

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Ulmária Alves de Oliveira Rodrigues

Localidade/Comunidade: Mãe D'água

Idade: 31

Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma total da Escola Manoel Nunes Trindade,

ONDE: E.M.E.F. Manoel Nunes Trindade

REFORMA (X) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Construção de um ginásio destinado aos alunos da Escola Mário Terônimo Nunes

ONDE: Escola Mário Terônimo Nunes

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Reabertura da Escola de música e reestruturação da filarmônico municipal.

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Cícero Ernâni dos Santos (Pastor/Pedagogo/Interventor Social)  
 Localidade/Comunidade: Igreja Cristo Sábio/CREAS Mæ D'água-PB.  
 Idade: 24 Anos Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

A Construção de uma Adutora para Abastecimento de Água da nossa comunidade (urbana e rural) (município);

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Incluir no calendário cultural do Município um dia determinado p/ celebração das Igrejas Evangélicas conforme proposta enviada ao Câmara Municipal por meio de Projeto a ser analisado e aprovado posteriormente (Dia do Evangelico; Mæ  
ONDE: Dogue p/ Cristo; Cruzado e Evangelística, etc.

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Uma ação que melhore o voto de todos os moradores rurais (município); com inclusão de profetas e pílulas que ajudam e melhoram a vida dos habitantes dessas comunidades...!

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Andréza Lúcia dos Santos

Localidade/Comunidade: Mãe D'Água - PB

Idade: 28 Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de estradas.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Entrada que liga Mãe D'Água - PB a Mataverde - PB.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Serviços melhoriaados ao esporte para que tirem os jovens do uso de bebidas e drogas.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Joenândia de Souza Gontijo

Localidade/Comunidade: Santa Maria Gontijo

Idade: 39 Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção da adutora para o município e áreas rurais.

ONDE: Município e área rural

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Ampliação do monitorio do distrito Santa Maria Gontijo.

ONDE: Santa Maria Gontijo

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Construção de uma praça na comunidade Vila Capivara.

ONDE: Vila Capivara

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Karen Myrella L. Monteiro

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: 18

Sexo: M ( ) F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construir de um prédio (unidade de saúde) para atender. Desenvolver a cidade (município) e gerar mais empregos.

ONDE: Mãe D'água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Reparar das duas unidades educacionais (creche e escola), para melhorar o ensino.

ONDE: Santos Maria

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: José Pavan Moura de Souza

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: 51 Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Banheiros público em

SANTA MARIA SORTE

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

REFORMA DO posto de  
SAÚDE VILA CARPOERA

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

PRACA PÚBLICA NA

VILA CARPOERA

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: JOSE' RAMOS FILHO

Localidade/Comunidade: CIDADE (SEDE DO MUNICÍPIO)

Idade: 59

Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

UMA PRAÇA NO CENTRO DA CIDADE, PO A QUE TEMOS ESTA PRECISANDO SER RECONSTRUIDA, E TAMBÉM UM PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE.

ONDE: NA SEDE DO MUNICÍPIO

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

MELHORIAS NO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CALÇAMENTO NAS RUAS QUE FALTA SEREM CALÇADAS.

ONDE: SEDE DO MUNICÍPIO

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO NOVO NA SEDE DO MUNICÍPIO, E NO DISTRITO DE SANTA MARIA GORETE

ONDE: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

**MÃE D'ÁGUA 11/03/2025**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

## PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Waldemar de Souza Correa

Localidade/Comunidade:

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

## PRIORIDADE N° 01

## IMPLEMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO À NOITE

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

## PRIORIDADE Nº 02

COMPRA DO EARMO ATENDIMENTO  
móvel PARA OS SITIOS COM EQUIPO ESTANTE  
LOGISTICO

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

### PRIORIDADE Nº 03

REFORMA SECRETARIA SAÚDE.

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Juaneide Rodrigues Soares

Localidade/Comunidade: Mãe D'Água

Idade: 35

Sexo: M ( ) F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma da escola Emef Manoel Nunes Trindade

ONDE: Mãe D'Água

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

PA. protocolo Atendimento a noite, para benefícios dos usuários de saúde que não pode esperar por uma consulta agendada, e para os trabalhadores da nossa cidade.

ONDE: Mãe D'Água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 03

Centro Cultural para fortalecer o turismo.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

4 - Reestruturação do esporte.  
(campo de futebol)

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Antônio Marcos F. dos Santos Filho

Localidade/Comunidade: Santa Maria Gáte

Idade: 21

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Fim das caligragias mais frequentes nos supermercados e estabelecimentos

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

construções de umas sub-Prefeituras, Gerando empregos e facilitando o contato do povo com a Prefeitura

ONDE: Santa Maria Gáte

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

SAMU

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: MARGÉLIO ALVES FREIRE NUNES

Localidade/Comunidade: MÃE D'ÁGUA (SEDE)

Idade: 38

Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

COLOCAR ATENDIMENTO MÉDICO PÓS FENÔMENOS DE SÉMANA E FERIADOS, TER UM AMBULÂNCIA SEMI UTI.

ONDE: MÃE D'ÁGUA

REFORMA()

CONSTRUÇÃO()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS()

PRIORIDADE Nº 02

MELHORAR OS ENDESECOS DO ENDESECOS DO MUNICÍPIO NOS DIAOS INICIAIS E FÉNIOS MELHORAR AEROSA PSCOLAR, TROCANDO OS D20 POR NOVOS ÔNIBUS PSCOLAR 4/4 TROCANDO.

ONDE: MÃE D'ÁGUA

REFORMA()

CONSTRUÇÃO()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS()

PRIORIDADE Nº 03

PAUTAMENTO HÓRUA ENERGIA VELHO QUE SE ENCONTRAM ANOS NO TERRA BORDA. ENVIAR UMA IEE PARA COMÉNS 1000000 NOVOS LOTES MONTOS SESSAM COLÇÕES COLOCAR ÁGUA E ENERGIA

ONDE:

REFORMA()

CONSTRUÇÃO()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS()

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Théjica Nunes Lúcia Freire

Localidade/Comunidade: Mãe D'Água | Câmara Municipal  
Idade: 47 anos Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Treatmento da água para todo o meu zona urbana de Mãe D'Água.

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

criação de um Pronto Atendimento que funcionasse a partir de sexta-feira, até o Domingo.

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Investimentos no setor de cultura + esportes

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Juliana Flávia Regálio Dias

Localidade/Comunidade: Mãe D'Água

Idade: 17 anos

Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Realizar a maternidade para que possamos ter uma cidade melhor com profissionais em diferentes especialidades uma maternidade na cidade é bem.

ONDE: Mãe D'Água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 02

Albergue de animais (cachorros e gatos)  
para que não vivam nas ruas sofrendo.  
Os animais precisa urgente de umas  
áreas de abrigo

ONDE: Mãe D'Água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Oportunidades de empresas (principalmente para os jovens que está terminando o ensino médio)

ONDE: Mãe D'Água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Guilherme Lúcio da Cunha de Oliveira

Localidade/Comunidade: Mãe D'Água

Idade: 16

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

A Escola estadual Francisco Romano da Silveira está em preceção de um sistema de câmeras, por motivos de segurança.

ONDE: ECI Francisco Romano da Silveira

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

A creche precisa de uma reforma geral na sua estrutura, telhas como a parede estão desgastadas.

ONDE: Creche Fagner Moreira

REFORMA

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Mais partes de lugo na estrada.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Douglas Lucena de Souza Lira

Localidade/Comunidade: Santa Maria ou Grotte

Idade: 17

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

A escola estadual Francisco Romano da Silveira  
esta em necessidade de uma reforma de tijolos, por motivo  
de regurgitação para os alunos e trabalhadores

ONDE: ECI Francisco Romano da Silveira

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

---



---



---

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

---



---



---

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Ruan Lucas do silvo souza

Localidade/Comunidade: Mãe d'água

Idade: 17

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Realizar a calçamento das ruas ainda não calçadas

ONDE: Rua Ernesto Viana

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Reforma das áreas de educação física

ONDE: Escola Estadual, campo

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Melhoria das estradas para a população

ONDE: estrada para deserto

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Antônio Costa de Oliveira

Localidade/Comunidade: MÃE D'ÁGUA

Idade: 18

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção da estrada para matucaria

ONDE: Mãe d'água

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

melhorar o atendimento médico

ONDE: Mãe d'água

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Ter mais investimentos na agricultura.

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Jé Edilma de Souza

Localidade/Comunidade: Mãe d'Água

Idade: 50

Sexo: M ( ) F (  )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma da nossa hotel central uma grande necessidade dentro do nosso município.

ONDE:

REFORMA (  )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

As pessoas dependentes das vícios do álcool e drogas do nosso município.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (  )

PRIORIDADE Nº 03

Hospício para animais.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (  )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Jonne da Gama simões

Localidade/Comunidade: Mãe d'Água

Idade: 16

Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma do nosso hotel central uma grande  
verenidade para o nosso Município

ONDE: Mãe d'Água

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Alimentação 24 horas  
ATIVidades esportivas para jovens e adultos

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

Uma UPA de 24 horas para o município com atendimen-  
to de Médicos

ONDE: Mãe d'Água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

**MÃE D'ÁGUA 11/03/2025**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Maria Eduarda Pereira de souza

Localidade/Comunidade: Mãe D'água

Idade: 17

Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma do nosso hotel central é uma necessidade dentro do nosso município.

ONDE: Mãe D'água

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

uma UPA de 24 horas para o município, com atendimentos médicos.

ONDE: Mãe D'água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

Atividades como por exemplo campeonatos para jovens, crianças e adulto.

ONDE: Mãe D'água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Nailly Félix Gomes

Localidade/Comunidade: Mãe D'água

Idade: 22

Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma do hotel

ONDE: Mãe D'água

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Implementação do Samu para atender melhor a demanda do nosso município

ONDE: Mãe D'água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

Campeonato e atividades para os jovens.

ONDE: Todo o município

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Kayya Lívia Monteiro

Localidade/Comunidade: Itaúguas Santo Amaro

Idade: 17 Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de novos lugares de exploração da cultura e natureza em sítio D'água.  
Explorações arqueológicas e Parkers  
Parque turístico.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Nova estrada e abrigos de turistas.  
Abrigos de adega de minas.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Reabilitação de estrada.  
Construção de paradas e trilhas

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Domil Batista Ferreira

Localidade/Comunidade: Santa maria gonçalves

Idade: 26

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma das ruas

ONDE: Santa maria gonçalves

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Melhorias e atendimentos, melhores nos Postos de saúde

ONDE: Santa maria gonçalves

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Postos policiais

ONDE: Santa maria gonçalves

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Lucas corralha medeiros

Localidade/Comunidade: Mãe d'água

Idade: 17

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Realizar o calçamento das ruas ainda não calçadas.

ONDE: Em especial a rua Antônio Monteiro.

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Construir um restaurante Popular Pública que ofereça refeições baratas e nutritivas.

ONDE: No centro de Mãe d'água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Buscar fazer com que os atendimentos do Posto de saúde seta de segunda à Sexta-Feira não faltas.

ONDE: No posto de saúde local

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Alex Patrício da Silva

Localidade/Comunidade: Santa Maria Goretti

Idade: 16

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma no Campo

ONDE: Santa maria

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Construir quadras de areia

ONDE: Santa maria

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Campos de futebol

Implantação do sítio para atender melhor a demanda do nosso município

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Yuri Jefferson Gonçalves Bento

Localidade/Comunidade: Sítio cariri

Idade: 16 anos

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Asfalto da cidade de Mãe d'água no Sítio cariri, para ter melhora na estrada para que nos pessoas ter melhor arcessibilidade a cidade

ONDE: Sítio cariri

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Asfalto de Mãe d'água a Morterela pelo turismo de nossa cidade, que mais chamado atra ciclismo e melhora na travessaria.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Uma melhora na maternidade de Mãe d'água uma melhor estrutura, como um cirurgião, aparelhos adequados para exames. como raios x, tomografia entre outros.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Genilson Hipólito da Silva

Localidade/Comunidade: Vila Capoeira

Idade: 17

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Saúde de qualidade (medicamentos gratuitos, etc.).

ONDE: Maternidade

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Melhorar na Educação (priorizando os jovens e crianças). Desenvolvendo iniciativas de incentivo ao estudo.

ONDE: Mãe D'água

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Pracas com uma quadra.

ONDE: Vila Capoeira

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Elenilda Oliveira da Silva

Localidade/Comunidade: Sítio Bonito Vermelho

Idade: 18 anos

Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

poços artesianos em sítios com falta d'água.

ONDE: Na zona Rural.

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Educação melhor, por exemplo a construção de mais espaços educativos.

ONDE: Em mãe D'água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

construção de Atelis e poupatempos

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Ruth de Oliveira Silve

Localidade/Comunidade: Cháquele

Idade: 17 anos

Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Ensino de qualidáde. (enfaticamente gratuitos, etc). Melhorar no atendimento aos idosos e adultos que estão na fila de espera, em busca de um atendimento de qualidáde.

ONDE: Na maternidade

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 02

Melhorar na Educação (priorizando os jovens e crianças) reforçando as iniciativas nos jovens que não entendem.

ONDE:

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Bibliotecas anteriores pela cidade, também muito importante para nós leitores que se imaginam num local como este.

ONDE: Num espaço público da cidade

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.Nome: Valeria de Lima MendesLocalidade/Comunidade: Mãe d'águaIdade: 17Sexo: M  F 

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

## PRIORIDADE Nº 01

Criação de um abrigo animal com veterinário e plantar, remédios, ração e tiolos mais de grasa

ONDE: Mãe d'águaREFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS 

## PRIORIDADE Nº 02

Reestruturação do instituto de ensino municipal

ONDE: Escola Manuel Nunes TrindadeREFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS 

## PRIORIDADE Nº 03

A criação de uma Cora cultural, para refrescar mais ainda o turismo

ONDE: Mãe d'água, em lugar de fácil acessoREFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS 

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Mayara Mota Diniz

Localidade/Comunidade: Mãe D'água

Idade: 16

Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Unidade veterinaria.

ONDE: Mãe D'água.

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Atendimento especializado para pessoas com autismo.

ONDE: Mãe D'água.

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

Disponibilidade de transporte público

ONDE: Mãe D'água e zona rural e vila capoeira.

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Murilo Gomes Alves

Localidade/Comunidade: MÃE D'ÁGUA - PB

Idade: 29 Anos

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

SENAMENTO DE RECURSOS HIDRÍCOS - ÁGUA, BUSCAR PARCERIAS COM O GOVERNO DO ESTADO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA ADULTORA DO MANANTEIAL DA BARRAGEM CAPOEIRA PARA ABASTECIMENTO DO NOSSO MUNICÍPIO.

ONDE: MÃE D'ÁGUA

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

TURISMO - INFRAESTRUTURA, AMPLIAÇÃO DO HOTEL MUNICIPAL, VISANDO ACOLHER E ABRIÇA TEMPORARIAMENTE OS TURISTAS NAS VISITAS AO MUNICÍPIO.

ONDE: MÃE D'ÁGUA

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, UMA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NUNES TRINDADE, BUSCANDO MELHORIA NO ATENDIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO PREDIO DA ESCOLA, ESSA RESTRUTURAÇÃO VAI DAR MELHORES CONDIÇÕES DE ENSINO AOS ALUNOS.

ONDE: MÃE D'ÁGUA

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.Nome: Paulo Henrique hopen SouzaLocalidade/Comunidade: Mãe D'ÁguaIdade: 34Sexo: M  F 

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01 da viaConstruir ou melhorar de mãe d'água para os níos.ONDE: Cariri, Vila capoeira, etc...REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS 

PRIORIDADE Nº 02

Transportes públicos para cidades além do município

ONDE:

REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS 

PRIORIDADE Nº 03

Fortalecer o lazer e o turismo, ex: Festas (João Pedro, mirem, mairi da cidade) quia ole turismo para orientar os turistas.Trazer bairros mais atuais, até porque a cidade tem adolescentes e adultos que são mais modernosONDE: Mãe D'águaREFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS 

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: ALJEMIR DE SÁCIA LUSTOSA

Localidade/Comunidade: MÃE D'ÁGUA

Idade: 38

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PRIORIDADE 1

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES-PARAGUAS

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

SEGURANÇA HÍDRICA (URGENTE) - PRIORIDADE 1

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Alyre Almeida dos Santos

Localidade/Comunidade: Mão D'água PB

Idade: 17 anos

Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de uma Casa de Apoio, onde os necessitados encontrem além de abrigo, cemitério, apoio psicológico e também encontrem apoio humano

ONDE: Mão D'água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

criações de abrigo Animal

ONDE: Mão D'água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

construção de vias de mão D'água para os sítios

ONDE: cariri, vila capoeira

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Jania Maria Campos de França

Localidade/Comunidade: Mãe d'Água - (sede)

Idade: 64 Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Infraestrutura para receber turistas e módulos que voltam para visitar (hoteis e bairros)  
Adutora para abastecer o município.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Educação - climatizações das escolas, valorização de todos os profissionais.  
Estímulo ao esporte.  
Brinquedos nas praças

ONDE: Manoel Nunes

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Implantação do SAMU

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: P. Jordinânia Zanovs

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reservatórios de água, tratamento de água (adutora)

SAMU

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Entradas que aliviem horizontes e gerem relações e turismo.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Um portal na entrada da Cidade

Manutenção das praças

Instalação de uma imagem da Padroeira municipal, incentivando o turismo religioso.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Fabylla Pereira da Silveira

Localidade/Comunidade: Santa Maria Goretti

Idade: 24 Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Adutora

ONDE: Mãe D'Água (município)

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Ampliar os cemitérios

ONDE: Mãe D'Água e Santa Maria Goretti

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Elétricização do Centro Social para melhoria dos serviços ofertados como Programa Primeira Infância no SUAS visto que grande parte do público do programa é atendido na localidade.

ONDE: Santa Maria Goretti

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 4

Resgate das tradições culturais do município.

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025

PRIORIDADE Nº 5

Valorização e capacitação dos profissionais do SUAS.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Rapaela Barbosa Ramos

Localidade/Comunidade: Santa Maria gonete

Idade: 27

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Melhor acesso as zonas rurais do município.

ONDE: Mae D'água

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

uma Melhor atenção aos Atendimentos Especializados das crianças com deficiências, mais Capacitações para professores e cuidadores.

ONDE: Mae D'água

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Atendimento Médico 24 horas e de Segunda a Sexta.

ONDE: Mae D'água

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 04: reestruturação do centro Social de Santa Maria gonete, para um melhor serviço.

**MÃE D'ÁGUA 11/03/2025**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Wanderon Wenzel T. de Lucca Pinto

Localidade/Comunidade: Vila Capoeira

Idade: 23

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construções de via asfáltica viabilizando o acesso entre Mão d'Água e Imaculada para aumento de fluxo de pessoas de outros municípios e fomento e desenvolvimento do comércio local em consequência disso.

ONDE: Mão d'Água - Imaculada.

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Restabelecer as profissões culturais do município, como poesia de rebo, canções de samba, quadrilhas...

Como também, Valorização dos profissionais esportivos; esportes e laços de mesa, fazendo profissionais para dar aulas e respeito a novas gerações profissionais esportivas.

ONDE: Mão d'Água (Município)

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Valorizar e capacitar profissionais para os celebrações do SUAS. Além disso reformas nos prédios da sede, em especial, o CRAS, para melhoria dos serviços oferecidos e seus respectivos aprimoramentos.

ONDE: Mão d'Água (Município)

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 04

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025

Cedir terreno para uma empresa para construir a fábrica de batatas, por exemplo, para oferta de novas oportunidades de emprego e valorização da pecuária local através da venda de leite e



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Renan Simões de Souza Silva

Localidade/Comunidade: Mãe D'Água

Idade: 22

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Rede de Tratamento para água e esgoto, investimento em qualidade de vida e na prevenção de inúmeras doenças que podem acometer a população.

ONDE: Mãe D'Água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Implantação da base do SAMU, garantindo um rápido atendimento a população 24h por dia.

ONDE: Mãe D'Água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Capacitação e valorização dos programas que assistem a primeira infância bem como os seus profissionais

ONDE: Mãe D'Água

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

Prioridade Nº 04

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025

Valorização do João Pedro de nossa cidade com atrações que valorizem o tradicional Forró.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Flávio Gustavo Cubrof Gomes

Localidade/Comunidade: Mãe D'água

Idade: 30

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Campo de Futebol, Ajeitar e se possível  
gramar o campo.

ONDE: Mãe D'água PB  
REFORMA  CONSTRUÇÃO  SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

ONDE:  
REFORMA  CONSTRUÇÃO  SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:  
REFORMA  CONSTRUÇÃO  SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Silv Júrga Thierry

Localidade/Comunidade: Estados Mercado

Idade: 33 Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Alboreamento da estrada na D'Água  
para Sítio Casco & São Pedro  
para que possamos chegar o final de  
ano no município

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Alboreamento da infraestrutura nos bairros  
públicos a grande sede do município do  
Brasil para que possamos seguir

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Investimento no esporte para que nossos crianças  
não fiquem ociosas e que não nos

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: INACIO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Localidade/Comunidade: MÃE D'ÁGUA

Idade: 65

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

ADUTÔRA

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

BASE SANITÁRIA

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Ducélio

Localidade/Comunidade: SANTA MARIA CORTE

Idade: 40 Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

REFORMA NO CAMPO - ARQUIBANCADA, GRAMADO E VILA OLÍMPICA

ONDE: MÃE D'ÁGUA

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

CREAÇÃO DE ESTRADAS QUE LIGUEM MÃE D'ÁGUA A OUTRAS CIDADES COM ASFALTO, PARA ABRIR HORIZONTES E GERAR RELAÇÕES.

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

PRACA PRINCIPAL DA CIDADE COM EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS

ONDE: MÃE D'ÁGUA

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Jose Cirino da Silva

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: 66

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VIVINAS

ONDE: ÁREAS RURAIS

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ARQUIAS  
BANDEADAS NO ESTÁDIO DE FUTEBOL  
RECUPERAÇÃO E PLANTACAO DO GRAMADO.

ONDE: CIDADE MÃE D'ÁGUA

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

TORNEIOS ESPORTIVOS PARA JUVENTUDE

ONDE: GINASIO DE ESPORTE E ESTÁDIO

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Enzoane da s matias

Localidade/Comunidade: Vila Capoeira

Idade: 35 Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Muro e VESTIÁRIO DO CAMPO DE SANTA MARIA.

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO  SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

QUADRA DE ESPORTES E ACADEMIA DE SAÚDE NA VILA CAPOEIRA.

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO  SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

O ABASTECIMENTO  
Reformas do CAMPO DE MÃE D'ÁGUA

ONDE:

REFORMA  CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Claudina de Oliveira Soares  
 Localidade/Comunidade: Santa Maria Gondto  
 Idade: 56 Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Solução para melhoria no abastecimento de água de Santa Maria Gondto.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Construção da morada do Campo de futebol da Santa Maria Gondto, e Pista de Bicicleta, como construção de barbeiros e vestiários, para que as pessoas possam se exercitarem.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Calçamento nas ruas que estão crescendo como também ruas de esgoto, gastrômico.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Ademir novo Santino

Localidade/Comunidade: Santa Maria Gorete

Idade: 48

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

ASFALTAZAO PI MÃE D'ÁGUA E STº MARIA GORETE

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

PAVIMENTACAO ASFALTICA ENTRE SANTA MARIA E  
VILA CAPOEIRA.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

ESTRADA ENTRE MÃE D'ÁGUA E MATUREIA.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: JOSE NICSON LUCENA DOS SANTOS

Localidade/Comunidade: CIDADE

Idade: 47

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

ADULTORIA

ONDE: CARDEIRA - MÃE D'ÁGUA

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

INVESTIMENTO EM TURISMO

ONDE: MUNICÍPIO

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO E COMBATE AS DROGAS

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: WENDOMAR O. DOS SANTOS

Localidade/Comunidade: SITIO SÃO JOSÉ

Idade: 44 Anos.

Sexo: M( ) F( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO P/ ATENDER TODA COMUNIDADE.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 02

PASSAGEM MOLHADA/

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

BARRACAS EM SUBTERRÂNEA

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Alana Barbosa de Souza Silva

Localidade/Comunidade: Mãe D'Água

Idade: 25 Sexo: M( ) F( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Calçamento das ruas, no coreto, no rua Ernesto Góes, que necessita dessa melhoria.

ONDE: Praça Ernesto Góes

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Ampliar o atendimento de saúde na Zona Rural, oferecendo mais atendimentos mensais para populações, assim como melhorias a postos de apoio, com equipamentos e internet.

ONDE: Zonas rurais

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

Melhorias e policiamento.

ONDE: Mãe D'Água

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: para Dona Feliz Oliveira

Localidade/Comunidade: CRAS

Idade: 46

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Transporte para as atividades com os idosos, não grupos importantes, uma vez que a cidade é pequena, precisa valorizar a melhor idade através das atividades  
melhora a qualidade de saúde mental delas.

ONDE: Na cidade toda.

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Grupo de mulheres, desenvolver oficinas com as mulheres da comunidade, ofertar serviços no CRAS que possa gerar um renda, através das oficinas, com atividades que as façam crescer, e assim ter autonomia financeira.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Recursos para o grupo NUPA, para a realização de novas atividades, que aumente os conhecimentos, se tornando sócio, com isso aumentar a participação dos jovens da comunidade.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Celio Ramos  
 Localidade/Comunidade: Santa Maria Gorete  
 Idade: 38 Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Considerando o grande número de pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no município, bem como o grande quadro de desemprego de pessoas nortistas, é urgente a criação (implementação) de serviços terapêuticos e apoio a famílias oficiais, incluindo o impasse entre-município.

ONDE: Município, distrito e adjacências.

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Reforma do Clube de Santa Maria Gorete, adaptando seu espaço para um acolhimento digno e agradável para a infância, com sanitários limpos e acessíveis, para o lazer das crianças. Adotar sistema de segurança e instalar equipamentos de lazer, especialmente esportivos.

ONDE: Santa Maria Gorete.

REFORMA  CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Criar de projetos de fomento às crianças do município, oportunizando-as ao acesso à cultura, esportes, lazer, entre outros. É preciso ocupar o tempo das crianças com atividades de desenvolvimento, o exemplo é o projeto 'velot'.

ONDE: Município, distrito e adjacências.

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Federlândia Inácio de Souza Pereira  
Localidade/Comunidade: Vila Capoeira  
Idade: 40 Sexo: M( ) F(X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Praca   
Escola  Para as pessoas (EGA)  
Asfalto   
Brinquedo feira  
Porto de Goiáde  
 ONDE: Vila Capoeira  
 REFORMA( ) CONSTRUÇÃO( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS( )

PRIORIDADE Nº 02

1º Investimento na agricultura familiar  
Educação Infantil Investir  
Médicos Especialista  
Para de tirar areia do rio pra vender.  
 ONDE: Vila Capoeira  
 REFORMA( ) CONSTRUÇÃO( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS( )

PRIORIDADE Nº 03

Um lugar para afixar os turista  
um Campo pra futebol  
uma loja com para variedas para a  
comunida. (barra)  
 ONDE: Vila Capoeira  
 REFORMA( ) CONSTRUÇÃO( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Gilmara Leucena dos Santos Soares

Localidade/Comunidade: Mãe d'Água

Idade: 36

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Saneamento básico e recursos hídricos - Água - Esgoto - resíduos sólidos.

ONDE: Mãe d'Água / Santa Maria Gorete / Zona Rural.

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Saúde → Implementação da telemedicina para orientações remotas.

Educação → Expansão da Educação em tempo integral com atividades extracurriculares.

Capacitação para Professores de Ed. Física e incentivo a projetos interdisciplinares.

ONDE: projetos interdisciplinares.

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Ampliar programas de Segurança alimentar como cozinhas comunitárias, distribuição de cestas básicas.

Fomentar programas de capacitação e geração de renda para famílias vulneráveis.

Incentivar projetos de Garantia social.

ONDE: Assistência social

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: gloria Assis de Oliveira

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: 69

Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Investir no Turismo, com Infraestrutura para receber visitantes.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Incentivar o Artesanato e Investir em novas habilidades na Comunidade.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

O abastecimento de Água

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: EVANDRO LACENA SOARES

Localidade/Comunidade: SEDE DO MUNICÍPIO

Idade: 45 Sexo: M( ) F( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIAS  
DA ZONA RURAL

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

IMPLEMENTAÇÃO DE BUEIRAS NAS  
ESTRADAS VICINAIAS

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

PENETRAÇÃO DE POCOS ARTÉSIAOS  
NAS COMUNIDADES RURAIS DE NOSSO  
MUNICÍPIO.

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Miguel Silvrio Alves Neto

Localidade/Comunidade: Zona urbana / Centro

Idade: 26 Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Calçamento da Travessa "Socorrista Pereira"  
Liga a rua Miguel Silvrio à rua Centro do  
Município e implantação de caminhos de segura-  
nça na madame.

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Adequar ao Atendimento de UBS a programas  
Ex: "Saúde na hora" do ministério da Saúde  
com atendimento noturno

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Construções de aguadas médio porte e perfurações  
de poços artesianos nas comunidades rurais

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Edilvan Hélio Góis da Silva  
 Localidade/Comunidade: Santa Maria Góis  
 Idade: 65 Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Aldutora.

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Barreiros Poços ou Pequenas  
áreas

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Estrada Praia

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: João Paulo Trindade

Localidade/Comunidade: Mãe D'Água

Idade: 37

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

→ FOMENTAR PROJETOS DE GERAÇÃO DE RENDA PARA  
FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADES SOCIAIS

→ CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA AS FAMÍLIAS  
EM VULNERABILIDADE

ONDE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

→ INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO  
SOCIAL

→ INCENTIVAR A SEGURANÇA ALIMENTAR ÁTRAVÉS  
DA PRIMEIRA INFÂNCIA

ONDE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: \_\_\_\_\_

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

**INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:**

**PRIORIDADE Nº 01**

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

**PRIORIDADE Nº 02**

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

**PRIORIDADE Nº 03**

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

**MÃE D'ÁGUA 11/03/2025**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: \_\_\_\_\_

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

**INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:**

**PRIORIDADE Nº 01**

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

**PRIORIDADE Nº 02**

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

**PRIORIDADE Nº 03**

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

**MÃE D'ÁGUA 11/03/2025**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: \_\_\_\_\_

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

**INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:**

**PRIORIDADE Nº 01**

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

**PRIORIDADE Nº 02**

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

**PRIORIDADE Nº 03**

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

**MÃE D'ÁGUA 11/03/2025**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: \_\_\_\_\_

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

**INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:**

**PRIORIDADE Nº 01**

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

**PRIORIDADE Nº 02**

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

**PRIORIDADE Nº 03**

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

**MÃE D'ÁGUA 11/03/2025**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: \_\_\_\_\_

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: \_\_\_\_\_

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: \_\_\_\_\_

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

---



---



---



---

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

MÃE D'ÁGUA 11/03/2025

MAE D'AGUA 11/03/2025

|                 |                         |                           |
|-----------------|-------------------------|---------------------------|
| REFORMA ( )     | CONSTRUÇÃO ( )          | SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( ) |
| ONDE:           | <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> |                           |
| PRORIDADE Nº 03 |                         |                           |

|                 |                         |                           |
|-----------------|-------------------------|---------------------------|
| REFORMA ( )     | CONSTRUÇÃO ( )          | SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( ) |
| ONDE:           | <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> |                           |
| PRORIDADE Nº 02 |                         |                           |

|                 |                         |                           |
|-----------------|-------------------------|---------------------------|
| REFORMA ( )     | CONSTRUÇÃO ( )          | SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( ) |
| ONDE:           | <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> |                           |
| PRORIDADE Nº 01 |                         |                           |

INDIQUE TRES OBRAS, SERVIÇOS OU AÇOES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE POSSA REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_  
 Idade: \_\_\_\_\_  
 Sexo: M ( ) F ( )

ORGÂMENTARIAS E LOA/2026 - LEI ORGÂMENTARIA ANUAL.

PROPOSTAS PARA ELABORAGÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES

## PRFETURA MUNICIPAL DE MAE D'AGUA



#1

|                   |                            |
|-------------------|----------------------------|
| ORIENTAÇÃO SEXUAL | MASCULINO                  |
| ESCOLARIDADE      | Médio completo             |
| FAIXA ETÁRIA      | 30 a 39                    |
| ONDE RESIDE       | ZONA URBANA                |
| NOME              | Marcelo Alves Freire Nunes |
| E-MAIL            | marceloafn23@gmail.com     |
| CELULAR           | (085)99688-1717            |

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Aquisição de uma unidade do [SAMU] no nosso Município e de suma importância, calçamento da rua Ernesto vieira , ate hoje nenhum prefeito colocou em suas prioridades de governo. Reforma do campo de futebol com melhoramento do campo, vestiários e fazer uma arquibancada. fazer um estudo de viabilidade para colocar bueiros nas estradas vicinais de toda zona rural do município. fazer um novo projeto para praça do centro da cidade, onde uma parte da população sempre esta para se reunir com amigos bater papo a praça não tem estrutura física adequando para usufruir da praça. criar um espaço de convivência [Praça na rua velha], conseguir um serviço de castração de animais [cachorros e gatos].fazer um estruturação na comunidade cariri entre abastecimento de agua e calçamento.

|   |   |
|---|---|
| <b>Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares</li> <li>- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade</li> <li>- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar</li> <li>- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal</li> <li>- Fazenda - Gestão Fiscal e Tributária</li> </ul> |
| <b>PRIORIDADES SOCIAIS</b>  |   |

#2

|   |  |
|---|--|
| <b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>  | FEMININO   |
| <b>ESCOLARIDADE</b>   | Superior completo  |
| <b>FAIXA ETÁRIA</b>   | 40 a 49  |
| <b>ONDE RESIDE</b>  | ZONA URBANA  |
| <b>NOME</b>   | Lina Célia Rodrigues Davi de Moraes  |
| <b>E-MAIL</b>   | linaceliarm@gmail.com  |
| <b>CELULAR</b>  | (083)98210-9769  |
| <b>Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares</li> <li>- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade</li> <li>- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)</li> <li>- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos</li> <li>- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - Infraestrutura municipal</li> </ul> |
| <b>PRIORIDADES SOCIAIS</b>  |  |

#3

|  |  |
|--|--|
| <b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>   | MASCULINO  |
| <b>ESCOLARIDADE</b>  | Médio completo   |
| <b>FAIXA ETÁRIA</b>  | 40 a 49  |
| <b>ONDE RESIDE</b>   | ZONA RURAL   |
| <b>NOME</b>  | Lindomar Oliveira dos Santos   |
| <b>E-MAIL</b>  | cuelhu51@gmail.com   |
| <b>CELULAR</b>   | (083)98234-8917  |
| <b>Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE</b> |  |
| Sítio São José: Perfuração de poço Artesiano, Construção de barragens subterrâneas e construção de passagem molhada.                               |  |
| <b>Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.</b>                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade</li> <li>- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação</li> <li>- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar</li> <li>- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)</li> <li>- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos</li> </ul> |
| <b>PRIORIDADES SOCIAIS</b>   |  |

#4

|  |   |
|--|---|
| <b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>   | MASCULINO   |
| <b>ESCOLARIDADE</b>  | Superior completo   |
| <b>FAIXA ETÁRIA</b>  | 30 a 39   |
| <b>ONDE RESIDE</b>   | ZONA URBANA   |
| <b>NOME</b>  | Aldemir de Souza Lustosa  |
| <b>E-MAIL</b>  | aldemirlustosa@hotmail.com  |
| <b>CELULAR</b>   | (083)98114-8662   |
| <b>Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE</b> |   |
| Segurança Hídrica; Reforma e modernização das Escolas; Centro de Controle de Zoonoses.   |   |
| <b>Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.</b>                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares</li> <li>- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade</li> <li>- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano</li> </ul> |
| <b>PRIORIDADES SOCIAIS</b>   |   |

#5

|                   |                             |
|-------------------|-----------------------------|
| ORIENTAÇÃO SEXUAL | FEMININO                    |
| ESCOLARIDADE      | Superior completo           |
| FAIXA ETÁRIA      | 40 a 49                     |
| ONDE RESIDE       | ZONA URBANA                 |
| NOME              | Yberica Nunes Lucena freire |
| E-MAIL            | yberica2012@hotmail.com     |
| CELULAR           | (083)98198-2843             |

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Tratamento de água potável e rede de esgoto para o nosso município. Investir em estradas e um maior incentivo aos nossos agricultores.

|   |   |
|---|---|
| <b>Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares</li> <li>- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade</li> <li>- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação</li> <li>- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar</li> <li>- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos</li> </ul> |
| <b>PRIORIDADES SOCIAIS</b>  |   |

#6

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>  | FEMININO                       |
| <b>ESCOLARIDADE</b>   | Superior completo              |
| <b>FAIXA ETÁRIA</b>   | 40 a 49                        |
| <b>ONDE RESIDE</b>  | ZONA URBANA                    |
| <b>NOME</b>   | Joseane Ferreira Lustosa       |
| <b>E-MAIL</b>   | lustosajoseane1982@outlook.com |
| <b>CELULAR</b>  | (083)98171-1696                |
| <b>Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE</b>                            |                                |
| Investir em uma PA no atendimento em horário noturno e fins de semana para desafogar as viagens em ambulância e o HRP com isso a população terá uma resposta rápida e eficaz. |                                |

**Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.**

**PRIORIDADES SOCIAIS**

#7

|                   |                          |
|-------------------|--------------------------|
| ORIENTAÇÃO SEXUAL | MASCULINO                |
| ESCOLARIDADE      | Médio completo           |
| FAIXA ETÁRIA      | 16 a 29 anos             |
| ONDE RESIDE       | ZONA RURAL               |
| NOME              | Egberto Torres           |
| E-MAIL            | Egbertofilho35@gmail.com |
| CELULAR           | (083)98161-9376          |

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Perfuração de poço Artesiano, construção de barragem subterrâneas e passagem molhada E melhoria nas estradas vicinais

|   |  |
|---|--|
| <b>Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares</li> <li>- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade</li> <li>- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação</li> <li>- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar</li> <li>- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)</li> </ul> |
| <b>PRIORIDADES SOCIAIS</b>  |  |

#8

|                   |                 |
|-------------------|-----------------|
| ORIENTAÇÃO SEXUAL | MASCULINO       |
| ESCOLARIDADE      | Médio completo  |
| FAIXA ETÁRIA      | 30 a 39         |
| ONDE RESIDE       | ZONA RURAL      |
| NOME              | Tiago Romano    |
| CELULAR           | (083)99833-1515 |

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Aquisição de transportes maiores, tipo Van, micro ônibus, para deslocamento de pacientes que se encontram em tratamento ou que irão se deslocar para consultas especializadas

|   |  |
|---|--|
| <b>Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares</li> <li>- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade</li> <li>- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar</li> <li>- Logística e Transportes - Estradas Rurais</li> <li>- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos</li> </ul> |
| <b>PRIORIDADES SOCIAIS</b>  |  |

#9

|                   |                              |
|-------------------|------------------------------|
| ORIENTAÇÃO SEXUAL | FEMININO                     |
| ESCOLARIDADE      | Superior incompleto          |
| FAIXA ETÁRIA      | 30 a 39                      |
| ONDE RESIDE       | ZONA RURAL                   |
| NOME              | KALIANY HENRIQUE OLIVEIRA    |
| E-MAIL            | kaliany.oliveira@hotmail.com |
| CELULAR           | (083)98774-5894              |

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE**

- 1- Perfuração de poços artesiano
- 2- Construção de Passagem molhada
- 3- Manutenção e Conservação das estradas Vicinais
- 4- Implementação Mensal de Visita médica e Odontológica na Comunidade São José

|   |   |
|---|---|
| <b>Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares</li> <li>- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade</li> <li>- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social</li> <li>- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar</li> <li>- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos</li> </ul> |
| <b>PRIORIDADES SOCIAIS</b>  |   |

#10

|                          |                               |
|--------------------------|-------------------------------|
| <b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b> | MASCULINO                     |
| <b>ESCOLARIDADE</b>      | Superior completo             |
| <b>FAIXA ETÁRIA</b>      | 40 a 49                       |
| <b>ONDE RESIDE</b>       | ZONA RURAL                    |
| <b>NOME</b>              | Rodrigo Alves Monteiro        |
| <b>E-MAIL</b>            | rodrigoalves_1983@hotmail.com |
| <b>CELULAR</b>           | (083)99629-8747               |

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Construção de barragens subterrâneas na zona rural, construção de cisternas na zona rural, reforma do matadouro municipal, patrulha mecanizada para produção de produtos agrícolas e assistência técnica aos produtores rurais.

|   |   |
|---|---|
| <b>Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares</li> <li>- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade</li> <li>- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social</li> <li>- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar</li> <li>- Logística e Transportes - Estradas Rurais</li> </ul> |
| <b>PRIORIDADES SOCIAIS</b>  |   |

#11

|   |   |
|---|---|
| <b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>  | FEMININO  |
| <b>ESCOLARIDADE</b>   | Superior completo   |
| <b>FAIXA ETÁRIA</b>   | 40 a 49   |
| <b>ONDE RESIDE</b>  | ZONA URBANA   |
| <b>NOME</b>   | KEYLLA  |
| <b>E-MAIL</b>   | keylla03soares@gmail.com  |
| <b>CELULAR</b>  | (083)98175-1899   |
| <b>Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares</li> <li>- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade</li> <li>- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura</li> <li>- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social</li> <li>- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação</li> </ul> |
| <b>PRIORIDADES SOCIAIS</b>  |   |

#12

|                          |                            |
|--------------------------|----------------------------|
| <b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b> | FEMININO                   |
| <b>ESCOLARIDADE</b>      | Superior completo          |
| <b>FAIXA ETÁRIA</b>      | 30 a 39                    |
| <b>ONDE RESIDE</b>       | ZONA RURAL                 |
| <b>NOME</b>              | Renata                     |
| <b>E-MAIL</b>            | renatasilvasp.pb@gmail.com |
| <b>CELULAR</b>           | (083)98183-9866            |

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2026 na sua RUA ou COMUNIDADE**

\*Adutora de água para garantir água de qualidade para a população.

\* Ampliação do cemitério; pois os mesmo não tem mais espaço.( Santa Maria Gorete)

\* Parquinho na creche Carlos Frederico para as crianças brincarem em Santa Maria Gorete pois a creche não possui.

\* Atendimento médico 24 horas incluindo finais de semana para toda a população.

**Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.**

**PRIORIDADES SOCIAIS**

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

#13

|   |  |
|---|--|
| <b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>  | FEMININO   |
| <b>ESCOLARIDADE</b>   | Médio completo   |
| <b>FAIXA ETÁRIA</b>   | 30 a 39  |
| <b>ONDE RESIDE</b>  | ZONA RURAL   |
| <b>NOME</b>   | NÁDIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA  |
| <b>E-MAIL</b>   | nadiadosanjos339@gmail.com   |
| <b>CELULAR</b>  | (083)98139-2367  |
| <b>Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2026.</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares</li> <li>- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade</li> <li>- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)</li> <li>- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano</li> <li>- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos</li> </ul> |
| <b>PRIORIDADES SOCIAIS</b>  |  |



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

148

Exercício: 2026

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 2024              | %          | 2023              | %          | 2022              | %          |
|----------------------|-------------------|------------|-------------------|------------|-------------------|------------|
| Patrimônio / Capital | 19.688.735        | 100,00     | 19.335.527        | 100,00     | 17.374.492        | 100,00     |
| Reservas             |                   | 0,00       |                   | 0,00       |                   | 0,00       |
| Resultado Acumulado  |                   | 0,00       |                   | 0,00       |                   | 0,00       |
| <b>TOTAL</b>         | <b>19.688.735</b> | <b>100</b> | <b>19.335.527</b> | <b>100</b> | <b>17.374.492</b> | <b>100</b> |

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO           | 2024     | %        | 2023     | %        | 2022     | %        |
|------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Patrimônio                   |          | 0,00     |          | 0,00     |          | 0,00     |
| Reservas                     |          | 0,00     |          | 0,00     |          | 0,00     |
| Lucro ou Prejuízos Acumulado |          | 0,00     |          | 0,00     |          | 0,00     |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:19:46

  
 JANUSA SOTERO  
 CONTABILIDADE PÚBLICA E  
 CONTROLE LTDA  
 CONTADOR

  
 JUCELIO PEREIRA MOURA  
 PREFEITO



|               |  | Classificação Institucional Funcinal Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera | Dotação<br>Orçamentária | %           |
|---------------|--|---|--------|-------------------------|-------------|
| <b>01.010</b> | <b>Câmara Municipal</b>  |   |        | <b>91.506</b>           | <b>0,24</b> |
| 01 031        | <b>2001 1001 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal</b> |   |        | <b>45.399</b>           | <b>0,12</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal   |   |        |                         |             |
| 000001        | 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | Fiscal  |        | 45.399                  | 0,00        |
| 01 031        | <b>2001 1002 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal</b> |   |        | <b>46.107</b>           | <b>0,12</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para a Câmara Municipal     |   |        |                         |             |
| 000002        | 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | Fiscal  |        | 46.107                  | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

150

Exercício: 2026

|               |   | Classificação Institucional Funcinal Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera | Dotação<br>Orçamentária | %           |
|---------------|---|---|--------|-------------------------|-------------|
| <b>02.010</b> | <b>Secretaria da Chefia de Gabinete</b> |   |        | <b>31.585</b>           | <b>0,08</b> |
| 04            | 122                                     | 1003 2003 <b>Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito</b>  |        | <b>16.309</b>           | <b>0,04</b> |
|               |   | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito                                     |        |                         |             |
| 000035        | 4490.52                                 | 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | Fiscal | 16.309                  | 0,00        |
| 04            | 122                                     | 1003 2073 <b>Manutenção da Chefia de Gabinete</b>   |        | <b>15.276</b>           | <b>0,04</b> |
|               |   | <b>Objetivo:</b> Gerenciar o atendimento do Prefeito a população  |        |                         |             |
| 000842        | 4490.52                                 | 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | Fiscal | 15.276                  | 0,00        |



## Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

151

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera      Dotação  
Orçamentária      %

|   |   |        |               |             |
|---|---|--------|---------------|-------------|
| <b>02.040</b>   | <b>Secretaria Municipal de Finanças</b>                                   |        | <b>73.522</b> | <b>0,19</b> |
| 28 062 0001   | <b>0001 Compromissos decorrentes de Sentenças Judiciais</b>               |        | <b>41.318</b> | <b>0,11</b> |
| <b>Objetivo:</b> Pagar ações judiciais trabalhistas transitadas e julgadas e RPV - Requisição de pequeno Valor<br>000051 4690.91 99 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS  |   |        |               |             |
| 28 841 0001   | <b>0002 Amortização da Dívida do INSS</b>                                 | Fiscal | 41.318        | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de dívida junto ao INSS<br>000052 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  |   |        |               |             |
| 04 123 1003   | <b>2008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças</b> | Fiscal | 22.214        | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação, o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população<br>000072 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |   |        |               |             |
|   |   | Fiscal | 9.990         | 0,00        |



**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

152

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera      Dotação  
Orçamentária      %

|  |  |      |              |   |
|--|--|------|--------------|---|
| <b>02.050</b>  | <b>Secretaria Municipal de Administração</b> |      | <b>2.432</b> | <b>0,01</b>   |
| 04   | 122  | 1003 | 2009         | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público |  |      |              |   |
| 000090   | 4490.52                                      | 99   | 15000000     | <b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>                                 |

Fiscal      2.432      0,00



**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

153

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera      Dotação  
Orçamentária      %

|               |   |      |              |  |
|---------------|---|------|--------------|--|
| <b>02.060</b> | <b>Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão</b> |      | <b>3.648</b> | <b>0,01</b>  |
| 04            | 122   | 1003 | <b>2010</b>  | <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b> |
| 000109        | 4490.52   | 99   | 15000000     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 |
|               |   |      | Fiscal       | 3.648      0,00  |

**Objetivo:** Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão

000109 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



| Classificação Institucional Funcinal Programática  |                        |                   |  | Esfera | Dotação Orçamentária | %           |
|--|------------------------|-------------------|--|--------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa  | Aplicações de Despesas | Fonte de Recursos |  |        |                      |             |
| <b>02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas</b>  |                        |                   |  |        | <b>1.074.090</b>     | <b>2,83</b> |
| 16 482 1004 <b>1003 Construção e Reconstrução de Moradias Populares</b>  |                        |                   |  |        | <b>242.514</b>       | <b>0,64</b> |
| <b>Objetivo:</b> Construir e reconstruir moradias populares em situações precárias nas zonas urbanas e rural do município de Mãe D'Agua, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana.   |                        |                   |  |        |                      |             |
| 000110 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                        |                   |  | Fiscal | 35.343               | 0,00        |
| 000111 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                        |                   |  | Fiscal | 207.171              | 0,00        |
| <b>15 451 1004 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis</b>  |                        |                   |  |        | <b>70.831</b>        | <b>0,19</b> |
| <b>Objetivo:</b> Adquirir e/ou desapropriar imóveis para a abertura de avenidas , construção de prédios, entre outros benefícios para o município  |                        |                   |  |        |                      |             |
| 000112 4590.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  |                        |                   |  | Fiscal | 70.831               | 0,00        |
| <b>17 512 1004 1026 Construção e/ou Ampliação de Esgotamentos Sanitários</b>   |                        |                   |  |        | <b>35.343</b>        | <b>0,09</b> |
| <b>Objetivo:</b> Construir e/ou ampliar o sistema de esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva na sede do município e no distrito de santa maria Gorete, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletores. O bom funcionamento desses serviços implica em uma existência com mais dignidade para a população usuária, pois melhora as condições de higiene, segurança e conforto dos usuários.   |                        |                   |  |        |                      |             |
| 000114 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                        |                   |  | Fiscal | 35.343               | 0,00        |
| <b>15 451 1004 1027 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana</b>  |                        |                   |  |        | <b>242.514</b>       | <b>0,64</b> |
| <b>Objetivo:</b> Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação (asfáltica e paralelepípedo) das vias públicas em diversos bairros do município (a exemplo das ruas Rua José Maria da Silveira e Ladeira da Serra Velha), construção/ampliação de praças, parques infantis, revitalização de canteiros, praça de eventos construção de Portal Turístico na entrada da cidade, visando destacar, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possui seus portais de entrada para identificação de cada região.   |                        |                   |  |        |                      |             |
| 000115 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                        |                   |  | Fiscal | 35.343               | 0,00        |
| 000116 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                        |                   |  | Fiscal | 207.171              | 0,00        |
| <b>17 511 1004 1028 Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água</b>   |                        |                   |  |        | <b>248.403</b>       | <b>0,65</b> |
| <b>Objetivo:</b> Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana com a construção de barragens, açudes, perfuração de poços, construção de cisternas, visando melhorar a qualidade de vida da população.   |                        |                   |  |        |                      |             |
| 000117 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                        |                   |  | Fiscal | 41.232               | 0,00        |
| 000118 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                        |                   |  | Fiscal | 207.171              | 0,00        |
| <b>26 782 1004 1029 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural</b>  |                        |                   |  |        | <b>190.721</b>       | <b>0,50</b> |
| <b>Objetivo:</b> Desenvolver ações para construir e ampliar estradas, mata-burros, pontes, passagens molhadas, atendendo assim as necessidades da população residentes na zona rural do município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas; erradicar as casas de taipas em toda zona rural através da construção de novas moradias, Construção de uma caixa d'água em posição estratégica no sítio Cariri, para melhor distribuir água em toda comunidade, construção da estrada que dá acesso o sítio Brejinho. entre outras ações que beneficiem toda a população rural, demanda do Orçamento Participativo. |                        |                   |  |        |                      |             |
| 000119 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                        |                   |  | Fiscal | 35.343               | 0,00        |
| 000120 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                        |                   |  | Fiscal | 155.378              | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

155

Exercício: 2026

| Classificação Institucional Funcinal Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos  |  |        | Esfera | Dotação<br>Orçamentária | %           |
|--|--|--------|--------|-------------------------|-------------|
| <b>02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas</b>  |  |        |        | <b>1.074.090</b>        | <b>2,83</b> |
| 16 482 1004 <b>1042 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais</b>   |  |        |        | <b>19.127</b>           | <b>0,05</b> |
| <b>Objetivo:</b> Realizar a Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais   |  |        |        |                         |             |
| 000065 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  | Fiscal | 4.910  | 0,00                    |             |
| 000073 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  | Fiscal | 4.910  | 0,00                    |             |
| 000082 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  | Fiscal | 4.910  | 0,00                    |             |
| 000087 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  |  | Fiscal | 4.397  | 0,00                    |             |
| <b>15 122 1003 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas</b>   |  |        |        | <b>24.637</b>           | <b>0,06</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura através de ações que melhorem o bem-estar da população; Adquirir um caminhão apropriado para coleta de lixo; Criar aterro sanitário (Sede e Santa Maria Gorete), entre outras ações. |  |        |        |                         |             |
| 000139 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  | Fiscal | 18.556 | 0,00                    |             |
| 000140 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Fiscal | 6.081  | 0,00                    |             |



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

156

| Classificação Institucional Funcinal Programática   |  |  |  | Esfera | Dotação Orçamentária | %           |
|---|--|--|--|--------|----------------------|-------------|
|   | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                 |  |  |        |                      |             |
| <b>02.080</b>   | <b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</b>                    |  |  |        | <b>134.129</b>       | <b>0,35</b> |
| 20 606 1004   | <b>1030 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas</b>                                |  |  |        | <b>103.281</b>       | <b>0,27</b> |
| <b>Objetivo:</b> Assistir os pequenos produtores rurais e fortalecer a estrutura de produção com a disponibilidade de equipamentos agrícolas adequados, como patrulha mecanizada, entre outros, bem como: serviços de recuperação de solos, corte de terras, preparo de áreas para plantio, colheitas, irrigação, construção e recuperação de estradas vicinais |  |  |  |        |                      |             |
| 000149 4490.52 99   | 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  |  | Fiscal | 28.956               | 0,00        |
| 000150 4490.52 99   | 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  |  | Fiscal | 74.325               | 0,00        |
| 20 122 1003   | <b>2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</b> |  |  |        | <b>30.848</b>        | <b>0,08</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos   |  |  |  |        |                      |             |
| 000168 4490.51 99   | 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  |  | Fiscal | 18.556               | 0,00        |
| 000169 4490.52 99   | 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  |  | Fiscal | 1.216                | 0,00        |
| 000170 4490.61 99   | 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  |  |  | Fiscal | 11.076               | 0,00        |



**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

157

Exercício: 2026

|   |  | Classificação Institucional Funcinal Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera | Dotação<br>Orçamentária | %           |
|---|--|---|--------|-------------------------|-------------|
| <b>02.090</b>   | <b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b> |   |        | <b>25.716</b>           | <b>0,07</b> |
| 13  | 122  | 1003 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                                  |        | <b>25.716</b>           | <b>0,07</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer |  |   |        |                         |             |
| 000202  | 4490.51  | 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | Fiscal | 12.370                  | 0,00        |
| 000203  | 4490.52  | 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | Fiscal | 2.270                   | 0,00        |
| 000204  | 4490.61  | 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  | Fiscal | 11.076                  | 0,00        |



Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera  
Dotação  
Orçamentária  
%

**02.100 Secretaria Municipal da Educação**

12 361 1002 1031 Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico

**Objetivo:** Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: quadras, ginásios esportivos, campos de futebol, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem o desenvolvimento motor; escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, veículos para o transporte de estudantes, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares.

|  |        |                |             |
|--|--------|----------------|-------------|
| 000212 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES                             | Fiscal | 70.684         | 0,00        |
| 000213 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES                             | Fiscal | 17.672         | 0,00        |
| 000214 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES                             | Fiscal | 107.998        | 0,00        |
| 000215 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES                             | Fiscal | 414.342        | 0,00        |
| 000216 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | Fiscal | 46.330         | 0,00        |
| 000217 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | Fiscal | 5.791          | 0,00        |
| 000218 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | Fiscal | 115.824        | 0,00        |
| 000219 4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | Fiscal | 57.912         | 0,00        |
| <b>12 368 1002 1032 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação</b> |        | <b>159.269</b> | <b>0,42</b> |

**Objetivo:** Adquirir veículo para a Secretaria de Educação para melhora o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e agilizar a entrega dos serviços prestados a comunidade escolar,

|   |        |         |      |
|---|--------|---------|------|
| 000220 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Fiscal | 159.269 | 0,00 |
|---|--------|---------|------|

**12 361 1002 1033 Reformar, Ampliar e/ou Construir Prédio para Secretaria Municipal de Educação**

**Objetivo:** Reformar, ampliar e/ou construir prédio para funcionar a Secretaria Municipal de Educação para melhoraria de suas atividades administrativas

|  |        |        |      |
|--|--------|--------|------|
| 000221 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES | Fiscal | 47.123 | 0,00 |
| 000222 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES | Fiscal | 53.999 | 0,00 |
| 000223 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES | Fiscal | 53.999 | 0,00 |

**12 361 1002 2022 Manutenção do FUNDEB - 30% outros**

**Objetivo:** Manter o pessoal de apoio do FUNDEB - 30%

|   |        |        |      |
|---|--------|--------|------|
| 000273 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Fiscal | 1.216  | 0,00 |
| 000947 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Fiscal | 20.368 | 0,00 |

**12 361 1002 2024 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

**Objetivo:** Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município; capacitar de corpo docente; incentivar a criação do programa jovem do futuro, entre outras ações que promovam a melhoria na educação do município.

|   |        |        |      |
|---|--------|--------|------|
| 000291 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Fiscal | 2.433  | 0,00 |
| 000292 4490.61 99 15001001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS               | Fiscal | 33.229 | 0,00 |



| Classificação Institucional Funcinal Programática |   |  |  | Esfera | Dotação Orçamentária | %           |
|---|---|--|--|--------|----------------------|-------------|
|   | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos  |  |  |        |                      |             |
| <b>02.100</b>                                     | <b>Secretaria Municipal da Educação</b>   |  |  |        | <b>1.475.153</b>     | <b>3,88</b> |
| 12 361 1002 2027                                  | <b>Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE</b>  |  |  |        | <b>24.399</b>        | <b>0,06</b> |
|   | <b>Objetivo:</b> Manter o desenvolvimento do ensino- MDE  |  |  |        |                      |             |
| 000328 4490.52 99 15001001                        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  |  | Fiscal | 1.703                | 0,00        |
| 000329 4490.52 99 15690000                        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  |  | Fiscal | 6.081                | 0,00        |
| 000330 4490.61 99 15001001                        | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  |  |  | Fiscal | 16.615               | 0,00        |
| 12 368 1002 2029                                  | <b>Manutenção do Salário Educação-QSE</b>   |  |  |        | <b>3.041</b>         | <b>0,01</b> |
|   | <b>Objetivo:</b> Manter a quota municipal de salário educação   |  |  |        |                      |             |
| 000341 4490.52 99 15500000                        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  |  | Fiscal | 3.041                | 0,00        |
| 12 368 1002 2034                                  | <b>Manutenção de Outros Programas do FNDE</b>   |  |  |        | <b>6.081</b>         | <b>0,02</b> |
|   | <b>Objetivo:</b> Atender alguns programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE |  |  |        |                      |             |
| 000370 4490.52 99 15690000                        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  |  | Fiscal | 6.081                | 0,00        |
| 12 361 1002 2037                                  | <b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB/VAAT</b>   |  |  |        | <b>27.896</b>        | <b>0,07</b> |
|   | <b>Objetivo:</b> UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDEB VAAT NA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.      |  |  |        |                      |             |
| 000394 4490.52 99 15421030                        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  |  | Fiscal | 27.896               | 0,00        |
| 12 361 1002 2038                                  | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>                     |  |  |        | <b>31.854</b>        | <b>0,08</b> |
|   | <b>Objetivo:</b> PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.        |  |  |        |                      |             |
| 000400 4490.52 99 15001001                        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  |  | Fiscal | 31.854               | 0,00        |
| 12 361 1002 2040                                  | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR</b>   |  |  |        | <b>106.179</b>       | <b>0,28</b> |
|   | <b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR                                     |  |  |        |                      |             |
| 000421 4490.52 99 15431030                        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  |  | Fiscal | 106.179              | 0,00        |



| Classificação Institucional Funcinal Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                  |  |        | Esfera | Dotação<br>Orçamentária | %           |
|--|--|--------|--------|-------------------------|-------------|
| <b>02.100 Secretaria Municipal da Educação</b>   |  |        |        | <b>1.475.153</b>        | <b>3,88</b> |
| 12 365 5000 <b>5001 Const.Reconst. Reforma e Ampliação de Unid, Escolares do Ensino Infantil - Creche e Equipamentos</b>                           |  |        |        | <b>20.027</b>           | <b>0,05</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter educação de qualidade no município   |  |        |        |                         |             |
| 000734 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  | Fiscal | 1.964  | 0,00                    |             |
| 000754 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  | Fiscal | 1.964  | 0,00                    |             |
| 000768 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  | Fiscal | 1.964  | 0,00                    |             |
| 000803 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  | Fiscal | 1.964  | 0,00                    |             |
| 000805 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  | Fiscal | 1.964  | 0,00                    |             |
| 000811 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  | Fiscal | 1.964  | 0,00                    |             |
| 000820 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  | Fiscal | 1.964  | 0,00                    |             |
| 000740 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Fiscal | 483    | 0,00                    |             |
| 000766 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Fiscal | 966    | 0,00                    |             |
| 000775 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Fiscal | 966    | 0,00                    |             |
| 000804 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Fiscal | 966    | 0,00                    |             |
| 000809 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Fiscal | 966    | 0,00                    |             |
| 000818 4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Fiscal | 966    | 0,00                    |             |
| 000826 4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Fiscal | 966    | 0,00                    |             |
| <b>12 365 5000 5002 Manutenção da Educação Infantil - Creche - MDE</b>   |  |        |        | <b>12.487</b>           | <b>0,03</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual. |  |        |        |                         |             |
| 000246 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Fiscal | 12.487 | 0,00                    |             |



Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera      Dotação Orçamentária      %

**02.100 Secretaria Municipal da Educação**

12 365 5000 5003 Const.Reconst. Reforma e Ampliação de Unid, Escolares do Ensino Infantil - Pré Escola e Equipamentos

**Objetivo:** Manter a educação de qualidade no município

|   |        |               |             |
|---|--------|---------------|-------------|
| 000834 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES                    | Fiscal | 982           | 0,00        |
| 000844 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES                    | Fiscal | 982           | 0,00        |
| 000869 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES                    | Fiscal | 982           | 0,00        |
| 000871 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES                    | Fiscal | 982           | 0,00        |
| 000883 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES                    | Fiscal | 982           | 0,00        |
| 000979 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES                    | Fiscal | 982           | 0,00        |
| 000981 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES                    | Fiscal | 982           | 0,00        |
| 000841 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | Fiscal | 483           | 0,00        |
| 000848 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | Fiscal | 483           | 0,00        |
| 000870 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | Fiscal | 483           | 0,00        |
| 000874 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | Fiscal | 483           | 0,00        |
| 000973 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | Fiscal | 483           | 0,00        |
| 000980 4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | Fiscal | 483           | 0,00        |
| 000982 4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | Fiscal | 483           | 0,00        |
| 12 365 5000 5004 Manutenção da Educação Infantil Pré Escola – MDE |        | <b>20.366</b> | <b>0,05</b> |

**Objetivo:** Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.

|   |        |            |             |
|---|--------|------------|-------------|
| 000970 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Fiscal | 20.366     | 0,00        |
| 12 365 5000 5005 Mobiliário e Equipamentos -CRECHE -PAR       |        | <b>966</b> | <b>0,00</b> |

**Objetivo:** Manter a estrutura educacional do município.

|  |        |              |             |
|--|--------|--------------|-------------|
| 000987 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      | Fiscal | 966          | 0,00        |
| 12 365 5000 5007 Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil- CRECHE |        | <b>1.465</b> | <b>0,00</b> |

**Objetivo:** Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil

|   |        |     |      |
|---|--------|-----|------|
| 000991 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES                | Fiscal | 982 | 0,00 |
| 000992 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Fiscal | 483 | 0,00 |

|  |  |              |             |
|--|--|--------------|-------------|
| 12 365 5000 5009 Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil- Pré Escola |  | <b>1.948</b> | <b>0,01</b> |
|--|--|--------------|-------------|

**Objetivo:** Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil

|   |        |     |      |
|---|--------|-----|------|
| 001095 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES                | Fiscal | 982 | 0,00 |
| 001096 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Fiscal | 966 | 0,00 |



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

162

Exercício: 2026

| Classificação Institucional Funcinal Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos   |  |  | Esfera    | Dotação Orçamentária | %           |
|---|--|--|-----------|----------------------|-------------|
| <b>02.110 Secretaria Municipal de Saúde</b>   |  |  |           | <b>1.461.171</b>     | <b>3,85</b> |
| <b>10 512 1001 1016 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>  |  |  |           | <b>589.040</b>       | <b>1,55</b> |
| <b>Objetivo:</b> Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária  |  |  |           |                      |             |
| 000424 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES  |  |  | Segurança | 23.561               | 0,00        |
| 000425 4490.51 99 16360000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |  |  | Segurança | 565.479              | 0,00        |
| <b>10 301 1001 1017 Aquisição de Veículos para Diversas Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (MOTOS, VANS, VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE)</b>  |  |  |           | <b>225.857</b>       | <b>0,59</b> |
| <b>Objetivo:</b> Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população   |  |  |           |                      |             |
| 000426 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |  |  | Segurança | 11.582               | 0,00        |
| 000427 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |  |  | Segurança | 214.275              | 0,00        |
| <b>10 512 1001 1018 Ações de Saneamento Básico</b>  |  |  |           | <b>72.651</b>        | <b>0,19</b> |
| <b>Objetivo:</b> Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico o qual traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município. |  |  |           |                      |             |
| 000428 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES  |  |  | Segurança | 29.452               | 0,00        |
| 000429 4490.51 99 16360000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |  |  | Segurança | 43.199               | 0,00        |
| <b>10 301 1001 1024 Aquisição de Equipamentos para os Diversos Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde</b>  |  |  |           | <b>101.840</b>       | <b>0,27</b> |
| <b>Objetivo:</b> Prestar um serviços de melhor qualidade para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde.   |  |  |           |                      |             |
| 000817 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |  |  | Fiscal    | 30.552               | 0,00        |
| 000816 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |  |  | Fiscal    | 40.736               | 0,00        |
| 000821 4490.52 99 16320000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |  |  | Fiscal    | 30.552               | 0,00        |
| <b>10 301 1001 1025 Construção e Compra de Equipamentos da Base Descentralizada do SAMU</b>   |  |  |           | <b>402.064</b>       | <b>1,06</b> |
| <b>Objetivo:</b> Criar condições para a prestaçao de serviços de urgência com uma melhor qualidade.   |  |  |           |                      |             |
| 000823 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES  |  |  | Fiscal    | 82.868               | 0,00        |
| 000822 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |  |  | Fiscal    | 207.171              | 0,00        |
| 000824 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |  |  | Fiscal    | 30.552               | 0,00        |
| 000825 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |  |  | Fiscal    | 81.473               | 0,00        |



| Classificação Institucional Funcinal Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos   |  |           | Esfera | Dotação<br>Orçamentária | %           |
|---|--|-----------|--------|-------------------------|-------------|
| <b>02.110 Secretaria Municipal de Saúde</b>   |  |           |        | <b>1.461.171</b>        | <b>3,85</b> |
| <b>10 451 1004 1043 Implantação de Melhorias habitacionais</b>  |  |           |        | <b>24.037</b>           | <b>0,06</b> |
| <b>Objetivo:</b> Promover ações com a Implantação de Melhorias habitacionais  |  |           |        |                         |             |
| 000147 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |  | Segurança | 4.910  | 0,00                    |             |
| 000164 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |  | Segurança | 4.910  | 0,00                    |             |
| 000167 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES  |  | Segurança | 4.910  | 0,00                    |             |
| 000191 4490.51 99 17100000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |  | Segurança | 4.910  | 0,00                    |             |
| 000163 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   |  | Segurança | 4.397  | 0,00                    |             |
| <b>10 301 1001 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>  |  |           |        | <b>43.249</b>           | <b>0,11</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de consórcios, convênios e contratualizações de serviços profissionais prestados para melhorar a qualidade de assistência aos municípios. |  |           |        |                         |             |
| 000451 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |  | Segurança | 26.634 | 0,00                    |             |
| 000452 4490.61 99 15001002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   |  | Segurança | 16.615 | 0,00                    |             |
| <b>10 302 1001 2042 Manutenção do Laboratório Municipal</b>   |  |           |        | <b>2.433</b>            | <b>0,01</b> |
| <b>Objetivo:</b> Ofertar logística de resolução dos exames laboratoriais do município   |  |           |        |                         |             |
| 000465 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |  | Segurança | 2.433  | 0,00                    |             |



| Classificação Institucional Funcinal Programática   |                        |                   |  | Esfera     | Dotação Orçamentária | %           |
|---|------------------------|-------------------|--|------------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa   | Aplicações de Despesas | Fonte de Recursos |  |            |                      |             |
| <b>02.120 Fundo Municipal de Saúde</b>  |                        |                   |  |            | <b>1.192.562</b>     | <b>3,14</b> |
| 10 301 1001 <b>1019 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária</b>  |                        |                   |  |            | <b>822.078</b>       | <b>2,16</b> |
| <p><b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de atendimento de atenção primária através da aquisição de gabinete odontológico, mobiliário, equipamentos diversos, veículos (ambulância, unidade móvel e outros); construir, reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde(com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, construir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SF,PREVINE BRASIL e outros, na sede do município e zona rural, afim de prevenir doenças e reabilitar os enfermos, visando o bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município.</p>                            |                        |                   |  |            |                      |             |
| 000466 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                        |                   |  | Seguridade | 82.466               | 0,00        |
| 000467 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                        |                   |  | Seguridade | 589.041              | 0,00        |
| 000468 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                        |                   |  | Seguridade | 34.747               | 0,00        |
| 000469 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                        |                   |  | Seguridade | 115.824              | 0,00        |
| <b>10 302 1001 1020 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada</b>   |                        |                   |  |            | <b>293.131</b>       | <b>0,77</b> |
| <p><b>Objetivo:</b> Estruturar as Unidades de Atenção Especializada através de construção, recuperação, reforma de prédios para atender a saúde da população; construção da base do SAMU; aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos tráumato-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.</p> |                        |                   |  |            |                      |             |
| 000470 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                        |                   |  | Seguridade | 35.343               | 0,00        |
| 000471 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                        |                   |  | Seguridade | 176.712              | 0,00        |
| 000472 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                        |                   |  | Seguridade | 23.164               | 0,00        |
| 000473 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                        |                   |  | Seguridade | 57.912               | 0,00        |
| <b>10 305 1001 1044 Construção de Canil</b>   |                        |                   |  |            | <b>7.119</b>         | <b>0,02</b> |
| <p><b>Objetivo:</b> Realizar a Construção de Canil</p>  |                        |                   |  |            |                      |             |
| 000322 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                        |                   |  | Seguridade | 1.473                | 0,00        |
| 000402 4490.51 99 16000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                        |                   |  | Seguridade | 1.473                | 0,00        |
| 000323 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                        |                   |  | Seguridade | 1.448                | 0,00        |
| 000403 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                        |                   |  | Seguridade | 966                  | 0,00        |
| 000340 4490.61 99 15001002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   |                        |                   |  | Seguridade | 1.759                | 0,00        |
| <b>10 301 1001 2043 Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Primária -RECURSOS PRÓPRIOS</b>  |                        |                   |  |            | <b>17.198</b>        | <b>0,05</b> |
| <p><b>Objetivo:</b> Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção primária favorecendo a efetivação do SUS, aplicando recursos do município</p>  |                        |                   |  |            |                      |             |
| 000491 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                        |                   |  | Seguridade | 12.370               | 0,00        |
| 000492 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                        |                   |  | Seguridade | 4.828                | 0,00        |



Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera      Dotação Orçamentária %

|   |  |            |                  |             |
|---|--|------------|------------------|-------------|
| <b>02.120 Fundo Municipal de Saúde</b>  |  |            | <b>1.192.562</b> | <b>3,14</b> |
| 10 303 1001 <b>2044 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco da Assistência Farmacêutica</b>   |  |            | <b>1.216</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município  |  |            |                  |             |
| 000500 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |  | Seguridade | 1.216            | 0,00        |
| <b>10 305 1001 2045 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Vigilância em Saúde</b>   |  |            |                  |             |
| <b>Objetivo:</b> Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.                                   |  |            |                  |             |
| 000506 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |  | Seguridade | 1.216            | 0,00        |
| 10 301 1001 <b>2047 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS</b>   |  |            | <b>4.865</b>     | <b>0,01</b> |
| <b>Objetivo:</b> Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, adequando aos parâmetros do SUS estimulados pelo MS  |  |            |                  |             |
| 000527 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |  | Seguridade | 4.865            | 0,00        |
| <b>10 301 1001 2048 Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Primária</b>   |  |            |                  |             |
| <b>Objetivo:</b> Manter os Serviços de Atenção Primária, com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NASF (equipe e-Multi), PMAQ, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal, implantar o programa saúde na Praça, entre outros  |  |            |                  |             |
| 000544 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |  | Seguridade | 30.405           | 0,00        |
| 10 302 1001 <b>2049 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada - RECURSOS PRÓPRIOS</b>   |  |            | <b>1.216</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município em ações e serviços especializados que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.   |  |            |                  |             |
| 000561 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |  | Seguridade | 1.216            | 0,00        |
| <b>10 305 1001 2050 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS</b>   |  |            |                  |             |
| <b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município para implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos |  |            |                  |             |
| 000577 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |  | Seguridade | 1.216            | 0,00        |
| 10 303 1001 <b>2051 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – RECURSOS PRÓPRIOS</b>   |  |            | <b>1.216</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município  |  |            |                  |             |
| 000587 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |  | Seguridade | 1.216            | 0,00        |



| Classificação Institucional Funcinal Programática  |  | Esfera    | Dotação Orçamentária | %           |
|--|--|-----------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos   |  |           |                      |             |
| <b>02.120 Fundo Municipal de Saúde</b>   |  |           | <b>1.192.562</b>     | <b>3,14</b> |
| 10 301 5000 <b>5011 Implantar e Estruturar a Rede de Atenção Primária - Primeira Infância</b>  |  |           | <b>11.686</b>        | <b>0,03</b> |
| <b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de atendimento de Atenção Primária com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população. |  |           |                      |             |
| 001111 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  | Segurança | 982                  | 0,00        |
| 001100 4490.51 99 16000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  | Segurança | 982                  | 0,00        |
| 001102 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  | Segurança | 982                  | 0,00        |
| 001113 4490.51 99 16210000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  | Segurança | 982                  | 0,00        |
| 001104 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  | Segurança | 982                  | 0,00        |
| 001107 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  | Segurança | 982                  | 0,00        |
| 001112 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Segurança | 966                  | 0,00        |
| 001101 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Segurança | 966                  | 0,00        |
| 001103 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Segurança | 966                  | 0,00        |
| 001114 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Segurança | 964                  | 0,00        |
| 001105 4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Segurança | 966                  | 0,00        |
| 001108 4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Segurança | 966                  | 0,00        |



| Classificação Institucional Funcinal Programática   |  |  |  | Esfera    | Dotação Orçamentária | %    |
|---|--|--|--|-----------|----------------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos  |  |  |  |           |                      |      |
| 02.130  | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e da Assistência Social |  |  |           | 28.509               | 0,08 |
| 08 244  | 1003 2053 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social     |  |  |           | 18.346               | 0,05 |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município; adquirir veículo ou outro meio de transporte para melhorar as ações assistenciais, entre outros benefícios. |  |  |  |           |                      |      |
| 000609  | 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                |  |  | Segurança | 6.185                | 0,00 |
| 000610  | 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |  |  | Segurança | 12.161               | 0,00 |
| 08 243  | 1003 2054 Manutenção do Conselho Tutelar                               |  |  |           | 608                  | 0,00 |
| <b>Objetivo:</b> Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência  |  |  |  |           |                      |      |
| 000619  | 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |  |  | Segurança | 608                  | 0,00 |
| 08 243  | 1003 2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  |  |  |           | 5.309                | 0,01 |
| <b>Objetivo:</b> ATUAR MA DEFESA, POMOÇÃO NA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SUSTENTÁVEL INDEPENDENTEMENTE A SUA IDADE E CONDIÇÃO SOCIAL   |  |  |  |           |                      |      |
| 000638  | 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |  |  | Fiscal    | 5.309                | 0,00 |
| 08 244  | 1003 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS              |  |  |           | 2.123                | 0,01 |
| <b>Objetivo:</b> TEM COMO OBJETIVO PREPARAR TODOS OS CONSELHOS MUNICIPAIS DENTRO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA PARTICIPAÇÃO DE UMA CIDADANIA.   |  |  |  |           |                      |      |
| 000645  | 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |  |  | Fiscal    | 2.123                | 0,00 |
| 24 244  | 1003 2060 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA             |  |  |           | 2.123                | 0,01 |
| <b>Objetivo:</b> ÓRGÃO COLEGIADO DE CARÁTER PERMANENTE QUE TEM POR FINALIDADE A FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E CONTROLE SOCIAL DA EXECUÇÃO DA AÇ~OES E POLÍTICAS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.  |  |  |  |           |                      |      |
| 000652  | 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |  |  | Fiscal    | 2.123                | 0,00 |



| Classificação Institucional Funcinal Programática  |                        |                   |  | Esfera     | Dotação Orçamentária | %           |
|--|------------------------|-------------------|--|------------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa  | Aplicações de Despesas | Fonte de Recursos |  |            |                      |             |
| <b>02.140 Fundo Municipal de Assistência Social</b>  |                        |                   |  |            | <b>808.894</b>       | <b>2,13</b> |
| 08 244 1003 <b>1021 Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins</b>   |                        |                   |  |            | <b>749.807</b>       | <b>1,97</b> |
| <p><b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas</p>   |                        |                   |  |            |                      |             |
| 000653 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                        |                   |  | Seguridade | 35.343               | 0,00        |
| 000654 4490.51 99 16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                        |                   |  | Seguridade | 235.617              | 0,00        |
| 000655 4490.51 99 16650000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                        |                   |  | Seguridade | 235.617              | 0,00        |
| 000656 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                        |                   |  | Seguridade | 11.582               | 0,00        |
| 000657 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                        |                   |  | Seguridade | 115.824              | 0,00        |
| 000658 4490.52 99 16650000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                        |                   |  | Seguridade | 115.824              | 0,00        |
| 08 122 1003 <b>2062 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social</b>   |                        |                   |  |            | <b>8.634</b>         | <b>0,02</b> |
| <p><b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programase projetos do SUAS</p>   |                        |                   |  |            |                      |             |
| 000676 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                        |                   |  | Seguridade | 8.634                | 0,00        |
| 08 244 1003 <b>2063 Bloco de Gestão do SUS-IGD-SUAS</b>  |                        |                   |  |            | <b>6.081</b>         | <b>0,02</b> |
| <p><b>Objetivo:</b> Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.</p> |                        |                   |  |            |                      |             |
| 000693 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                        |                   |  | Seguridade | 6.081                | 0,00        |
| 08 244 1003 <b>2064 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>   |                        |                   |  |            | <b>1.216</b>         | <b>0,00</b> |
| <p><b>Objetivo:</b> Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família e cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.</p>  |                        |                   |  |            |                      |             |
| 000705 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                        |                   |  | Seguridade | 1.216                | 0,00        |
| 08 244 1003 <b>2065 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica</b>  |                        |                   |  |            | <b>3.648</b>         | <b>0,01</b> |
| <p><b>Objetivo:</b> Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.</p>   |                        |                   |  |            |                      |             |
| 000722 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                        |                   |  | Seguridade | 3.648                | 0,00        |



|        |   | Classificação Institucional Funcinal Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera     | Dotação<br>Orçamentária | %    |
|--------|---|---|------------|-------------------------|------|
| 02.140 | <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>  |   |            | 808.894                 | 2,13 |
| 08 244 | <b>1003 2066 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>  |   |            | 1.216                   | 0,00 |
|        | <b>Objetivo:</b> Ofertar proteção social integral de Média e/ou Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, Medidas Sócio Educativa- MSE, Abordagem Social, entre outros, bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento de vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento das pessoas atendidas. |   |            |                         |      |
| 000735 | 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | Seguridade | 1.216                   | 0,00 |
| 08 244 | <b>1003 2067 Manutenção da Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social.</b>   |   |            | 1.574                   | 0,00 |
|        | <b>Objetivo:</b> Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social   |   |            |                         |      |
| 000741 | 4490.52 99 16603110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | Seguridade | 608                     | 0,00 |
| 000704 | 4490.52 99 16603120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | Seguridade | 966                     | 0,00 |
| 08 244 | <b>1003 2068 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS</b>  |   |            | 12.162                  | 0,03 |
|        | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS, SCFV e Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.  |   |            |                         |      |
| 000747 | 4490.52 99 16610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | Seguridade | 6.081                   | 0,00 |
| 000912 | 4490.52 99 16610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | Seguridade | 6.081                   | 0,00 |
| 08 244 | <b>1003 2069 Manutenção e Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)</b>  |   |            | 4.933                   | 0,01 |
|        | <b>Objetivo:</b> Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão  |   |            |                         |      |
| 000755 | 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | Seguridade | 4.933                   | 0,00 |
| 08 244 | <b>1003 2071 Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial.</b>   |   |            | 2.433                   | 0,01 |
|        | <b>Objetivo:</b> Planejar e executar a Política de Assistência Social visando a consolidação e qualificação do Sistema Único de Assistência Social – Suas; identificar e prevenir as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos; produzir e disseminar as informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social; analisar informações sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos e também analisar sobre os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.                                |   |            |                         |      |
| 000776 | 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |   | Seguridade | 2.433                   | 0,00 |



| Classificação Institucional Funcinal Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos  |  | Esfera    | Dotação<br>Orçamentária | %           |
|--|--|-----------|-------------------------|-------------|
| <b>02.140 Fundo Municipal de Assistência Social</b>  |  |           | <b>808.894</b>          | <b>2,13</b> |
| 08 244 1003 2072 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus-COVID-19  |  |           | <b>10.947</b>           | <b>0,03</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as ações emergenciais de combate a pandemia Coronavírus-COVID-19   |  |           |                         |             |
| 000812 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Segurança | 2.433                   | 0,00        |
| 000813 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Segurança | 2.433                   | 0,00        |
| 000814 4490.52 99 18990000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Segurança | 6.081                   | 0,00        |
| <b>08 244 5000 5018 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>   |  |           | <b>6.243</b>            | <b>0,02</b> |
| <b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem. |  |           |                         |             |
| 000769 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | Segurança | 6.243                   | 0,00        |



## Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

171

Exercício: 2026

|   |   | Classificação Institucional Funcinal Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera | Dotação<br>Orçamentária | %    |
|---|---|---|--------|-------------------------|------|
| 02.150  | Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional |   |        | 5.092                   | 0,01 |
| 24  | 131   | 1003 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional            |        | 5.092                   | 0,01 |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Assessoria de Comunicação e divulgação dos atos da administração |   |   | Fiscal | 5.092                   | 0,00 |
| 000833 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |   |   |        |                         |      |



| Classificação Institucional Funcinal Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos  |  |  | Esfera | Dotação<br>Orçamentária | %           |
|--|--|--|--------|-------------------------|-------------|
| <b>02.160 Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>  |  |  |        | <b>285.107</b>          | <b>0,75</b> |
| 15 452 1004 <b>1005 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Cemitério Público</b>  |  |  |        | <b>75.598</b>           | <b>0,20</b> |
| <b>Objetivo:</b> Construir um cemitério na sede do município e ampliar o que já existe   |  |  |        |                         |             |
| 000113 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  |  | Fiscal | 75.598                  | 0,00        |
| 23 692 1004 <b>1010 Revitalização/Reforma/Ampliação do Mercado Público</b>   |  |  |        | <b>56.747</b>           | <b>0,15</b> |
| <b>Objetivo:</b> Oferecer à população e aos comerciantes um espaço adequado para a comercialização de produtos locais e, ao mesmo tempo, expandir o alcance socioturístico para a população local e visitantes.  |  |  |        |                         |             |
| 000121 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  |  | Fiscal | 22.699                  | 0,00        |
| 000122 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  |  | Fiscal | 34.048                  | 0,00        |
| <b>15 122 1003 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>   |  |  |        | <b>50.921</b>           | <b>0,13</b> |
| <b>Objetivo:</b> Tem por objetivo planejar, organizar, desenvolver, dirigir, coordenar e executar políticas públicas afetas à limpeza urbana, à iluminação pública, aos cemitérios e crematórios, à prestação de serviços em áreas, vias e logradouros públicos. |  |  |        |                         |             |
| 000852 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  |  | Fiscal | 50.921                  | 0,00        |
| <b>15 451 1003 2075 Manutenção das Atividades da Limpeza Pública</b>   |  |  |        | <b>20.368</b>           | <b>0,05</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manutenção da Limpeza Pública Municipal   |  |  |        |                         |             |
| 000859 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  |  | Fiscal | 20.368                  | 0,00        |
| <b>15 451 1003 2076 Manutenção da Iluminação Pública</b>   |  |  |        | <b>81.473</b>           | <b>0,21</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manutenção da Iluminação Pública do Município de Mãe D'Água.  |  |  |        |                         |             |
| 000865 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  |  | Fiscal | 81.473                  | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

173

Exercício: 2026

|   |  | Classificação Institucional Funcinal Programática<br>Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera | Dotação<br>Orçamentária | %                   |
|---|--|---|--------|-------------------------|---------------------|
| 02.170  | Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer |   |        | 20.368                  | 0,05                |
| 27  | 812  | 1003 2077 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.                       |        | 20.368                  | 0,05                |
| <b>Objetivo:</b> Promover ações voltadas para o lazer e desporto em todo o município. |  |   |        |                         |                     |
| 000880  | 4490.52  | 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | Fiscal | 20.368                  | 0,00                |
|   |  |   |        | <b>Total Geral</b>      | <b>6.713.484,00</b> |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:25:11

  
JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

  
JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos

Exercício: 2026

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                                  | 2024 (a)                   | 2023 (d)                   | 2022       |
|--|----------------------------|----------------------------|------------|
| Receitas de Capital                                  | 104.800                    | 205.300                    | 0          |
| Alienação de Bens                                    | 104.800                    | 205.300                    | 0          |
| Alienação de Bens Móveis                             | 104.800                    | 205.300                    | 0          |
| Alienação de Bens Móveis e Semeoventes               | 104.800                    | 205.300                    | 0          |
| Alienação de Bens Móveis e Semeoventes – Principal   | 52.350                     | 102.650                    | 0          |
| Alienação de Bens Móveis e Semeoventes – Principal   | 52.350                     | 102.650                    | 0          |
| Alienação de Bens Móveis e Semeoventes               | 100                        | 0                          | 0          |
| Alienação de Bens Móveis e Semeoventes - Principal   | 100                        | 0                          | 0          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>104.800</b>             | <b>205.300</b>             | <b>0</b>   |
| DESPESAS REALIZADAS                                  | 2024 (b)                   | 2023 (e)                   | 2022       |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b> |                            |                            |            |
| Despesas de Capital                                  | 104.800                    | 205.300                    | 0          |
| Investimentos  | 104.800                    | 205.300                    | 0          |
| Inversões Financeiras                                |                            |                            |            |
| Amortização da Dívida                                |                            |                            |            |
| Despesas Correntes do RPPS                           |                            |                            |            |
| <b>TOTAL</b>   | <b>104.800</b>             | <b>205.300</b>             | <b>0</b>   |
| <b>SALDO FINANCEIRO</b>                              | <b>(c) = (a - b) + (f)</b> | <b>(f) = (d - e) + (g)</b> | <b>(g)</b> |
|  | <b>0</b>                   | <b>0</b>                   | <b>0</b>   |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:20:51

  
 JANUSA SOTERO  
 CONTABILIDADE PÚBLICA E  
 CONTROLE LTDA  
 CONTADOR

  
 JUCELIO PEREIRA MOURA  
 PREFEITO



## Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2026

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|--------------------------|--------------------------|---|---|
|           |                          | NADA A REGISTRAR         |   |   |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:23:24

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

176

Exercício: 2026

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alinea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                     | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|------|------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0    | 0    | 0    |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)        | 0    | 0    | 0    |

REPASSE PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS

REPASSE PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS

OUTROS APORTES AO RPPS

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                             | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|------|------|------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) |      |      |      |

Reserva do RPPS

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:22:12

JANUSA SOTERO

CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JUCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

177

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

Exercício: 2026

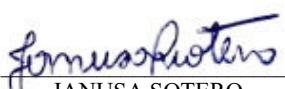
R\$ milhares

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETOR /<br>PROGRAMA /<br>BENEFÍCIO | RENÚNCIA DE<br>RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|---------|------------|------------------------------------|---------------------------------|------|------|-------------|
|         |            |                                    | 2026                            | 2027 | 2028 |             |

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:22:33

  
JANUSA SOTERO  
 CONTABILIDADE PÚBLICA E  
 CONTROLE LTDA  
 CONTADOR

  
JUCELIO PEREIRA MOURA  
 PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2026

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS   | Valor Previsto para 2026 |
|---|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                       |                          |
| (-) Transferências Constitucionais                  |                          |
| (-) Transferências ao FUNDEB                        |                          |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)    | 0                        |
| Redução Permanente de Despesa (II)                  |                          |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                       | 0                        |
| Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)                | 0                        |
| Novas DOCC  |                          |
| Novas DOCC geradas por PPP                          |                          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV) | 0                        |

**NADA A REGISTRAR**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:22:58

  
 JANUSA SOTERO  
 CONTABILIDADE PÚBLICA E  
 CONTROLE LTDA  
 CONTADOR

  
 JUCELIO PEREIRA MOURA  
 PREFEITO



## Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

179

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação  
Orçamentária  
%

|               |  |                     |             |
|---------------|--|---------------------|-------------|
| <b>01.010</b> | <b>Câmara Municipal</b>  | <b>1.420.536,00</b> | <b>3,74</b> |
| 01 031        | <b>2001 1001 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal</b>   | <b>45.399,00</b>    | <b>0,12</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal   |                     |             |
| 01 031        | <b>2001 1002 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal</b>   | <b>46.107,00</b>    | <b>0,12</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para a Câmara Municipal   |                     |             |
| 01 031        | <b>2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo</b>  | <b>1.132.474,00</b> | <b>2,98</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Poder Legislativo possibilitando a fiscalização dos gastos públicos   |                     |             |
| 01 031        | <b>2001 2002 Encargos Previdenciários</b>  | <b>196.556,00</b>   | <b>0,52</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Pagar os encargos previdenciários da Câmara   |                     |             |
| <b>02.010</b> | <b>Secretaria da Chefia de Gabinete</b>  | <b>951.233,00</b>   | <b>2,50</b> |
| 04 122        | <b>1003 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito</b>   | <b>821.819,00</b>   | <b>2,16</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito  |                     |             |
| 04 122        | <b>1003 2004 Contribuições para Entidades Municipalistas</b>   | <b>18.526,00</b>    | <b>0,05</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Contribuir para FAMUP, CNM, UBAM e outras   |                     |             |
| 04 244        | <b>1003 2006 Subvenção Social a Fazenda da Esperança</b>   | <b>11.720,00</b>    | <b>0,03</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Concede subvenção a Fazenda da Esperança entidade, sem fins lucrativos cujo objetivo é cuidar dos usuários de substâncias psicoativas (drogas) e fazer com que os mesmos voltem ao convívio da sociedade sem o problema do vício ( Lei Municipal N° 444/2015) |                     |             |
| 04 122        | <b>1003 2073 Manutenção da Chefia de Gabinete</b>  | <b>99.168,00</b>    | <b>0,26</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Gerenciar o atendimento do Prefeito a população   |                     |             |
| <b>02.020</b> | <b>Procuradoria Geral do Município</b>   | <b>106.600,00</b>   | <b>0,28</b> |
| 04 062        | <b>1003 2007 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município</b>  | <b>106.600,00</b>   | <b>0,28</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Assessoria Jurídica no âmbito administrativo e jurisdicional, bem como pagamento de custas processuais  |                     |             |
| <b>02.040</b> | <b>Secretaria Municipal de Finanças</b>  | <b>951.157,00</b>   | <b>2,50</b> |
| 28 062        | <b>0001 0001 Compromissos decorrentes de Sentenças Judiciais</b>   | <b>43.643,00</b>    | <b>0,11</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Pagar ações judiciais trabalhistas transitadas e julgadas e RPV - Requisição de pequeno Valor   |                     |             |
| 28 841        | <b>0001 0002 Amortização da Dívida do INSS</b>   | <b>22.214,00</b>    | <b>0,06</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de dívida junto ao INSS  |                     |             |
| 28 845        | <b>0001 0003 Contribuição ao PASEP</b>   | <b>181.763,00</b>   | <b>0,48</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP  |                     |             |
| 04 123        | <b>1003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças</b>   | <b>703.537,00</b>   | <b>1,85</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação, o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população   |                     |             |
| <b>02.050</b> | <b>Secretaria Municipal de Administração</b>   | <b>891.145,00</b>   | <b>2,35</b> |
| 04 122        | <b>1003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>  | <b>891.145,00</b>   | <b>2,35</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público   |                     |             |



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

180

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária  
%

|   |  |                     |             |
|---|--|---------------------|-------------|
| <b>02.060</b>   | <b>Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão</b>                                  | <b>261.791,00</b>   | <b>0,69</b> |
| 04 122 1003   | <b>2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>                          | <b>261.791,00</b>   | <b>0,69</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão  |  |                     |             |
| <b>02.070</b>   | <b>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas</b>                                   | <b>2.481.149,00</b> | <b>6,53</b> |
| 16 482 1004   | <b>1003 Construção e Reconstrução de Moradias Populares</b>                                      | <b>242.514,00</b>   | <b>0,64</b> |
| <b>Objetivo:</b> Construir e reconstruir moradias populares em situações precárias nas zonas urbanas e rural do município de Mãe D'Água, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana.  |  |                     |             |
| 15 451 1004   | <b>1004 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis</b>   | <b>70.831,00</b>    | <b>0,19</b> |
| <b>Objetivo:</b> Adquirir e/ou desapropriar imóveis para a abertura de avenidas, construção de prédios, entre outros benefícios para o município  |  |                     |             |
| 17 512 1004   | <b>1026 Construção e/ou Ampliação de Esgotamentos Sanitários</b>                                 | <b>35.343,00</b>    | <b>0,09</b> |
| <b>Objetivo:</b> Construir e/ou ampliar o sistema de esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva na sede do município e no distrito de Santa Maria Gorete, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras. O bom funcionamento desses serviços implica em uma existência com mais dignidade para a população usuária, pois melhora as condições de higiene, segurança e conforto dos usuários.  |  |                     |             |
| 15 451 1004   | <b>1027 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana</b>                | <b>242.514,00</b>   | <b>0,64</b> |
| <b>Objetivo:</b> Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação (asfáltica e paralelepípedo) das vias públicas em diversos bairros do município (a exemplo das ruas Rua José Maria da Silveira e Ladeira da Serra Velha), construção/ampliação de praças, parques infantis, revitalização de canteiros, praça de eventos construção de Portal Turístico na entrada da cidade, visando destacar, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possui seus portais de entrada para identificação de cada região.  |  |                     |             |
| 17 511 1004   | <b>1028 Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água</b>                         | <b>248.403,00</b>   | <b>0,65</b> |
| <b>Objetivo:</b> Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana com a construção de barragens, açudes, perfuração de poços, construção de cisternas, visando melhorar a qualidade de vida da população.  |  |                     |             |
| 26 782 1004   | <b>1029 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural</b>                | <b>190.721,00</b>   | <b>0,50</b> |
| <b>Objetivo:</b> Desenvolver ações para construir e ampliar estradas, mata-burros, pontes, passagens molhadas, atendendo assim as necessidades da população residente na zona rural do município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas; erradicar as casas de taipas em toda zona rural através da construção de novas moradias, Construção de uma caixa d'água em posição estratégica no sítio Cariri, para melhor distribuir água em toda comunidade, construção da estrada que dá acesso o sítio Brejinho, entre outras ações que beneficiem toda a população rural, demanda do Orçamento Participativo. |  |                     |             |
| 16 482 1004   | <b>1042 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais</b>                       | <b>19.793,00</b>    | <b>0,05</b> |
| <b>Objetivo:</b> Realizar a Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais  |  |                     |             |
| 15 122 1003   | <b>2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas</b> | <b>1.431.030,00</b> | <b>3,77</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura através de ações que melhorem o bem-estar da população; Adquirir um caminhão apropriado para coleta de lixo; Criar aterro sanitário (Sede e Santa Maria Gorete), entre outras ações.  |  |                     |             |
| <b>02.080</b>   | <b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</b>                        | <b>958.946,00</b>   | <b>2,52</b> |
| 20 606 1004   | <b>1030 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas</b>                                    | <b>103.281,00</b>   | <b>0,27</b> |
| <b>Objetivo:</b> Assistir os pequenos produtores rurais e fortalecer a estrutura de produção com a disponibilidade de equipamentos agrícolas adequados, como patrulha mecanizada, entre outros, bem como: serviços de recuperação de solos, corte de terras, preparo de áreas para plantio, colheitas, irrigação, construção e recuperação de estradas vicinais   |  |                     |             |
| 20 122 1003   | <b>2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</b>     | <b>834.548,00</b>   | <b>2,20</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos  |  |                     |             |



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

181

Exercício: 2026

## Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária  
%

|                  |   |                      |              |
|------------------|---|----------------------|--------------|
| <b>02.080</b>    | <b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</b>   | <b>958.946,00</b>    | <b>2,52</b>  |
| 20 606 1004 2014 | Contribuição ao Fundo Seguro Safra  | 12.619,00            | 0,03         |
| <b>Objetivo:</b> | Contribuir ao fundo seguro safra  |                      |              |
| 20 244 1004 2015 | Manutenção de Apoio às Associações/Agricultores Rurais  | 8.498,00             | 0,02         |
| <b>Objetivo:</b> | Apoiar as associações rurais do município com objetivo de integrar as ações dos associados (agricultores e trabalhadores rurais) em benefício da melhoria do processo produtivo e da própria comunidade à qual pertencem, através do corte de terras, conservação e manutenção de estradas, criação de cooperativas, distribuição de vacinas, entre outras ações que beneficiem os agricultores.  |                      |              |
| <b>02.090</b>    | <b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>  | <b>478.387,00</b>    | <b>1,26</b>  |
| 23 695 1004 2016 | Promoção de Eventos Sociais e Culturais   | 213.680,00           | 0,56         |
| <b>Objetivo:</b> | Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município tais como: festas juninas, carnaval e outros eventos tradicionais do município, como forma de divulgar o potencial turístico da região; criar calendário de datas comemorativas, resgatar as quadrilhas e musicalidades através da filarmônica municipal e das fanfarras.  |                      |              |
| 13 122 1003 2017 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  | 207.699,00           | 0,55         |
| <b>Objetivo:</b> | Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer  |                      |              |
| 13 392 1003 2078 | Manutenção das Ações Culturais no Município - LEI AUDIR BLANC   | 57.008,00            | 0,15         |
| <b>Objetivo:</b> | Promover ações voltadas completamente para o incentivo da cultura no município.   |                      |              |
| <b>02.100</b>    | <b>Secretaria Municipal da Educação</b>   | <b>11.617.452,00</b> | <b>30,57</b> |
| 12 361 1002 1031 | Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico   | 836.553,00           | 2,20         |
| <b>Objetivo:</b> | Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: quadras, ginásios esportivos, campos de futebol, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem o desenvolvimento motor; escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, veículos para o transporte de estudantes, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares. |                      |              |
| 12 368 1002 1032 | Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação  | 159.269,00           | 0,42         |
| <b>Objetivo:</b> | Adquirir veículo para a Secretaria de Educação para melhora o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e agilizar a entrega dos serviços prestados a comunidade escolar,   |                      |              |
| 12 361 1002 1033 | Reformar, Ampliar e/ou Construir Prédio para Secretaria Municipal de Educação   | 155.121,00           | 0,41         |
| <b>Objetivo:</b> | Reformar, ampliar e/ou construir prédio para funcionar a Secretaria Municipal de Educação para melhoraria de suas atividades administrativas  |                      |              |
| 12 361 1002 2019 | Manutenção dos Conselhos Escolares  | 11.330,00            | 0,03         |
| <b>Objetivo:</b> | Auxiliar na gestão escolar a partir da discussão de temas que direcionam as ações do estabelecimento de ensino.   |                      |              |
| 12 361 1002 2021 | Manutenção do FUNDEB - 70% magistério   | 3.552.001,00         | 9,35         |
| <b>Objetivo:</b> | Manter o FUNDEB - 70% magistério valorizando os profissionais do magistério   |                      |              |
| 12 361 1002 2022 | Manutenção do FUNDEB - 30% outros   | 1.147.002,00         | 3,02         |
| <b>Objetivo:</b> | Manter o pessoal de apoio do FUNDEB - 30%   |                      |              |
| 12 368 1002 2023 | Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE   | 36.434,00            | 0,10         |
| <b>Objetivo:</b> | Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem   |                      |              |



Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação  
Orçamentária %

|   |  |                      |              |
|---|--|----------------------|--------------|
| <b>02.100</b>   | <b>Secretaria Municipal da Educação</b>  | <b>11.617.452,00</b> | <b>30,57</b> |
| 12 361 1002   | <b>2024 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>   | <b>1.172.036,00</b>  | <b>3,08</b>  |
| <p><b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município; capacitar de corpo docente; incentivar a criação do programa jovem do futuro, entre outras ações que promovam a melhoria na educação do município.</p> |  |                      |              |
| 12 306 1002   | <b>2025 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar</b>   | <b>74.934,00</b>     | <b>0,20</b>  |
| <p><b>Objetivo:</b> Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo</p>   |  |                      |              |
| 12 361 1002   | <b>2026 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica - PNATE</b>                                      | <b>359.740,00</b>    | <b>0,95</b>  |
| <p><b>Objetivo:</b> Manter os transportes escolares assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes</p>   |  |                      |              |
| 12 361 1002   | <b>2027 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE</b>  | <b>1.002.773,00</b>  | <b>2,64</b>  |
| <p><b>Objetivo:</b> Manter o desenvolvimento do ensino- MDE</p>   |  |                      |              |
| 12 306 1002   | <b>2028 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE</b>                                  | <b>69.908,00</b>     | <b>0,18</b>  |
| <p><b>Objetivo:</b> Manter as atividades de alimentação escolar da creche, de maneira que estas estejam em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.</p>   |  |                      |              |
| 12 368 1002   | <b>2029 Manutenção do Salário Educação-QSE</b>   | <b>529.731,00</b>    | <b>1,39</b>  |
| <p><b>Objetivo:</b> Manter a quota municipal de salário educação</p>  |  |                      |              |
| 12 306 1002   | <b>2032 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA</b>                              | <b>31.290,00</b>     | <b>0,08</b>  |
| <p><b>Objetivo:</b> Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.</p>  |  |                      |              |
| 12 306 1002   | <b>2033 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE</b>                                     | <b>1.191,00</b>      | <b>0,00</b>  |
| <p><b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial</p>  |  |                      |              |
| 12 368 1002   | <b>2034 Manutenção de Outros Programas do FNDE</b>   | <b>37.270,00</b>     | <b>0,10</b>  |
| <p><b>Objetivo:</b> Atender alguns programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE</p>  |  |                      |              |
| 12 361 1002   | <b>2035 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado</b>                      | <b>83.049,00</b>     | <b>0,22</b>  |
| <p><b>Objetivo:</b> garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes.</p>   |  |                      |              |
| 12 361 1002   | <b>2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB/VAAT</b>                                     | <b>373.107,00</b>    | <b>0,98</b>  |
| <p><b>Objetivo:</b> UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDEB VAAT NA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.</p>   |  |                      |              |
| 12 361 1002   | <b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>                 | <b>134.629,00</b>    | <b>0,35</b>  |
| <p><b>Objetivo:</b> PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.</p>   |  |                      |              |
| 12 361 1002   | <b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR</b>   | <b>639.280,00</b>    | <b>1,68</b>  |
| <p><b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR</p>  |  |                      |              |
| 12 361 1002   | <b>2079 Manutenção dos Recursos do FUNDEB - VAAR</b>   | <b>574.148,00</b>    | <b>1,51</b>  |
| <p><b>Objetivo:</b> Manter os Recursos do FUNDEB - VAAR</p>   |  |                      |              |
| 12 365 5000   | <b>5001 Const.Reconst. Reforma e Ampliação de Unid, Escolares do Ensino Infantil - Creche e Equipamentos</b> | <b>21.194,00</b>     | <b>0,06</b>  |
| <p><b>Objetivo:</b> Manter educação de qualidade no município</p>   |  |                      |              |
| 12 365 5000   | <b>5002 Manutenção da Educação Infantil - Creche - MDE</b>   | <b>170.387,00</b>    | <b>0,45</b>  |
| <p><b>Objetivo:</b> Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.</p>   |  |                      |              |



Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação  
Orçamentária %

|                  |   |                      |              |
|------------------|---|----------------------|--------------|
| <b>02.100</b>    | <b>Secretaria Municipal da Educação</b>   | <b>11.617.452,00</b> | <b>30,57</b> |
| 12 365 5000 5003 | Const.Reconst. Reforma e Ampliação de Unid, Escolares do Ensino Infantil - Pré Escola e Equipamentos  | 11.422,00            | 0,03         |
|                  | <b>Objetivo:</b> Manter a educacao de qualidade no municipio  |                      |              |
| 12 365 5000 5004 | Manutenção da Educação Infantil Pré Escola – MDE  | 114.694,00           | 0,30         |
|                  | <b>Objetivo:</b> Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.  |                      |              |
| 12 365 5000 5005 | Mobiliário e Equipamentos -CRECHE -PAR  | 1.355,00             | 0,00         |
|                  | <b>Objetivo:</b> Manter a estrutura educacional do municipio.   |                      |              |
| 12 365 5000 5006 | Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30%   | 17.096,00            | 0,05         |
|                  | <b>Objetivo:</b> Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.  |                      |              |
| 12 365 5000 5007 | Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil- CRECHE   | 1.854,00             | 0,00         |
|                  | <b>Objetivo:</b> Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil  |                      |              |
| 12 365 5000 5008 | Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30%   | 70.336,00            | 0,19         |
|                  | <b>Objetivo:</b> Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.  |                      |              |
| 12 365 5000 5009 | Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil- Pré Escola   | 2.337,00             | 0,01         |
|                  | <b>Objetivo:</b> Implantar e Estruturar o Programa Escola Tempo Integral - Ensino Infantil  |                      |              |
| 12 365 5000 5010 | Manutenção das Atividades da Educação –Creche- FUNDEB 70%   | 81.859,00            | 0,22         |
|                  | <b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil Creche  |                      |              |
| 12 365 5000 5012 | Manutenção das Atividades da Educação –Pré Escola- FUNDEB 70%   | 137.336,00           | 0,36         |
|                  | <b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil Creche  |                      |              |
| 12 365 5000 5014 | Indenização por atividade de Educador Voluntário(ESV) em Creche   | 3.393,00             | 0,01         |
|                  | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Educador Voluntário  |                      |              |
| 12 365 5000 5016 | Indenização por atividade de Educador Voluntário(ESV) em Pré Escola   | 3.393,00             | 0,01         |
|                  | <b>Objetivo:</b>  |                      |              |
| <b>02.110</b>    | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>  | <b>2.704.456,00</b>  | <b>7,12</b>  |
| 10 512 1001 1016 | Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares  | 589.040,00           | 1,55         |
|                  | <b>Objetivo:</b> Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária  |                      |              |
| 10 301 1001 1017 | Aquisição de Veículos para Diversas Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (MOTOS, VANS, VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE)  | 225.857,00           | 0,59         |
|                  | <b>Objetivo:</b> Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população   |                      |              |
| 10 512 1001 1018 | Ações de Saneamento Básico  | 72.651,00            | 0,19         |
|                  | <b>Objetivo:</b> Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico o qual traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município. |                      |              |
| 10 301 1001 1024 | Aquisição de Equipamentos para os Diversos Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde  | 101.840,00           | 0,27         |
|                  | <b>Objetivo:</b> Prestar um serviços de melhor qualidade para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde.   |                      |              |



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

184

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação  
Orçamentária  
%

|               |  |                     |              |
|---------------|--|---------------------|--------------|
| <b>02.110</b> | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>   | <b>2.704.456,00</b> | <b>7,12</b>  |
| 10 301 1001   | <b>1025 Construção e Compra de Equipamentos da Base Descentralizada do SAMU</b>  | <b>402.064,00</b>   | <b>1,06</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Criar condições para a prestaçāo de serviços de urgência com uma melhor qualidade.  |                     |              |
| 10 451 1004   | <b>1043 Implantação de Melhorias habitacionais</b>   | <b>25.036,00</b>    | <b>0,07</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Promover ações com a Implantação de Melhorias habitacionais   |                     |              |
| 10 301 1001   | <b>2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>   | <b>1.250.658,00</b> | <b>3,29</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de consórcios, convênios e contratualizações de serviços profissionais prestados para melhorar a qualidade de assistência aos municípios.  |                     |              |
| 10 302 1001   | <b>2042 Manutenção do Laboratório Municipal</b>  | <b>37.310,00</b>    | <b>0,10</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Ofertar logística de resolução dos exames laboratoriais do município  |                     |              |
| <b>02.120</b> | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>  | <b>5.555.840,00</b> | <b>14,62</b> |
| 10 301 1001   | <b>1019 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária</b>   | <b>822.078,00</b>   | <b>2,16</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de atendimento de atenção primária através da aquisição de gabinete odontológico, mobiliário, equipamentos diversos, veículos (ambulância, unidade móvel e outros); construir, reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde (com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, construir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SF, PREVINE BRASIL e outros, na sede do município e zona rural, afim de prevenir doenças e reabilitar os enfermos, visando o bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município.                        |                     |              |
| 10 302 1001   | <b>1020 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada</b>  | <b>293.131,00</b>   | <b>0,77</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Estruturar as Unidades de Atenção Especializada através de construção, recuperação, reforma de prédios para atender a saúde da população; construção da base do SAMU; aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos tráumato-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local. |                     |              |
| 10 305 1001   | <b>1044 Construção de Canil</b>  | <b>11.099,00</b>    | <b>0,03</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Realizar a Construção de Canil  |                     |              |
| 10 301 1001   | <b>2043 Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Primária -RECURSOS PRÓPRIOS</b>   | <b>1.274.742,00</b> | <b>3,35</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção primária favorecendo a efetivação do SUS, aplicando recursos do município  |                     |              |
| 10 303 1001   | <b>2044 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco da Assistência Farmacêutica</b>  | <b>132.745,00</b>   | <b>0,35</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município   |                     |              |
| 10 305 1001   | <b>2045 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Vigilância em Saúde</b>  | <b>81.735,00</b>    | <b>0,22</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.  |                     |              |
| 10 302 1001   | <b>2046 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Especializada</b>  | <b>219.228,00</b>   | <b>0,58</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Manter a Gestão Plena da Atenção Especializada que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico   |                     |              |



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

185

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação  
Orçamentária  
%

|               |   |                     |              |
|---------------|---|---------------------|--------------|
| <b>02.120</b> | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>   | <b>5.555.840,00</b> | <b>14,62</b> |
| 10 301 1001   | <b>2047 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS</b>   | <b>35.578,00</b>    | <b>0,09</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, adequando aos parâmetros do SUS estimulados pelo MS  |                     |              |
| 10 301 1001   | <b>2048 Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Primária</b>   | <b>1.433.170,00</b> | <b>3,77</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Manter os Serviços de Atenção Primária, com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NASF (equipe e-Multi), PMAQ, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal, implantar o programa saúde na Praça, entre outros  |                     |              |
| 10 302 1001   | <b>2049 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada - RECURSOS PRÓPRIOS</b>   | <b>290.167,00</b>   | <b>0,76</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município em ações e serviços especializados que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.   |                     |              |
| 10 305 1001   | <b>2050 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS</b>   | <b>73.914,00</b>    | <b>0,19</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município para implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos |                     |              |
| 10 303 1001   | <b>2051 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – RECURSOS PRÓPRIOS</b>   | <b>83.431,00</b>    | <b>0,22</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município  |                     |              |
| 10 301 1001   | <b>2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A PESSOAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>   | <b>310.098,00</b>   | <b>0,82</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS  |                     |              |
| 10 301 1001   | <b>2081 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem</b>   | <b>345.355,00</b>   | <b>0,91</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Manter os Vencimentos dos Profissionais da Enfermagem  |                     |              |
| 10 305 1001   | <b>2089 Manutenção das Atividades relativas a pessoal dos Agentes de Combate as Endemias</b>  | <b>124.089,00</b>   | <b>0,33</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades relativas a pessoal dos Agentes de Combate as Endemias  |                     |              |
| 10 301 5000   | <b>5011 Implantar e Estruturar a Rede de Atenção Primária - Primeira Infância</b>   | <b>12.843,00</b>    | <b>0,03</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de atendimento de Atenção Primária com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população.  |                     |              |
| 10 301 5000   | <b>5020 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Primária - Primeira Infância</b>   | <b>12.437,00</b>    | <b>0,03</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Manter e melhorar o atendimento à população através de ações desenvolvidas pela Rede de Atenção Primária.  |                     |              |
| <b>02.130</b> | <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e da Assistência Social</b>   | <b>778.575,00</b>   | <b>2,05</b>  |
| 08 244 1003   | <b>2053 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>  | <b>342.311,00</b>   | <b>0,90</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município; adquirir veículo ou outro meio de transporte para melhorar as ações assistenciais, entre outros benefícios.     |                     |              |
| 08 243 1003   | <b>2054 Manutenção do Conselho Tutelar</b>  | <b>228.718,00</b>   | <b>0,60</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência  |                     |              |
| 08 244 1003   | <b>2055 Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituída em Lei Municipal</b>  | <b>10.551,00</b>    | <b>0,03</b>  |
|               | <b>Objetivo:</b> Assistir as pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: documentos civis, cestas básicas, auxílio maternidade, auxílio funeral, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em casos de calamidade pública) e outras.   |                     |              |



Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

|               |   |                     |             |
|---------------|---|---------------------|-------------|
| <b>02.130</b> | <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e da Assistência Social</b>   | <b>778.575,00</b>   | <b>2,05</b> |
| 08 243 1003   | <b>2056 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA</b>  | <b>12.299,00</b>    | <b>0,03</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  |                     |             |
| 08 241 1003   | <b>2057 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>   | <b>5.301,00</b>     | <b>0,01</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso   |                     |             |
| 08 243 1003   | <b>2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>   | <b>91.525,00</b>    | <b>0,24</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> ATUAR MA DEFESA, POMOÇÃO NA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SUSTENTÁVEL INDEPENDENTEMENTE A SUA IDADE E CONDIÇÃO SOCIAL   |                     |             |
| 08 244 1003   | <b>2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS</b>   | <b>46.123,00</b>    | <b>0,12</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> TEM COMO OBJETIVO PREPARAR TODOS OS CONSELHOS MUNICIPAIS DENTRO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA PARTICIPAÇÃO DE UMA CIDADANIA.   |                     |             |
| 24 244 1003   | <b>2060 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>  | <b>41.747,00</b>    | <b>0,11</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> ÓRGÃO COLEGIADO DE CARÁTER PERMANENTE QUE TEM POR FINALIDADE A FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E CONTROLE SOCIAL DA EXECUÇÃO DA AÇÕES E POLÍTICAS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.   |                     |             |
| <b>02.140</b> | <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>  | <b>2.073.375,00</b> | <b>5,46</b> |
| 08 244 1003   | <b>1021 Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins</b>  | <b>749.807,00</b>   | <b>1,97</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas   |                     |             |
| 08 244 1003   | <b>2061 Manutenção de Benefícios Eventuais</b>  | <b>120.993,00</b>   | <b>0,32</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal 472 de 05/09/2017 e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.   |                     |             |
| 08 122 1003   | <b>2062 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social</b>  | <b>296.197,00</b>   | <b>0,78</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programar e projetos do SUAS  |                     |             |
| 08 244 1003   | <b>2063 Bloco de Gestão do SUS-IGD-SUAS</b>   | <b>88.088,00</b>    | <b>0,23</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas. |                     |             |
| 08 244 1003   | <b>2064 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>  | <b>43.730,00</b>    | <b>0,11</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.  |                     |             |
| 08 244 1003   | <b>2065 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica</b>   | <b>268.479,00</b>   | <b>0,71</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.   |                     |             |



## Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

187

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação  
Orçamentária %

|   |                     |             |
|---|---------------------|-------------|
| <b>02.140 Fundo Municipal de Assistência Social</b>   | <b>2.073.375,00</b> | <b>5,46</b> |
| 08 244 1003 <b>2066 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>   | <b>85.183,00</b>    | <b>0,22</b> |
| <b>Objetivo:</b> Ofertar proteção social integral de Média e/ou Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, Medidas Sócio Educativa- MSE, Abordagem Social, entre outros, bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento de vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento das pessoas atendidas. |                     |             |
| 08 244 1003 <b>2067 Manutenção da Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social.</b>  | <b>5.746,00</b>     | <b>0,02</b> |
| <b>Objetivo:</b> Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social   |                     |             |
| 08 244 1003 <b>2068 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e</b>   | <b>80.367,00</b>    | <b>0,21</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS, SCFV e Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.  |                     |             |
| 08 244 1003 <b>2069 Manutenção e Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)</b>   | <b>16.874,00</b>    | <b>0,04</b> |
| <b>Objetivo:</b> Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão  |                     |             |
| 08 244 1003 <b>2071 Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial.</b>  | <b>12.681,00</b>    | <b>0,03</b> |
| <b>Objetivo:</b> Planejar e executar a Política de Assistência Social visando a consolidação e qualificação do Sistema Único de Assistência Social – Suas; identificar e prevenir as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos; produzir e disseminar as informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social; analisar informações sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos e também analisar sobre os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.                                |                     |             |
| 08 244 1003 <b>2072 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus-COVID-19</b>  | <b>78.595,00</b>    | <b>0,21</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as ações emergenciais de combate a pandemia Coronavírus-COVID-19  |                     |             |
| 08 244 1003 <b>2097 Manutenção do Recursos do SIGTV - Estrut.da Rede de Serv.do Suas - Custo- EMENDA BANCADA N 202471160013</b>   | <b>114.803,00</b>   | <b>0,30</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter os recursos do SIGTV - Estrut.da Rede de Serv.do Suas - Custo- EMENDA BANCADA N 202471160013  |                     |             |
| 08 244 5000 <b>5018 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>  | <b>111.832,00</b>   | <b>0,29</b> |
| <b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.                              |                     |             |
| <b>02.150 Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional</b>   | <b>214.748,00</b>   | <b>0,57</b> |



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

188

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação  
Orçamentária  
%

|   |   |                     |                      |
|---|---|---------------------|----------------------|
| <b>02.150</b>   | <b>Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional</b>                              | <b>214.748,00</b>   | <b>0,57</b>          |
| 24 131 1003 2005  | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação e Publicidade Institucional</b> | <b>214.748,00</b>   | <b>0,57</b>          |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Assessoria de Comunicação e divulgação dos atos da administração   |   |                     |                      |
| <b>02.160</b>   | <b>Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>  | <b>1.641.255,00</b> | <b>4,32</b>          |
| 15 452 1004 1005  | <b>Construção, Ampliação e/ou Reforma do Cemitério Público</b>                                      | <b>75.598,00</b>    | <b>0,20</b>          |
| <b>Objetivo:</b> Construir um cemitério na sede do município e ampliar o que já existe  |   |                     |                      |
| 23 692 1004 1010  | <b>Revitalização/Reforma/Ampliação do Mercado Público</b>   | <b>56.747,00</b>    | <b>0,15</b>          |
| <b>Objetivo:</b> Oferecer à população e aos comerciantes um espaço adequado para a comercialização de produtos locais e, ao mesmo tempo, expandir o alcance socioturístico para a população local e visitantes.   |   |                     |                      |
| 26 782 1004 2012  | <b>Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais</b>  | <b>284.296,00</b>   | <b>0,75</b>          |
| <b>Objetivo:</b> Recuperar estradas vicinais que dão acesso as comunidade rurais do município de Mãe D'Água, a exemplo da estrada que dá acesso ao sítio Brejinho   |   |                     |                      |
| 15 122 1003 2074  | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>                       | <b>693.781,00</b>   | <b>1,83</b>          |
| <b>Objetivo:</b> Tem por objetivo planejar, organizar, desenvolver, dirigir, coordenar e executar políticas públicas afetas à limpeza urbana, à iluminação pública, aos cemitérios e crematórios, à prestação de serviços em áreas, vias e logradouros públicos.  |   |                     |                      |
| 15 451 1003 2075  | <b>Manutenção das Atividades da Limpeza Pública</b>   | <b>283.700,00</b>   | <b>0,75</b>          |
| <b>Objetivo:</b> Manutenção da Limpeza Pública Municipal  |   |                     |                      |
| 15 451 1003 2076  | <b>Manutenção da Iluminação Pública</b>   | <b>247.133,00</b>   | <b>0,65</b>          |
| <b>Objetivo:</b> Manutenção da Iluminação Pública do Município de Mãe D'Água.   |   |                     |                      |
| <b>02.170</b>   | <b>Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer</b>   | <b>277.170,00</b>   | <b>0,73</b>          |
| 27 812 1004 2018  | <b>Promoção de Eventos Esportivos</b>   | <b>19.850,00</b>    | <b>0,05</b>          |
| <b>Objetivo:</b> Promover o esporte amador, bem como contribuir para o incentivo de todas as práticas esportivas no município como forma de divulgar o potencial dos desportistas da região; implantar atividades esportivas como: tênis de mesa, xadrez, basquete de rua, etc, assim como realização de oficinas de danças, incentivando às crianças, adolescentes e jovens e toda população do município; conceder bolsa de incentivo aos atletas; Incentivar o futebol de várzea, tanto na sede como nas comunidades do Distrito e da zona rural; Inclusão dos times de futebol (Sede; Santa Maria Gorete, Vila Capoeira e demais zona rural) em competições locais e Intermunicipais, etc |   |                     |                      |
| 27 812 1003 2077  | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.</b>            | <b>257.320,00</b>   | <b>0,68</b>          |
| <b>Objetivo:</b> Promover ações voltadas para o lazer e desporto em todo o município.   |   |                     |                      |
| <b>02.180</b>   | <b>Gabinete do Vice- Prefeito</b>   | <b>132.746,00</b>   | <b>0,35</b>          |
| 04 122 1004 2080  | <b>Manutenção do Gabinete do Vice -Prefeito</b>   | <b>132.746,00</b>   | <b>0,35</b>          |
| <b>Objetivo:</b> Manter o Gabinete do Vice Prefeito   |   |                     |                      |
| <b>09.999</b>   | <b>Reserva de Contingência</b>  | <b>202.047,00</b>   | <b>0,53</b>          |
| 99 999 0002 9001  | <b>Reserva de Contingência</b>  | <b>202.047,00</b>   | <b>0,53</b>          |
| <b>Objetivo:</b> Financiar passivos contingentes, pagar despesas relativas a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita  |   |                     |                      |
| <b>Total Geral</b>  |   |                     | <b>33.698.608,00</b> |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 17 de junho de 2025 as 17:25:34

Page 10188



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

189

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária  
%

JANUSA SOTERO  
CONTABILIDADE PÚBLICA E  
CONTROLE LTDA  
CONTADOR

JÚCELIO PEREIRA MOURA  
PREFEITO



## RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/08/2025 às 10:57:32 foi protocolizado o documento sob o Nº 103234/25 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Mãe d' Água, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jucelio Pereira Moura.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Publicação: 01/07/2025

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento  | Informado? | Autenticação                     |
|--|------------|----------------------------------|
| 1) Texto da Lei                                    | Sim        | 6f80eafaff76225bc0fea95737330ef8 |
| 2) Anexo de Metas Fiscais                          | Sim        | 72b442fe96ddaa628dc4a1c8e43cb630 |
| 3) Anexo de Riscos Fiscais                         | Sim        | f797c22c5e8a630a4557aa3161becc15 |
| 4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo | Sim        | e3c0dfdc07eb42d6522bb6c363de9b73 |
| 5) Comprovante de Realização de Audiência Pública  | Sim        | d183ee365913027321a966cc32c22532 |
| 6) Outros Anexos                                   | Sim        | 3f817156ca586091a684ca30b69c0533 |

João Pessoa, 13 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB